

RELATÓRIO & CONTAS

SC BRAGA FUTEBOL - SAD

2021 · 2022



ÍNDICE

A.	ÓRGÃOS SOCIAIS	04
B.	MENSAGEM DO PRESIDENTE	06
C.	RELATÓRIO DE GESTÃO	09
	01. ENQUADRAMENTO PRÉVIO	10
	02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA	12
	03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA	25
	04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO	54
	05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO	59
	06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE	60
	07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS	62
	08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS	63
	09. CONSIDERAÇÕES FINAIS	64
D.	DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	65
	01. BALANÇO	66
	02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS	67
	03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	68
	04. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	69
	05. ANEXO	70
E.	RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO	132
F.	CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS	135





**A. ÓRGÃOS
SOCIAIS**

ASSEMBLEIA GERAL

Presidente	António Manuel Rodrigues Marques
Vice-presidente	Nelson Alexandre Ferreira Carvalho
Secretário	Gabriela do Carmo Gonçalves Araújo Gomes Sequeira
Secretário	Nuno Filipe Barros Rodrigues dos Santos

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Presidente (Executivo)	António Salvador da Costa Rodrigues
Administrador (Executivo)	Cláudio Jaime Silva Couto
Administrador (Executivo)	João Pedro Costa Carvalho
Administrador (Executivo)	Hugo Miguel Fernandes Vieira
Administrador	Manuel Rodrigues de Sá Serino
Administrador	Gaspar Barbosa Borges
Administrador	Paulo Jorge de Castro Resende
Administrador	Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo
Administrador	Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa

FISCAL ÚNICO

Fiscal Único Efetivo	G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim – SROC, Lda. <i>(representada por Dr. Gaspar Vieira de Castro)</i>
Fiscal Único Suplente	Anabela Barbosa Dias





B. MENSAGEM DO PRESIDENTE

Caras e Caros Acionistas,

A temporada desportiva de 2021/22 fica marcada, a nível global, por importantes sinais de retoma pós-Covid, fundamentais para a recuperação das sociedades desportivas. O regresso dos adeptos aos estádios, ainda que faseado, e o impacto gerado na confiança em torno da atividade permitiu também reativar o mercado de transferências, mesmo que num fluxo não equiparável aos índices verificados no pré-pandemia.

Sendo inegável o peso que estas variáveis aportam para a sustentabilidade do ecossistema, não pode deixar de ser referido e realçado que a SC Braga SAD revelou, durante este imprevisível e inusitado período, uma solidez absolutamente notável, reveladora da capacidade da sua gestão e da estabilidade que esta Sociedade tem construído ao longo dos anos, sustentada em pilares claramente identificados:

- *Performance* desportiva da equipa principal de futebol, cada vez mais suportada pela qualidade das equipas de formação;
- Investimento em infraestruturas que potenciem o rendimento das várias equipas;
- Aposta em quadros altamente qualificados;
- Crescimento e expansão da marca.

Nesse sentido, é com especial satisfação que notamos que o grande esforço exigido pelo período pandémico não impediu o SC Braga de ser desportivamente competitivo e de prosseguir a sua forte e estrutural aposta nos escalões de base, altamente suportados por condições técnicas e humanas de excelência. O resultado desta simbiose permitiu que a SC Braga SAD ultrapassasse os enormes constrangimentos que a pandemia impôs à atividade, não apenas pela restrição da maior parte das operações associadas ao dia de jogo, mas sobretudo, à escala portuguesa, pelo impacto que teve no mercado de transferências, rubrica essencial para o equilíbrio das receitas de qualquer sociedade desportiva nacional.

A época 2021/22 é desportivamente indissociável de mais uma boa campanha europeia, que conduziu o SC Braga aos quartos-de-final da *UEFA Europa League*, onde só em prolongamento acabou eliminado. Foi um percurso com vários momentos altos, mas que acima de tudo sublinhou duas realidades:

- A já crónica competitividade do SC Braga na alta roda internacional, verificável até pelo facto de esta Sociedade encabeçar os rankings históricos desta prova europeia;
- A altíssima capacidade de resposta dos jovens jogadores provenientes das equipas de formação do SC Braga quando expostos a contextos competitivos de enorme exigência, de que são exemplo, entre outros, atletas como Vitinha, Rodrigo Gomes, David Carmo, Fabiano, Roger ou Gorby.

Realçando entre estes o nome de David Carmo, transferido para a FC Porto - Futebol, SAD já após o fim do exercício e por valores que constituem recorde no mercado nacional, é inegável que a base atrás referida confere ao SC Braga um suporte que permite afiançar uma favorável evolução futura assente em dois eixos:

- Rendimento desportivo, garantido não apenas pela *performance* atual deste amplo núcleo de jogadores, mas sobretudo pela sua natural evolução;
- Rendimento financeiro, perspectivável pela exponencial curva de valorização destes ativos.

São dados que sublinham, de forma muito carregada, a enorme visão que esta Sociedade, a sua Administração e a sua estrutura acionista vêm manifestando ao longo dos últimos anos, nomeadamente



B. MENSAGEM DO PRESIDENTE

com a forte aposta no projeto da Cidade Desportiva, uma referência na área do futebol de formação em Portugal, não apenas pelas condições físicas que proporciona aos atletas, mas também pela alta competência dos recursos humanos ao dispor das nossas equipas.

Este cenário não justifica, porém, que o SC Braga se iluda na análise que faz do ecossistema em que está inserido. Com efeito, esta Sociedade tem vindo a expor os enormes desafios com que o futebol português se depara, denunciando os preocupantes indícios de perda de competitividade e, conseqüentemente, de sustentabilidade.

O SC Braga não ignora que, à exceção das quatro sociedades que historicamente têm monopolizado a conquista de pontos UEFA para o *ranking* europeu do País, o nível médio das nossas competições internas é pobre, manifesta tremendos desequilíbrios, revela atrasos evidentes face ao praticado nas ligas de topo e, como tal, justifica profunda preocupação quanto à evolução do futebol profissional português e ao crescimento das suas equipas.

Este diagnóstico é ainda mais premente por coincidir com dois momentos de extraordinária relevância:

- Os novos quadros competitivos das provas de clubes da UEFA, que entram em vigor em 2024 e constituem um enorme desafio para as competições internas;
- O processo com vista à negociação centralizada dos direitos televisivos e audiovisuais, que tem de obedecer à entrega da chave de distribuição até à época 2024/25 e que será obrigatoriamente aplicado em 2028/29.

Compreendendo a sensibilidade deste último tema e a concentração de esforços que é necessária para o sucesso da sua conclusão, é para o SC Braga absolutamente claro que os indicadores acumulados ao longo das últimas épocas não permitem perspetivar que seja possível construir um futuro melhor sem um profunda reinvenção das nossas competições.

Cabe ao futebol português e aos seus agentes ter a clarividência, a coragem, mas sobretudo a ambição, de perceber que os desafios que se apresentam não projetam zonas de conforto, antes impelindo à mudança e à capacidade disruptiva de um pequeno país periférico, mas que acredita que pode fazer mais e melhor, fazendo diferente.

Sendo coerentes com o inconformismo e a aspiração que exigimos internamente e a cada um de nós, estaremos sempre na linha frente por um futebol português que ambicione ser coletivamente mais forte e mais relevante, mas também preparados para, num cenário de apatia geral e tacticismo particular, trilharmos por conta própria um caminho disruptivo, mas que permita a contínua evolução do SC Braga e a concretização da sua visão para o futuro.

O Presidente do Conselho de Administração,
António Salvador da Costa Rodrigues



C RELATÓRIO DE GESTÃO

C. RELATÓRIO DE GESTÃO

O Conselho de Administração da Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (doravante abreviadamente designada por “Braga SAD” ou “Sociedade”), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, vem, de acordo com as normas legais e estatutárias cumprir o dever de prestação de informação de natureza económica e financeira, relativa ao período compreendido entre 1 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022. Este documento foi elaborado de acordo com o quadro normativo vigente, nomeadamente o disposto no Código das Sociedades Comerciais e nas Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro previstas no Sistema de Normalização Contabilística (SNC).

01. ENQUADRAMENTO PRÉVIO

A indústria do futebol (e em particular do futebol europeu) viu garantidos, ao longo dos últimos anos, níveis de crescimento e maturação sem precedentes que superaram as mais otimistas expectativas de todos os *stakeholders*. Efetivamente, as receitas dos clubes primodivisionários sob alçada da UEFA denotaram nos vinte anos que precederam 2020 um notável crescimento médio anual de 8,2% e o ano de 2019, *per se*, parecia carimbar de forma retumbante o dinamismo desta indústria, pautando-se por um total de receitas que superava 1.9 Biliões de Euros, um resultado operacional antes de operações com atletas que excedia os 948 Milhões de Euros, assim como níveis ímpares de capitais próprios e meios financeiros (10.3 Biliões de Euros e 3.5 Biliões de Euros, respetivamente).

Não obstante a robustez acima aludida, em março de 2020, o ecossistema do futebol viu-se impactado de forma transversal pela disrupção causada pelo surgimento e rápida propagação do vírus SARS-CoV-2, vulgo Covid-19, que despoletou a imposição de diversas restrições a nível económico e social por parte das autoridades governativas e fez brotar uma nova conjuntura para os *stakeholders* da indústria do futebol, pautada por complexidades de índole logística, legal e, sobretudo, financeira, que desafiaram a sua capacidade de adaptação e que transcenderam amplamente a temporada 2019/2020.

De facto, assistiu-se, na temporada 2020/2021, a uma evidente compressão dos canais de receitas tradicionais da indústria, em particular no que concerne ao segmento de *matchday*, em virtude da realização da grande maioria dos jogos sem público, que impactou, não apenas a venda de bilhetes jogo-a-jogo, de lugares anuais ou de pacotes *corporate*, mas também a comercialização de *merchandising* associado.

Esta evolução, contudo, não foi proporcionalmente acompanhada pela quebra de despesas, evidenciando a relativa inflexibilidade da estrutura de custos vigente no seio da indústria, considerando a tipologia de contratos plurianuais e de elevado valor celebrados com atletas nos últimos anos (ao que acresceu o incremento de dispêndios diretamente conexos com a pandemia, tanto ao nível do rastreamento, quanto da prevenção), cenário que contribuiu para uma deterioração significativa dos resultados económicos apresentados pelos *players* e pressionou deveras a respetiva tesouraria.

Atento o exposto, a temporada 2021/2022 afigurava-se dotada de uma importância nevrálgica no seio da indústria futebolística enquanto indicador do grau de normalização da respetiva atividade e, conseqüentemente, da sua capacidade para retomar a trajetória de crescimento que a vinha caracterizando até à crise pandémica.

Não obstante o espectro de incerteza que vem caracterizando a realidade pandémica se tenha mantido omnipresente (sendo a retração na dinâmica das janelas de transferências desta temporada face ao último período pré-pandemia um inequívoco reflexo), materializou-se na época 2021/2022 um incremento

significativo na cadência de vacinação, com a conseqüente atenuação das medidas restritivas impostas, cenário que mitigou diversas contingências que assolaram o ecossistema do futebol na temporada transata.

A título meramente exemplificativo, concretizou-se o ambicionado regresso de público aos estádios, elemento catalisador das diversas vertentes dos segmentos *matchday* e comercial (nomeadamente bilhética, lugares anuais, pacotes *corporate* e publicidade), pese embora o gradualismo da atenuação das medidas restritivas, assim como os condicionalismos que se mantiveram durante uma fração significativa da temporada (apresentação de certificado digital de vacinação e/ou de um teste negativo à Covid-19) tenham impossibilitado a retoma da dinâmica de comercialização pré-pandemia.

Com efeito, e contrariamente ao sentimento de incerteza generalizada vigente no ecossistema futebolístico aquando do começo da época 2021/2022, o encerramento desta temporada testemunhou sinais inequívocos de uma trajetória de recuperação ansiada, não apenas pela massiva presença de adeptos nas bancadas, mas também pelo notório robustecimento da procura movida por *players* interessados em associar-se ao setor, seja na qualidade de investidores ou de patrocinadores.

Aparentam, assim, haver motivos para suportar um sensato otimismo quanto ao futuro próximo da indústria do futebol, em particular no que à temporada 2022/2023 concerne, que, aliados à resiliência e à competência amplamente reconhecida a clubes e demais *stakeholders*, tenderão a viabilizar a convergência para os níveis de crescimento económico-financeiro que eram seu apanágio no período pré-pandémico.



02. EVOLUÇÃO DA ATIVIDADE DESPORTIVA - EQUIPA PRINCIPAL



CARLOS CARVALHAL

Treinador



29/03/1992 (30) Brasil



11/01/1995 (27) Portugal



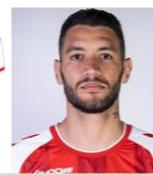
13/07/2002 (19) Rep. Checa



03/06/2002 (20) Brasil



14/03/2000 (22) Brasil



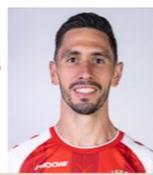
04/01/1996 (26) Brasil



08/06/2001 (21) Portugal



23/01/1999 (23) Portugal



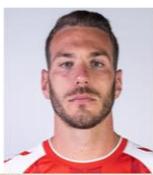
08/01/1992 (30) Portugal



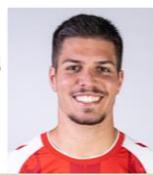
19/07/1999 (22) Portugal



05/06/2002 (20) Portugal



19/08/1990 (31) Portugal



16/08/1999 (22) Portugal



24/02/1996 (26) Brasil



06/04/1996 (26) Líbia



07/11/1996 (25) Portugal



25/07/2002 (19) França



02/04/1988 (34) Portugal



21/11/2005 (16) Portugal



28/01/2004 (18) Portugal



10/07/1994 (27) Portugal



07/07/2003 (18) Portugal



15/09/1994 (27) Portugal



28/01/2000 (22) Espanha



15/03/2000 (22) Portugal



25/02/1996 (26) Espanha

ENTRADAS

Paulo Oliveira
(Jogador Livre)

Yan Couto (*)
(Manchester City FC)

Diogo Leite (*)
(FC Porto)

Lucas Mineiro
(Gil Vicente)

Mário González
(Villarreal)

SAÍDAS

Ricardo Esgaio
(Sporting CP)

Fransérgio Barbosa
(Bordéus)

Wenderson Galeno
(FC Porto)

Nico Gaitán
(Jogador Livre)

Fábio Martins
(Al Wahda)

Bruno Wilson
(Vizela)

Murilo Costa
(Gil Vicente)

Lucas Cunha
(Gil Vicente)

Luther Singh
(FK Copenhaga)

*Cedência temporária



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

LIGA BWIN

Cimentar a dimensão europeia!

O SC Braga deu passos firmes na temporada 2021/2022 no sentido de cimentar o seu estatuto no principal escalão do futebol português. Comandado pelo *mister* Carlos Carvalho, o clube bracarense terminou em 4º lugar a Liga Bwin, voltando, assim, a garantir a presença na *UEFA Europa League* em 2022/2023, segunda maior competição europeia de clubes.

A edição 2021/2022 da Liga Bwin iniciou-se em agosto e terminou em maio ao fim de 34 jornadas. O SC Braga conquistou um total de 65 pontos, com 19 vitórias e 8 empates, somando 52 golos marcados e 31 sofridos. Ao longo desta maratona competitiva, a formação minhota deu prova do seu valor, aliando bons resultados a uma qualidade de jogo unanimemente elogiada pelos diversos quadrantes do futebol nacional, tendo ainda levado de vencidos os três primeiros classificados: o FC Porto (em casa por 1-0), o Sporting CP (fora por 2-1) e o SL Benfica (em casa por 3-2).

Com a participação em todas as provas (e sobretudo, considerando o longo, e conseqüentemente meritório, percurso operado na *UEFA Europa League*) os *Gverreiros* passaram por uma sobrecarga competitiva, mas deram cumprimento ao objetivo mínimo na Liga Portuguesa, o 4º lugar. Comparativamente com a época anterior, o SC Braga melhorou a sua pontuação naquela prova (havia alcançado 64 pontos em 2020/2021) e viu aumentada a diferença pontual para o 5º classificado (de 11 para 14 pontos).

Nesta edição, Ricardo Horta foi um dos jogadores com melhores prestações, somando 19 golos, 5 assistências e um sem-número de (decisivos) apontamentos de classe, integrando inclusivamente o onze do ano da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, distinção de grande prestígio dada a respetiva atribuição por parte de treinadores e “capitães” dos 18 emblemas da competição.

Destaque ainda para David Carmo (que, regressado após uma grave lesão, exibiu-se a grande nível, recebendo elogios das imprensas nacional e internacional e chegando inclusivamente a ser convocado para a Seleção Nacional “A” de Portugal), Rodrigo Gomes e Vinha (que se afirmaram na equipa principal e terminaram a temporada como duas das principais referências do conjunto de Carlos Carvalho, somando ainda internacionalizações pelos sub-19 e sub-21, respetivamente), três jovens que evoluíram na Cidade Desportiva SCB e que serviram com qualidade a equipa principal.





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
1	Marítimo - SC Braga	0-2	Raul Silva, R. Horta
2	SC Braga - Sporting CP	1-2	Abel Ruiz
3	Moreirense - SC Braga	2-3	F. Martins, I. Medeiros, R. Horta
4	SC Braga - Vitória SC	0-0	-
5	Paços Ferreira - SC Braga	0-0	-
6	SC Braga - CD Tondela	3-1	I. Medeiros (2), R. Horta
7	Santa Clara - SC Braga	1-1	P. Oliveira
8	SC Braga - Boavista	2-2	I. Medeiros, R. Horta
9	Gil Vicente - SC Braga	0-1	Vitinha
10	SC Braga - Portimonense	3-0	Galeno (2), M. González
11	SL Benfica - SC Braga	6-1	R. Horta
12	SC Braga - FC Vizela	4-1	R. Horta (2), Raul Silva, Abel Ruiz
13	SC Braga - Estoril Praia	2-0	R. Horta (2)
14	FC Porto - SC Braga	1-0	-
15	SC Braga - B-SAD	1-0	F. Moura
16	FC Arouca - SC Braga	0-6	Vitinha (3), I. Medeiros, Roger F. (2)
17	SC Braga - FC Famalicão	2-2	R. Horta, M. González
18	SC Braga - Marítimo	0-1	-
19	Sporting CP - SC Braga	1-2	Galeno, Gorby
20	SC Braga - Moreirense	2-0	Al Musrati, R. Horta
21	Vitória SC - SC Braga	2-1	Vitinha
22	SC Braga - Paços Ferreira	2-1	R. Horta (2)
23	CD Tondela - SC Braga	0-1	R. Horta
24	SC Braga - Santa Clara	0-0	-
25	Boavista - SC Braga	1-1	R. Horta
26	SC Braga - Gil Vicente	0-1	-
27	Portimonense - SC Braga	1-2	F. Moura, Yan Couto
28	SC Braga - SL Benfica	3-2	I. Medeiros, A. Horta, Vitinha
29	FC Vizela - SC Braga	0-1	I. Medeiros
30	Estoril Praia - SC Braga	0-0	-
31	SC Braga - FC Porto	1-0	R. Horta
32	B-SAD - SC Braga	0-1	R. Horta
33	SC Braga - FC Arouca	1-0	R. Horta
34	FC Famalicão - SC Braga	3-2	R. Horta, Vitinha

Melhores Marcadores

- 19** R. Horta
- 7** I. Medeiros, Vitinha
- 3** Galeno
- 2** Raul Silva, Abel Ruiz, F. Moura, M. González, Roger F.
- 1** P. Oliveira, F. Martins, Al Musrati, A. Horta, Yan Couto, Gorby



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

UEFA EUROPA LEAGUE

Uma das melhores participações da história!

Com o 4º lugar alcançado na época anterior, o SC Braga entrou diretamente na fase de grupos da *UEFA Europa League*. Os *Gverreiros* viram-se inseridos no Grupo F, com três equipas que caíram da *UEFA Champions League*: o Estrela Vermelha (Sérvia), o Ludogorets (Bulgária) e o Midtjylland (Dinamarca).

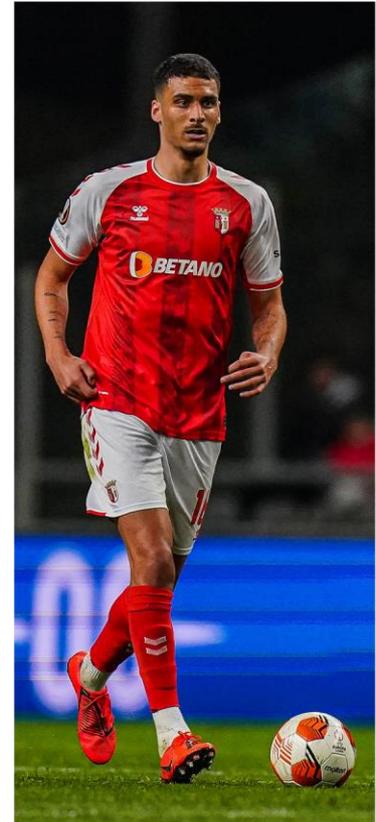
O percurso naquela fase da competição pautou-se por alguma irregularidade, saldando-se em 3 vitórias e 1 empate. O clube bracarense terminou, assim, no 2º posto do grupo a apenas um ponto dos sérvios do Estrela Vermelha (que conquistaram 11 pontos) garantindo, por conseguinte, o apuramento para o *play-off* da fase a eliminar da prova.

No caminho do SC Braga surgiu o Sheriff Tiraspol da Moldávia. Depois de um desaire fora de portas por 2-0, o conjunto arsenalista empatou a eliminatória no Estádio Municipal de Braga e garantiu o apuramento para a final através da marcação de grandes penalidades, cabendo a Francisco Moura, jovem formado na Cidade Desportiva SCB, apontar o *penalty* decisivo.

Nos oitavos de final, o SC Braga tinha pela frente o Monaco, uma equipa recheada de jogadores de enorme qualidade e com um orçamento amplamente superior. Com muita alma e uma qualidade de jogo elogiada pelos maiores especialistas, os *Gverreiros* venceram em casa por 2-0 e confirmaram o passaporte para os quartos de final com um empate a uma bola em França.

Os *Gverreiros* ousaram voar e fizeram acreditar. Nos quartos de final venceram o Rangers por 1-0 no Estádio Municipal de Braga, num jogo que contou com mais de 20.000 adeptos no Estádio Municipal de Braga. No entanto, no Ibrox Stadium, a expulsão madrugadora de Vitor Tormena contribuiu decisivamente para que a equipa bracarense não fosse capaz de segurar a vantagem, sendo eliminada no prolongamento (3-1). Apesar desta cruel derrota, os comandados por Carlos Carvalhal operaram uma das melhores *performances* da história do SC Braga na competição.

No capítulo individual, destaque para Wenderson Galeno que alcançou o pódio na lista de melhores marcadores da prova com 6 golos (o mesmo número de golos que Toko-Ekambi e menos um golo de James Tavernier, melhor marcador da competição), assim como para Ricardo Horta e Iuri Medeiros, que foram dois dos quatro jogadores com mais assistências na prova (4).





Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
FG1	Crvena Zvezda - SC Braga	2-1	Galeno
FG2	SC Braga - Midtjylland	3-1	Galeno (2), R. Horta
FG3	Ludogorets Razgrad - SC Braga	0-1	R. Horta
FG4	SC Braga - Ludogorets Razgrad	4-2	Al Musrati, I. Medeiros, Galeno, M. González
FG5	Midtjylland - SC Braga	3-2	R. Horta, Galeno
FG6	SC Braga - Crvena Zvezda	1-1	Galeno
P-Off	Sheriff - SC Braga	2-0	-
P-Off	SC Braga - Sheriff	2-0(3-2 g.p.)	I. Medeiros, R. Horta
1/8 Final	SC Braga - Monaco	2-0	Abel Ruiz, Vitinha
1/8 Final	Monaco - SC Braga	1-1	Abel Ruiz
1/4 Final	SC Braga - Rangers	1-0	Abel Ruiz
1/4 Final	Rangers - SC Braga	3-1(a.p.)	D. Carmo

Melhores Marcadores

- 6** Galeno
- 4** R. Horta
- 3** Abel Ruiz
- 2** I. Medeiros
- 1** Al Musrati, Vitinha, M. González, D. Carmo



TAÇAS NACIONAIS

Revolução jovem: a certeza e a revelação!

Conforme demonstrado nas temporadas 2019/2020 e 2020/2021, com as conquistas da *Allianz Cup* e da Taça de Portugal, respetivamente, o SC Braga é uma equipa com grande tradição nas taças nacionais. Contudo, na época 2021/2022, a formação liderada por Carlos Carvalhal acabou por não fazer jus ao seu estatuto, sendo eliminada de forma prematura nestas competições.

Na prova que deu o mote ao começo da temporada, a Supertaça Cândido de Oliveira, o SC Braga (enquanto vencedor da edição de 2020/2021 da Taça de Portugal) defrontou o campeão nacional daquela temporada, o Sporting CP. Num jogo disputado em Aveiro, a formação bracarense até começou bem, com um golo madrugador de Fransérgio, mas foi caindo de rendimento ao longo do desafio, acabando por sair derrotada por 1-2.

Na Taça de Portugal, os *Gverreiros* derrotaram o Moitense (0-5) e o Santa Clara (6-0) por números expressivos na 3ª e na 4ª eliminatória da prova, respetivamente, mas acabaram por cair em Vizela pela margem mínima (1-0).

No capítulo individual, Vitinha viveu um dos melhores momentos da sua carreira na goleada frente ao Santa Clara, na qual completou um *poker*. O avançado do SC Braga foi ainda o 3º melhor marcador da prova com 6 golos, o que se reveste de maior significado considerando o curto percurso da equipa na competição. Também Roger Fernandes se destacou tornando-se o jogador mais novo de sempre a marcar pelo SC Braga, com apenas 15 anos.

Na reformulada *Allianz Cup*, o clube bracarense não conseguiu qualquer vitória. Depois de um empate em casa frente ao Paços de Ferreira, o SC Braga foi derrotado no Estádio do Bessa no jogo decisivo de acesso à *Final Four* da competição (fase que havia alcançado nas últimas três temporadas de forma consecutiva), despedindo-se assim da prova.

Apesar da *performance* desportiva nestas provas ter ficado aquém das expectativas, não deverá ser descurado o facto de diversos atletas formados na Cidade Desportiva SCB terem somado minutos nas mesmas ao serviço da equipa principal. Gorby Jean-Baptiste, Lukas Hornicek, Roger Fernandes e Vitinha foram alguns dos jovens jogadores que foram lançados a jogo por Carlos Carvalhal, dando cumprimento ao desígnio estratégico de ver garantidas oportunidades na equipa principal aos principais talentos emergentes da Cidade Desportiva SCB.





TAÇA DE PORTUGAL

Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
3E	Moitense - SC Braga	0-5	M. González, B. Rodrigues, Vitinha (2), Roger F.
4E	SC Braga - Santa Clara	6-0	Vitinha (4), P. Oliveira, Galeno
1/8	FC Vizela - SC Braga	1-0	-

TAÇA DA LIGA

Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
FG1	SC Braga - Paços Ferreira	0-0	-
FG2	Boavista - SC Braga	5-1	I. Medeiros

SUPERTAÇA

Ronda	Encontro	Resultado	Marcadores
Final	SC Braga - Sporting CP	1-2	Fransérgio



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

EQUIPA B

Na temporada 2021/2022, o SC Braga participou na primeira edição da Liga 3, prova sob a égide da Federação Portuguesa de Futebol que nasceu com o propósito de aumentar de forma significativa a competitividade no terceiro escalão e também a visibilidade sobre o mesmo.

A equipa B do SC Braga, composta por jogadores cuja média de idades rondava os 20 anos, entrou na competição com o objetivo de assegurar um lugar entre os quatro primeiros classificados da primeira fase, de modo a garantir a presença na etapa seguinte, a qual permitia discutir a subida de divisão. Paralelamente, procurava-se valorizar desportivamente os jogadores e criar condições para a sua chamada à equipa principal.

Na Liga 3, a equipa treinada por Artur Jorge terminou a primeira fase no terceiro lugar com 37 pontos, conquistados com 10 vitórias e 7 empates em 22 jornadas. Nesse período, destaque para o facto de a equipa B do SC Braga ter garantido duas séries de sete jogos consecutivos de invencibilidade. Um dado digno registado numa competição em que grande parte dos adversários contava com plantéis compostos por jogadores experientes, muitos deles com histórico nos campeonatos profissionais, e com objetivos claros de ascenderem de escalão. Fruto dos bons resultados, destaque ainda para a distinção do SC Braga B enquanto melhor equipa da Liga 3 nos meses de setembro e outubro. Ao garantir um lugar na segunda fase da prova, a formação de Artur Jorge ficou numa série composta por UD Leiria, UD Oliveirense e Vitória FC, três adversários que tinham como meta principal a subida de divisão. Os jovens *Gverreiros* terminaram no terceiro posto, após 1 vitória e 3 empates e até à última jornada tiveram a possibilidade de lutar pela subida aos campeonatos profissionais. Apesar de a hipótese ter sido real, a subida à Liga Sabseg nunca foi uma obrigação e, por isso, a época fechou com o sentimento de missão bem-sucedida, tendo a imagem deixada na Liga 3 pela equipa de Artur Jorge, composta maioritariamente por jogadores com formação feita na Cidade Desportiva SCB, sido bastante positiva.

No capítulo individual, destaque para Álvaro Djaló, melhor marcador da equipa na competição com 10 golos apontados. O médio do SC Braga e Schurrle receberam por três vezes a distinção de melhor em campo, seguidos de Rodrigo Gomes e Vitinha, que receberam aquele galardão em duas ocasiões. De realçar ainda que 10 jogadores que somaram minutos pela formação liderada por Artur Jorge serviram ao longo da temporada a equipa principal, a saber, Vitinha, Rodrigo Gomes, Guilherme, Dinis Pinto, Kodisang, Schurrle, Berna, Eduardo Ribeiro, Lukas Hornicek e Buta.





Plantel

Guarda-Redes: Lukas Hornicek, Leonardo Ferreira

Defesas: Dinis Pinto, Guilherme Soares, Miguel Vilela, Rodrigo Borges, Zé Pedro, Bernardo Caldeira, Leonardo Buta, Diogo Fonseca, Pedro Martins

Médios: Pedro Santos, David Veiga, Eduardo Schurrle, Vasco Moreira, Bernardo Couto, Gorby Baptiste, Eugénio Pizzuto

Avançados: Hernâni Infante, Kobamelo Kodisang, Álvaro Djaló, Yan Said, Rodrigo Gomes, Eduardo Ribeiro, Ruben Fonseca, David Nzanza, Vitinha

Melhores Marcadores

9 Álvaro Djaló

5 Rodrigo Gomes, Eduardo Schurrle

4 Vitinha, Kobamelo Kodisang

3 Hernâni Infante

2 Dinis Pinto



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

EQUIPA SUB-23

Na temporada de 2021/2022 o SC Braga abraçou novamente o projeto da Liga Revelação com o principal objetivo de garantir um lugar de acesso à fase de apuramento de campeão e, paralelamente, consubstanciar-se na plataforma de evolução e valorização desportiva de jovens atletas formados na Cidade Desportiva SCB.

Com uma média de idades inferior a 19 anos, os Sub-23 do SC Braga fizeram uma primeira metade de temporada brilhante. Os *Gverreiros* terminaram em 1º lugar da Zona Norte com 29 pontos, fruto de 9 vitórias e 2 empates, e evidenciaram particular enfoque na baliza adversária, marcando 24 golos.

Em sentido contrário, na fase de apuramento campeão, os jovens do SC Braga, um pouco aquém das expectativas, terminaram no 6º lugar da prova.

No capítulo individual, destaque para André Lacximicant que foi o melhor marcador do clube arsenalista com 9 finalizações certeiras.

Na fase final da temporada, e com um futebol de qualidade, a equipa de Sub-23 esteve em destaque na Taça Revelação. Numa fase de grupos composta por SL Benfica, FC Famalicão e Rio Ave FC, os *Gverreiros* conquistaram o 1º lugar com um registo 100% vitorioso. Nas meias-finais, eliminaram o Marítimo por 4-0, carimbando presença na grande final da prova. Nesta, o clube bracarense defrontou o Estoril Praia, bicampeão nacional do escalão. Num jogo equilibrado e decidido em pormenores, os *Gverreiros* perderam por 3-0 no prolongamento, resultado enganador e que em nada mancha o notável percurso dos comandados por Custódio Castro. A nível individual, destaque para o capitão Nuno Cunha que foi o melhor marcador do SC Braga com 3 golos, seguido por Dinis Rodrigues e António Eirô com 2 tentos.

Nesta equipa vários jogadores evoluíram de forma muito significativa, sendo a convocatória para as respetivas seleções nacionais dos atletas André Ferreira (sub-19), Marco Torres (sub-19) e Miguel Falé (sub-18 e sub-19) um reconhecimento inegável do trabalho levado a cabo no curso da temporada.





Plantel

Guarda-Redes: Bernardo Fontes, Martim Duarte, Rui Ribeiro

Defesas: André Ferreira, Pedro Pereira, José Pereira, Rodrigo Beirão, Marco Torres, Álvaro Oliveira, José Pedro, Diogo Vieira, Juvy Kooner

Médios: Nuno Cunha, António Eirô, Giorgi Chkhetiani, Miguel Teixeira, João Vasconcelos, Lucas Sousa, Mateus Santos, Telmo Neves

Avançados: André Lacximicant, Felipe Borges, Luís Asué, Miguel Falé, Roger Fernandes, Rodrigo Macedo, Zezinho Biganha, Dinis Rodrigues

Melhores Marcadores

10 André Lacximicant

9 Nuno Cunha

6 Luis Asué

5 António Eirô, Roger Fernandes

3 Dinis Rodrigues, Miguel Falé

2 Felipe Borges



FUTEBOL DE FORMAÇÃO

A época 2021/2022 apresentou uma importância nevrálgica para os atletas dos diversos escalões de formação do SC Braga que, em idades críticas no seu percurso formativo, haviam visto a sua atividade amputada de forma muito significativa na temporada transata, fruto das restrições motivadas pela pandemia provocada pela Covid-19. De facto, e depois de na época 2020/2021 as provas que incluíam equipas dos escalões formativos do SC Braga (Sub-19, Sub-17 e Sub-15) terem sido objeto de remodelação, o futebol de formação português voltou à normalidade em termos de moldes competitivos. A este particular, os três escalões de formação dos *Gverreiros* deram continuidade aos bons resultados que vêm sendo seu apanágio, tendo atingido as respetivas fases de apuramento de campeão e deixando sensações muito positivas.

Destaque especial para a equipa de Sub-17 que, liderada por Pedro Pires, se sagrou vice-campeã nacional com 18 pontos, alcançando uma das melhores classificações da história do clube bracarense naquele escalão formativo. No curso deste notável percurso, a equipa de juvenis do SC Braga realizou 34 jogos oficiais, somando 23 vitórias e 3 empates, marcando uns incríveis 95 golos. Do ponto de vista individual, realce-se as convocatórias dos jogadores Afonso Duarte, Diego Rodrigues, Miguel Botas, Renato Amorim, Francisco Rodrigues, Francisco Pinho e Tomás Marques à seleção nacional de sub-17 e de Nuno Patrício à seleção nacional de sub-16.

A equipa de Sub-19 terminou em 4º lugar no campeonato, com 21 pontos, ficando a uns meros quatro pontos de entrar no pódio do escalão. Os comandados por Moisés Moura disputaram um total de 36 jogos, alcançando 18 vitórias e 10 empates, fazendo balançar as redes adversárias por 56 vezes. Do ponto de vista individual, realce-se a chamada de diversos jogadores à seleção nacional de sub-19, designadamente, Dinis Gama, Eduardo Santos, João Carvalho e Nuno Matos.

Já os Sub-15 comandados por César Silva não conseguiram dar continuidade, na fase de apuramento de campeão, à excelente *performance* das 1ª e 2ª fases (onde a equipa não sofreu derrotas, levando de vencidos 21 dos 25 jogos disputados, sendo a defesa menos batida da prova com apenas 11 golos sofridos), terminando o campeonato nacional no 5º posto. Fruto do bom desempenho, estrearam-se nas convocatórias da seleção nacional de sub-15 13 jogadores do SC Braga, dos quais 4 somaram as primeiras internacionalizações.

Por último, o SC Braga teve, uma vez mais, o reconhecimento de entidade formadora 5 estrelas, muito devido às condições de topo que a Cidade Desportiva SCB oferece aos seus jovens atletas.



03. ANÁLISE ECONÓMICA E FINANCEIRA

Atentos os resultados económicos e financeiros da Braga SAD no exercício findo a 30 de junho de 2022, cumpre, pela sua relevância, destacar os seguintes aspetos:

- O resultado líquido do período ascendeu ao montante de 3.110 milhares de Euros, o que consubstancia um crescimento de 5.040 milhares de Euros face ao período homólogo, atestando o carácter meramente conjuntural do resultado alcançado na temporada transata (1.930 milhares de Euros negativos);
- Norteando o resultado líquido do período, o resultado operacional atingiu os 3.824 milhares de Euros, o que se traduz num aumento de 5.745 milhares de Euros face aos 1.921 milhares de Euros negativos alcançados em igual período da temporada transata; já o EBITDA da Braga SAD ascendeu a 12.385 milhares de Euros, cifra que corresponde à terceira mais elevada em toda a história da Sociedade e materializa um crescimento de 80% (5.518 milhares de Euros) face ao período homólogo, evidenciando, naturalmente, um incremento na capacidade da Braga SAD gerar fundos e, conseqüentemente, operar como garante do autofinanciamento das suas operações;
- Os rendimentos operacionais (excluindo rendimentos decorrentes de operações com direitos económicos e desportivos de atletas, doravante “direitos de atletas”) atingiram os 29.563 milhares de Euros, o que consubstancia uma evolução favorável de 3.838 milhares de Euros face ao exercício transato; para este crescimento contribuiu decisivamente a excelência da *performance* desportiva da equipa principal da Braga SAD na *UEFA Europa League*, que se materializou na qualificação para os respetivos 1/4-final (contrastando com o apuramento para os 1/16-final verificados no período homólogo), mas também a gradativa recuperação verificada ao nível do segmento de *matchday* (em particular no segmento *corporate*), dado o progressivo levantamento das medidas restritivas que impossibilitavam o acesso de público aos estádios e que marcaram de forma transversal a época transata; note-se que a aludida evolução não se evidencia mais expressiva em razão de, no exercício transato, se ter verificado o reconhecimento de parcelas de receitas (designadamente, direitos de transmissão televisiva e publicidade) referentes à temporada 2019/2020, em resultado do alargamento daquela época até 26 de julho de 2020, carecendo o período em análise desta tipologia de ajustamentos;
- Já os gastos operacionais (excluindo encargos decorrentes de operações com direitos de atletas) cifraram-se em 37.905 milhares de Euros, o que representa um decréscimo de 1.068 milhares de Euros (3%) face ao período homólogo justificado, em larga medida, pela significativa redução da rubrica de gastos com o pessoal, sobretudo no que respeita aos prémios de desempenho; esta evolução alicerça-se no facto do impacto do registo, em exclusivo no período homólogo, de encargos diferidos relativos à temporada 2019/2020 (à semelhança do referido previamente relativamente aos rendimentos operacionais, sendo relevante destacar, pela sua magnitude, os prémios atribuídos em resultado do 3º lugar alcançado na Liga Bwin naquela época) e dos prémios conexos com a conquista da edição de 2020/2021 da Taça de Portugal se afigurar amplamente superior ao crescimento ocorrido no exercício ora findo ao nível das retribuições desta tipologia relativas à participação da equipa principal na *UEFA Europa League* (fruto da prossecução dos ¼-final da prova, face aos 1/16-final da temporada transata);



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

- Por sua vez, os rendimentos líquidos decorrentes de transações de direitos de atletas atingiram os 22.204 milhares de Euros, em particular pelas alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fábio Martins ao Al Wahda FSC (Emirados Árabes Unidos), Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França), Leonardo Buta à Udinese Calcio SPA, Luther Singh ao FC Kobenhavn (Dinamarca), Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD e Wenderson Galeno à FC Porto SAD; a este respeito, saliente-se que a temporada finda configura o quarto exercício consecutivo em que a Braga SAD ultrapassa a fasquia dos 20 Milhões de Euros, corroborando, uma vez mais, a particular apetência da Sociedade na prossecução de cifras significativas nesta componente do resultado, não obstante o grau de comedimento generalizado verificado no mercado de transferências de atletas face às incertezas geradas em torno da pandemia provocada pela Covid-19;
- Os encargos decorrentes de operações com direitos de atletas (excluindo amortizações) atingiram os 2.518 milhares de Euros, o que consubstancia uma redução de cerca de 18% comparativamente com a época anterior, explicada, em larga medida, pelo relevante decréscimo dos valores registados a título de *write-off* de direitos de inscrição desportiva de atletas sem qualquer contrapartida financeira direta para a Braga SAD; cumpre ainda destacar a relativa estabilização dos valores não capitalizáveis suportados com sociedades de intermediação e clubes em operações de aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas (ou na renovação dos respetivos contratos de trabalho desportivos);
- As amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas denotaram um decréscimo de 5%, cifrando-se, no final do exercício em análise, em 7.520 milhares de Euros, sendo esta evolução justificada, essencialmente, pelo impacto da caducidade, no término da temporada transata, do contrato de trabalho celebrado com o atleta Nicolás Gaitán (cujo direito de inscrição desportiva foi totalmente amortizado na época 2020/2021, onerando, por conseguinte, de forma significativa a rubrica em apreço naquele período), assim como pela alienação, no decurso da temporada 2021/2022, do direito de inscrição desportiva do atleta Wenderson Galeno à FC Porto SAD (com o conseqüente desreconhecimento do respetivo valor líquido contabilístico à data da operação), que suplantaram o incremento de amortizações gerado pelo investimento efetuado ao nível dos plantéis da Braga SAD no término da temporada transata e no período em análise, em particular no que concerne aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Mineiro e Mário González;
- Por sua vez, o resultado financeiro da Braga SAD ascendeu ao valor negativo de 0.615 milhares de Euros, face aos 0.091 milhares de Euros positivos verificados no período homólogo; a variação em apreço fundamenta-se, em larga medida, pela relevante redução ao nível dos rendimentos financeiros auferidos, que se afiguravam fortemente alavancados, no exercício homólogo, pelos montantes faturados à Sporting CP SAD na sequência do acordo celebrado entre as partes tendo em vista a regularização da dívida assumida por aquela sociedade no âmbito da rescisão do então treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim;
- No que respeita à posição financeira, refira-se que o ativo da Braga SAD atingiu o valor de 91.461 milhares de Euros, face aos 93.766 milhares de Euros verificados no exercício transato, consubstanciando o terceiro exercício consecutivo em que o valor de tal grandeza se situa acima dos 90 Milhões de Euros; note-se que para tal consecução contribuiu indelevelmente o investimento superior a 9 Milhões de Euros efetuado ao nível da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB; em sentido contrário, cumpre notar a redução dos meios financeiros líquidos, dado o esforço efetuado no decurso da temporada ora finda no sentido do abatimento do passivo da Sociedade, assim como o decréscimo verificado ao nível dos montantes registados a título de direitos de inscrição desportiva

dos atletas que compõem os plantéis da Braga SAD, alicerçado no facto de o cômputo das amortizações e dos abates/alienações daqueles direitos, no exercício em análise, ter superado os dispêndios (capitalizáveis) efetuados naquela tipologia de ativos – a este particular, não deverá ser descurada a significativa subavaliação do valor do plantel nas demonstrações financeiras apresentadas, sendo facilmente demonstrável que o valor de mercado dos atletas que compõem as equipas da Sociedade supera, em larga escala, o respetivo valor contabilístico; a título meramente informativo, salienta-se que, de acordo com o *site* www.transfermarkt.com, o plantel da Braga SAD encontrava-se, a 30 de junho de 2022, avaliado em 124.130 milhares de Euros (133.000 milhares de Euros no período homólogo), sendo que o respetivo valor contabilístico se situava em 17.444 milhares de Euros (24.704 milhares de Euros a 30 de junho de 2021);

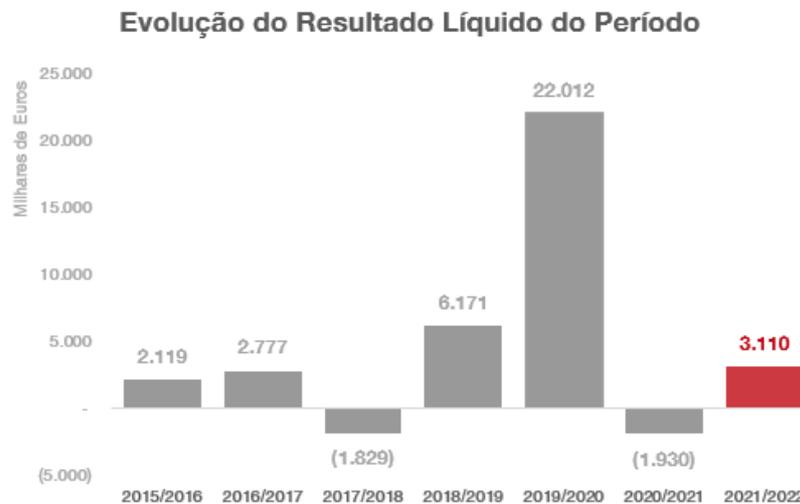
- Conforme previamente referido, o exercício ficou marcado pelo esforço generalizado no sentido de ver reduzido o valor do passivo da Braga SAD, o que conduziu à respetiva diminuição para 49.175 milhares de Euros, consubstanciando um decréscimo muito relevante de 10% (5.415 milhares de Euros) em relação a igual período da temporada transata; de facto, e pese embora os significativos investimentos efetuados no decurso do exercício em análise (em particular no que se refere à aquisição dos direitos de inscrição desportiva do atleta Mário González e à prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB), com as consequentes responsabilidades associadas, verificou-se uma redução considerável do passivo alicerçada, em larga medida, na relevante diminuição do passivo bancário e dos montantes a liquidar relativos a operações com direitos de atletas, espelhando o esforço envidado pela Sociedade no sentido de ver mitigada esta grandeza que, pela primeira vez desde 2017/2018, não ultrapassou o marco simbólico dos 50 Milhões de Euros;
- Já o capital próprio da Braga SAD viu-se reforçado pelo resultado líquido do exercício ora findo, atingindo os 42.287 milhares Euros, face aos 39.176 milhares de Euros evidenciados no período homólogo, e assumindo-se superior em mais de sete vezes ao respetivo capital social; a trajetória de robustecimento desta grandeza vem permitindo que a Braga SAD apresente a melhor situação patrimonial de toda a sua história, amplamente reconhecida no seio das sociedades desportivas em geral, e que surge atestada por um nível de autonomia financeira (medida pelo quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido) superior a 46%.

RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

No exercício findo a 30 de junho de 2022, a Braga SAD apresentou um resultado líquido de 3.110 milhares de Euros, uma evolução francamente favorável face ao resultado negativo de 1.930 milhares de Euros alcançado na temporada transata.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO



Conforme pode ser observado no gráfico anterior, o resultado apresentado restitui a trajetória de resultados positivos maioritariamente alcançados pela Braga SAD nos últimos exercícios – efetivamente, os resultados acumulados nos períodos económicos em apreço excedem os 32.431 milhares de Euros – facto que evidencia o carácter meramente conjuntural do resultado alcançado no exercício transato, advindo, fundamentalmente, do contexto de manifesta adversidade (e incerteza) gerado pela pandemia provocada pela Covid-19.

A este respeito, e apesar do espectro pandémico se ter mantido omnipresente no exercício ora findo, cumpre salientar que a temporada 2021/2022 se caracterizou por um relevante incremento na cadência de vacinação, com a conseqüente atenuação (e posterior supressão) das medidas restritivas impostas, o que mitigou diversas contingências que assolaram o ecossistema do futebol na época transata, diferenciando, por conseguinte, o exercício em análise do seu homólogo em quatro grandes vertentes:

- i. O alargamento da época 2019/2020 até 26 de julho de 2020, traduziu-se, economicamente, no reconhecimento no exercício transato de parcelas de receitas (designadamente, de direitos de transmissão televisiva e de rendimentos de publicidade e patrocínios) e de despesas (*e.g.*, atribuição de prémios de *performance* individual e coletiva) referentes àquela temporada, cenário que não se repetiu no período em análise fruto do cumprimento escrupuloso do calendário competitivo da época 2020/2021 no horizonte temporal convencional;
- ii. Contrariamente à época 2020/2021, em que as autoridades de saúde determinaram a interdição praticamente integral no acesso de público a recintos desportivos, o exercício em análise marcou a redução progressiva das limitações em apreço, mediante a autorização de preenchimento, numa primeira fase, de 33% da lotação dos estádios, e culminando, posteriormente, na viabilização de ocupação da capacidade total dos recintos; assim, e não obstante a manutenção de condicionalismos individualizados durante uma porção significativa da temporada (nomeadamente a obrigatoriedade de apresentação, à entrada nos recintos, de certificado digital de vacinação e/ou de um teste negativo à Covid-19) tenha impossibilitado a retoma das dinâmicas pré-pandemia, a atenuação das restrições no acesso de público a recintos desportivos operou como um importante garante da dinamização de canais de receitas tradicionais da Sociedade, designadamente os diversos vetores do segmento

matchday (bilhética jogo-a-jogo, lugares anuais e pacotes *corporate*), que haviam sofridos quebras praticamente integrais na época 2020/2021;

- iii. Já no que respeita ao protocolo sanitário delineado pelas instituições desportivas (e aprovado pelas autoridades de saúde) verificaram-se na temporada 2021/2022 diversos avanços e recuos cadenciados pela sempre imprevisível evolução da situação epidemiológica, nomeadamente no que concerne à alternância quanto à obrigatoriedade de realização de testes de despiste à Covid-19 (assim como quanto à respetiva tipologia) por parte de atletas, técnicos e *staff* de apoio, o que, no entanto, consubstanciou uma evolução muito favorável face ao exercício transato caracterizado por uma inflexibilidade integral quanto àqueles procedimentos; não obstante a atenuação das restrições em apreço, cumpre notar que a Braga SAD deu continuidade a um conjunto de procedimentos cuja adoção havia iniciado nas temporadas anteriores com vista à prevenção de potenciais contágios, assumindo, naturalmente, os consequentes dispêndios, sendo de destacar, pela sua relevância, os encargos em unidades hoteleiras e com serviços logísticos e de desinfeção, entre outros;
- iv. Apesar da época 2021/2022 ter ficado gravado na história do futebol pelas operações envolvendo Cristiano Ronaldo e Lionel Messi, importa referir que as respetivas janelas de transferências continuaram a demonstrar uma dinâmica de retração do mercado comparativamente com os períodos pré-pandemia, alicerçada, fundamentalmente, no binómio incerteza gerada quanto à evolução da pandemia / disrupção financeira que assolou globalmente a indústria e que fez emergir perdas sem precedentes no término da temporada 2020/2021; na verdade, a conjuntura vigente pautou-se pela continuidade de padrões identificados na época transata, designadamente no que respeita à diminuição global dos valores despendidos (3.789 Milhões de Euros pelas equipas dos *Big-5*, face a 6.568 Milhões de Euros em 2019/2020), à relativa estagnação dos valores de mercado dos atletas em níveis inferiores aos praticados pré-pandemia e à inflexão substancial nas abordagens ao mercado, mais direcionadas para cedências temporárias de atletas e para a contratação de atletas “livres” (i.e., sem contrato de trabalho com outra sociedade desportiva), operações que, na sua maioria, se revestem de menor onerosidade;

Com efeito, a realidade emergente na temporada 2021/2022 impactou sobremaneira, do ponto de vista económico, a Braga SAD, incentivando uma trajetória de recuperação, pese embora não integral, ao nível dos canais de receitas tradicionais, em particular no que se refere ao segmento de *matchday*, que, coadjuvada pelas relevantes cifras alcançadas em operações de alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas (num mercado, conforme previamente referido, caracterizado por um grau de comedimento generalizado) e em resultado da excelente *performance* desportiva da equipa principal da Sociedade na *UEFA Europa League*, operaram como garantes da consecução de um resultado líquido do período franca e positivamente diferenciado do alcançado em 2020/2021.

Por forma a escalpelizar-se pormenorizadamente o teor do resultado líquido previamente indicado devem ter-se em consideração as três componentes essenciais do mesmo:

- Resultado operacional excluindo operações com direitos de atletas;
- Resultado operacional relativo a operações com direitos de atletas;
- Resultado financeiro e imposto sobre o rendimento do exercício;

A primeira componente tem um carácter mais estável uma vez que traduz os rendimentos e gastos decorrentes da atividade normal / operacional da Sociedade e que resultam, essencialmente, de contratos estabelecidos a longo prazo.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

A segunda, relacionada diretamente com direitos económicos e desportivos de atletas, tem um carácter de maior volatilidade – pese embora a Braga SAD venha demonstrando particular apetência para alcançar resultados significativos nesta componente – uma vez que reflete a política de gestão do plantel no que a aquisições, manutenções e alienações de atletas diz respeito. Esta componente é essencial para o equilíbrio e estabilidade da Sociedade uma vez que os resultados do período dependem significativamente das decisões tomadas a este nível.

Por fim, a última componente traduz os resultados financeiros decorrentes das necessidades de tesouraria da Braga SAD, bem como os montantes despendidos a título de Imposto sobre o Rendimento das Pessoal Coletivas (doravante “IRC”).

RENDIMENTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas atingiram, no exercício findo a 30 de junho de 2022, os 29.563 milhares de Euros, o que consubstancia um relevante incremento de 3.838 milhares de Euros face aos 25.725 milhares de Euros alcançados na temporada 2020/2021. A este respeito, importa notar que, contrariamente à época transata, em que os rendimentos operacionais excluindo operações com direitos de atletas haviam sido alavancados pelo reconhecimento de parcelas de receitas referentes à temporada 2019/2020 (designadamente, direitos de transmissão televisiva e publicidade), em resultado do alargamento daquela época até 26 de julho de 2020, o exercício ora findo pautou-se pela ausência desta tipologia de ajustamentos, cuja magnitude, no período homólogo, ascendeu a 1.454 milhares de Euros, acentuando a significância da variação positiva previamente aludida.

Posto isto, detalham-se no quadro seguinte as diversas rubricas que compõem os rendimentos da primeira componente do resultado líquido do período:

	(valores em milhares de Euros)		
Rendimentos Operacionais	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Receitas participação em competições	14.914	10.942	36%
Direitos de transmissões	8.350	9.339	-11%
Patrocínios e publicidade	2.698	3.026	-11%
Pacotes <i>corporate</i>	1.332	0.010	13220%
Receitas de bilheteira	0.602	0.006	9282%
Vendas de <i>merchandising</i>	0.551	0.490	12%
Outros rendimentos operacionais	1.114	1.911	-42%
	29.563	25.725	15%

A rubrica “Receitas de participação em competições” abarca os montantes recebidos no âmbito da participação e desempenho em provas nacionais e europeias, e atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2022, o valor de 14.914 milhares de Euros, o que consubstancia um notório crescimento de 36% comparativamente com a temporada 2020/2021 e, inclusivamente, afigura-se a segunda cifra mais elevada desta tipologia alcançada em toda a história da Braga SAD (apenas ultrapassada pela época 2010/2011, em que se participou na *UEFA Champions League*). No que respeita à participação na *UEFA Europa League*, a equipa principal da Braga SAD viu-se inserida no Grupo F da competição, juntamente com Estrela Vermelha (Sérvia), PFK Ludogorets (Bulgária) e FC Midtjylland (Dinamarca), e, após um

percurso caracterizado por três vitórias e um empate, assegurou o acesso à fase a eliminar da prova. Nesta, a equipa principal da Sociedade levou de vencidos o FK Sheriff (Moldávia) no *play-off* e o AS Monaco (Mónaco) nos 1/8-final, sucumbindo apenas diante do Rangers FC (Escócia) nos 1/4-final da competição. Com efeito, o melhor desempenho verificado na edição de 2021/2022 desta prova comparativamente com a temporada transata (na qual a equipa principal da Sociedade atingiu os 1/16-final da prova – ou *play-off* da fase a eliminar na nova terminologia adotada em 2021/2022), aliado ao aumento generalizado do respetivo *prize money*, fruto da reestruturação efetuada pela UEFA em 2021/2022 nas competições sob sua égide, contribuíram decisivamente para o incremento apresentado pela rubrica em apreço. Já no que concerne às provas nacionais, a cifra apresentada inclui, essencialmente, os prémios monetários auferidos em decurso da participação na Supertaça Cândido de Oliveira, na *Allianz Cup* e na Taça de Portugal, que denotaram no exercício ora findo uma evolução desfavorável fruto de um desempenho inferior ao da época 2020/2021, em particular no que concerne à participação na Taça de Portugal (prova conquistada pela equipa principal da Sociedade na temporada transata, cenário que contrastou com a eliminação nos 1/8-final na respetiva edição de 2021/2022).

Os rendimentos constantes da rubrica “Direitos de transmissões” correspondem às contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Bwin, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisivas) e virtual. Pese embora o valor acordado por referência à temporada 2021/2022 se revelar superior ao da época transata, a redução apresentada de cerca de 11% traduz, conforme previamente referido, a presença, em exclusivo no exercício homólogo, de parcelas do montante contratualizado relativamente à época 2019/2020, em virtude de a equipa principal da Braga SAD ter realizado jogos no seu estádio, referentes àquela temporada, após 1 de julho de 2020.

A rubrica “Patrocínios e publicidade” é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. Sem prejuízo de os rendimentos desta rubrica terem verificado um ligeiro incremento ao nível dos valores contratualizados face à época 2020/2021 (sendo de destacar as novas parcerias firmadas com Auditiv e SóBarroso), cumpre salientar que, à semelhança das receitas de televisão, o decréscimo ostentado de 11% surge primordialmente justificado pela presença, em exclusivo no exercício homólogo, de parcelas de valores referentes à temporada 2019/2020, em virtude de a equipa principal da Braga SAD ter disputado jogos oficiais, referentes àquela época, após 1 de julho de 2020.

Os rendimentos obtidos pela Braga SAD com “Pacotes *corporate*” decorrem da celebração de contratos de utilização de camarotes no Estádio Municipal de Braga, bem como de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da Braga SAD na condição de visitada em condições *premium*. No exercício ora findo, e em decurso da redução progressiva das interdições no acesso de público aos recintos desportivos que vigoraram de forma praticamente integral na temporada transata, a rubrica em apreço atingiu os 1.332 milhares de Euros, iniciando, assim, uma trajetória de recuperação face à quebra praticamente integral verificada na época 2020/2021.

Por sua vez, a rubrica “Receitas de Bilheteira” inclui os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo a jogo bem como de lugares anuais, cuja comercialização havia sido severamente limitada no período homólogo dada a interdição generalizada ao nível do acesso de público aos recintos desportivos e que, conseqüentemente, evidenciou um notório crescimento no exercício em análise. Note-se, contudo,



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

que a redução das aludidas restrições ocorrida na temporada 2021/2022 pautou-se por progressivos avanços na lotação admitida nas infraestruturas desportivas (evoluindo de 33% até à capacidade total), cenário que, coadjuvado pela manutenção, durante uma porção significativa da temporada, de condicionalismos individualizados à entrada (nomeadamente a obrigatoriedade de apresentação de certificado digital de vacinação e/ou de um teste negativo à Covid-19) e pela omnipresença do espectro pandémico que não raras vezes atuaram como agente dissuasor, inviabilizou uma aproximação mais célere aos montantes auferidos pré-pandemia.

Já as “Vendas de *merchandising*” oficial do Sporting Clube de Braga ascenderam a 0.551 milhares de Euros, denotando um crescimento face aos 0.490 milhares de Euros apresentados no período homólogo, em larga medida justificado pelo progressivo levantamento das restrições impostas à comercialização presencial daqueles produtos que vigorou de uma forma praticamente transversal na temporada transata.

A rubrica “Outros rendimentos operacionais” abarca uma diversa tipologia de receitas, desde indemnizações auferidas, subsídios do Estado e outros entes públicos, receitas de apostas desportivas, entre outras. A redução evidenciada face ao exercício transato justifica-se, em larga medida, pelos valores auferidos na temporada 2020/2021 no âmbito dos regimes específicos de apoio no combate aos impactos da pandemia, sendo de destacar, pela respetiva relevância, o *Lay-off* Simplificado e o Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial, mas também pela mitigação dos montantes reembolsados pelas companhias de seguro em resultado da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

GASTOS OPERACIONAIS EXCLUINDO OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

Os gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas ascenderam a 37.905 milhares de Euros, o que consubstancia um decréscimo superior a 1 Milhão de Euros (3%) face a igual período da temporada transata. No entanto, e à semelhança dos rendimentos operacionais, importa notar que contrariamente ao período homólogo em que o registo de parcelas de despesas referentes à temporada 2019/2020 (nomeadamente de prémios de *performance* individual e coletiva, de dispêndios conexos com a organização de jogos, entre outros) inflacionaram os respetivos gastos operacionais em razão do alargamento daquela temporada até 26 de julho de 2020, o exercício ora findo não se dotou de quaisquer ajustamentos desta tipologia. O cômputo dos gastos operacionais excluindo operações com direitos de atletas detalham-se conforme discriminado no seguinte quadro:

	(valores em milhares de Euros)		
Gastos Operacionais	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Gastos com pessoal	24.986	27.279	-8%
Fornecimentos e serviços externos	10.464	9.215	14%
Depreciações e amortizações	1.040	0.860	21%
Custo das mercadorias vendidas	0.396	0.286	39%
Provisões e imparidades	0.067	-	100%
Outros gastos operacionais	0.952	1.333	-29%
	37.905	38.972	-3%

Os gastos com o pessoal, rubrica tradicionalmente com elevada representatividade na estrutura de gastos da Sociedade, e nas demais sociedades deste setor de atividade, ascenderam a 24.986 milhares de

Euros, denotando um decréscimo muito relevante de 2.294 milhares de Euros (8%) comparativamente com a temporada transata, e detalham-se conforme discriminado no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Gastos com Pessoal	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Remuneração da Comissão Executiva	0.546	0.233	134%
Senhas de presença	0.070	0.029	140%
Remuneração do pessoal	15.702	16.317	-4%
Atletas	11.532	12.557	-8%
Treinadores	2.137	2.033	5%
<i>Staff</i> geral	2.033	1.727	18%
Prémios de desempenho	2.591	4.332	-40%
Seguro de acidentes de trabalho	2.167	2.198	-1%
Encargos com remunerações	1.724	1.587	9%
Outros gastos com pessoal	2.185	2.583	-15%
	24.986	27.279	-8%

A 26 de julho de 2021, e no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeu, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024. A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade (que passou a ser composta por quatro administradores executivos), assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos, a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nos montantes evidenciados no quadro anterior nas rubricas “Remuneração da Comissão Executiva” e “Senhas de presença”.

Os valores registados na rubrica “Remuneração do pessoal” cifram-se em 15.702 milhares de Euros, o que consubstancia uma redução de 4% comparativamente com o exercício transato. Tal variação alicerça-se, em larga medida, na mitigação dos montantes suportados a título de remuneração de atletas que, sem prejuízo do avultado investimento realizado no reforço (especialmente com a celebração de contratos de trabalho desportivo com os atletas Diogo Leite, Lucas Mineiro, Mário González, Paulo Oliveira e Yan Couto) e manutenção dos principais ativos (nomeadamente mediante renovação dos vínculos contratuais com os jogadores Nuno Sequeira e Ricardo Horta) dos plantéis das equipas da Braga SAD, reflete a política de mercado levada a cabo no exercício em análise, pautada pela saída de diversos atletas ao serviço da equipa principal da Sociedade com vista, designadamente, à prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias, ao alívio do respetivo ónus salarial (mormente, saliente-se os casos dos atletas Fábio Martins, Fransérgio Barbosa, Ricardo Esgaio e Wenderson Galeno) e operando como garante do redimensionamento daquela equipa de forma a dar cumprimento ao plano estratégico de médio/longo prazo de inclusão de jovens formados na Cidade Desportiva SCB no plantel principal da Braga SAD. Por outro lado, saliente-se o esforço levado a cabo no exercício em análise ao nível do incremento da retribuição da restante estrutura de suporte, considerando o respetivo caráter basilar face à fase de maturação institucional alcançada.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Já a rubrica “Prémios de desempenho” inclui os prémios de assinatura acordados com atletas quando estes se encontram condicionados à manutenção dos respetivos contratos de trabalho desportivo, bem como os prémios atribuídos em resultado da *performance* desportiva individual e/ou coletiva. No exercício em análise, a rubrica referida afigurava-se maioritariamente composta pelos valores despendidos a título de prémios de assinatura tendo em vista a celebração, nas últimas janelas de mercado, de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no tocante aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Piazon, Paulo Oliveira e Yan Couto), mas também dos montantes desta tipologia atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere ao atleta Nuno Sequeira). Adicionalmente, salienta-se a relevância dos valores suportados a título de prémios de *performance* individual e coletiva justificados, em larga medida, pelo mérito percorrido levado a cabo pela equipa principal da Braga SAD na *UEFA Europa League*, assim como dos dispêndios inerentes às gratificações atribuídas (em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Sociedade do dia 27 de outubro de 2020) aos colaboradores e funcionários da Sociedade, equivalentes a uma remuneração mensal, e aos membros do Conselho de Administração, no montante unitário ilíquido de 50.000 Euros (exceto o Presidente do Conselho de Administração, que pela preponderância na gestão da Sociedade, auferiu o dobro da gratificação atribuída aos restantes membros daquele órgão), na sequência de um exercício de 2021/2022 pautado pelo cumprimento do binómio reforço da solidez económico-financeira da Sociedade / sucesso desportivo. Note-se que o decréscimo superior a 40% evidenciado pela rubrica em apreço decorre não apenas dos montantes despendidos na temporada transata conexos com a conquista da edição de 2020/2021 da Taça de Portugal (que contrastou com a eliminação precoce ocorrida nos 1/8-final da prova em 2021/2022), mas, de igual modo, pelo facto de os valores apresentados no exercício homólogo incluírem o registo de encargos diferidos relativos à temporada 2019/2020 (sendo relevante destacar, pela sua magnitude, o reconhecimento dos prémios atribuídos em resultado do 3º lugar alcançado na Liga Bwin naquela época), não se afigurando necessários ajustamentos desta tipologia no exercício ora findo.

Acompanhando a evolução das remunerações dos atletas previamente assinalada, a rubrica “Seguro de acidentes de trabalho”, registou um decréscimo de 1% face à temporada transata, o qual não se reveste de maior expressão fruto do agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

Já a rubrica “Encargos com remunerações” evidenciou, no exercício em análise, um incremento de 0.137 milhares de Euros (para 1.724 milhares de Euros) que, não obstante a redução dos montantes despendidos a título de remunerações e de prémios ocorrida na temporada ora finda, espelha o impacto, no período homólogo, das isenções ao nível do pagamento de contribuições a cargo da Braga SAD à Segurança Social concedidas no âmbito de medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pela Covid-19 (designadamente ao abrigo dos regimes “Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial” e “*Lay-off* Simplificado”).

A rubrica “Outros gastos com pessoal” apresenta na sua composição dispêndios de natureza diversa, designadamente, encargos com a rescisão de contratos de trabalho, com tratamentos clínicos e hospitalares de atletas (incluindo, por conseguinte, os montantes suportados na realização de testes de deteção à Covid-19, tendo em vista dar escrupuloso cumprimento ao protocolo sanitário definido pelas instâncias desportivas), assim como com alimentação dos mesmos, entre outros. A este respeito, e dada a sua relevância, cumpre salientar o montante despendido no exercício em análise relativamente ao acordo de rescisão do contrato de trabalho desportivo com o atleta Rui Fonte. A

relevante redução evidenciada pela aludida rubrica advém, em larga medida, da progressiva suavização do protocolo sanitário delineado pelas instituições desportivas (e aprovado pelas autoridades de saúde), em particular no que concerne à obrigatoriedade de realização de testes de despiste à Covid-19 (assim como quanto à respetiva tipologia) por parte de atletas, técnicos e *staff* de apoio, mas também do ónus significativo que recaiu sobre a Sociedade na temporada transata fruto das rescisões dos contratos de trabalho desportivo com os atletas Andrej Lukic, Diogo Figueiras, Diogo Viana, e Rafael Assis.

Por sua vez, os “Fornecimentos e serviços externos” denotaram um incremento de cerca de 14% para 10.464 milhares de Euros, os quais, pela sua relevância na estrutura de custos operacionais da Braga SAD, se detalham conforme o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Fornecimentos e serviços externos	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Deslocações e estadas	2.251	1.649	37%
Trabalhos especializados	2.078	2.270	-8%
Rendas e alugueres	1.052	0.876	20%
Honorários	0.910	0.957	-5%
Equipamento desportivo	0.849	0.910	-7%
Vigilância e segurança	0.729	0.411	77%
Energia e fluídos	0.572	0.485	18%
Cedência de pessoal	0.559	0.612	-9%
Serviços de <i>catering</i>	0.440	0.006	7822%
Outros fornecimentos e serviços externos	1.024	1.038	-1%
	10.464	9.215	14%

Os valores incluídos na rubrica “Deslocações e estadas” correspondem aos encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização das provas nacionais, quer para a realização dos jogos das competições europeias. Na temporada 2021/2022, os encargos desta natureza denotaram um aumento de 37% comparativamente com a época transata, justificados, em larga medida, pelo aumento, face ao exercício homólogo, do número de jogos na condição de visitante efetuados pela equipa principal da Braga SAD na *UEFA Europa League* em decurso do extenso e meritório trajeto trilhado na prova, que determinou viagens a Belgrado (Sérvia), Razgrad (Bulgária), Herning (Dinamarca), Tiraspol (Moldávia), Mónaco (Mónaco) e Glasgow (Escócia). Por outro lado, não poderá também ser descurada a progressiva normalização do número de pessoas admitido naquelas deslocações (que havia sido severamente limitado na temporada transata), cenário que viabilizou a presença dos parceiros comerciais da Braga SAD nas mesmas e, conseqüentemente, obrigou à fretagem de aviões dotados de maior capacidade.

A rubrica “Trabalhos especializados” corresponde, essencialmente, a gastos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultadoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e *marketing*, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e Cidade Desportiva SCB, entre outros. O decréscimo superior a 8% apresentado pela referida rubrica advém, não apenas da redução dos valores auferidos por prestadores de serviços médicos que, no período homólogo, haviam sido alavancados por cálculos



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

referentes à temporada 2019/2020 (fruto do respetivo alargamento até 26 de julho de 2020), mas também pelos serviços de consultadoria contratualizados na temporada transata com vista à avaliação dos impactos técnico-económicos da potencial requalificação do Estádio 1º de Maio.

Por sua vez, na rubrica “Rendas e alugueres” encontram-se reconhecidos os dispêndios com a locação de viaturas e de edifícios com fins habitacionais e comerciais (nomeadamente das lojas da Sociedade), assim como encontram expressão as rendas liquidadas ao Sporting Clube de Braga pela locação da Cidade Desportiva SCB, no montante anual de 0.620 milhares de Euros, decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização, bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga no montante anual de 0.240 milhares de Euros, cujo incremento verificado face ao exercício transato (fruto da atualização do acordo celebrado entre as partes) justifica sobremaneira a evolução evidenciada pela aludida rubrica, sendo a variação remanescente resultado da abertura da nova loja da Braga SAD no centro comercial Braga Parque.

Já na rubrica “Honorários” são registados os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, prospetores, entre outros, de todas as equipas da Braga SAD (futebol profissional e formação). A este particular, cumpre referir que o impacto da normalização da atividade ao nível do futebol formativo (que apresentou parca atividade na época 2020/2021 dada a severidade das medidas restritivas impostas no combate à pandemia provocada pela Covid-19) no crescimento da rubrica aludida foi superado pelo reconhecimento, em exclusivo no exercício homólogo, de custos (em particular no que concerne a encargos com serviços médicos) subjacentes a uma porção significativa de jogos da temporada 2019/2020, em virtude do respetivo alargamento até 26 de julho de 2020, cenário que conduziu à diminuição dos dispêndios desta tipologia em 5%.

A rubrica “Equipamentos desportivos” regista o consumo de equipamentos, essencialmente da marca “Hummel”, cujo impacto líquido em resultados surge mitigado no resultado do período, uma vez que o gasto é substancialmente compensado pelo rendimento registado na rubrica “Publicidade/Patrocínios” conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

Por sua vez, a rubrica “Vigilância e segurança” abarca os gastos incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio e Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. O expressivo incremento de 77% denotado por esta tipologia de dispêndio na temporada 2021/2022 surge justificado pelo gradual levantamento verificado ao nível da interdição do acesso de público a eventos desportivos que vigorou de forma praticamente integral no exercício transato (como consequência da situação epidemiológica vivenciada), cenário que incrementou o risco percecionado subjacente às partidas disputadas no Estádio Municipal de Braga no exercício em análise e, consequentemente, demandou o destaque de um superior contingente para as mesmas.

Já a rubrica “Energia e fluídos” inclui, fundamentalmente, os dispêndios com eletricidade das diversas infraestruturas da Braga SAD, em particular do Estádio Municipal de Braga e da Cidade Desportiva SCB, bem como os gastos com combustíveis inerentes à frota da Sociedade. A este respeito, saliente-se que a oneração significativa imposta pelo incremento dos preços dos combustíveis verificada na temporada ora finda operou como pilar basilar da evolução apresentada pela aludida rubrica.

A rubrica “Cedência de pessoal” reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

Também a rubrica “Serviços de *catering*” se viu fortemente alavancada no exercício em análise, em razão do progressivo levantamento verificado ao nível da interdição do acesso de público a eventos desportivos que, viabilizando uma gradual retoma da comercialização de pacotes *corporate*, impulsionou o recurso a esta tipologia de serviços.

As “Depreciações e amortizações” denotaram um relevante crescimento de 21% face ao exercício homólogo justificado, em larga medida, pelos investimentos realizados (e objeto de utilização) na época 2021/2022, em particular no que à reabilitação dos campos de treino da equipa principal concerne (obra que envolveu a reestruturação dos sistemas de drenagem e rega, a substituição dos relvados e o alargamento dos recintos de forma a dotarem-se das dimensões máximas regulamentares), mas também na sequência dos montantes aportados nas temporadas 2020/2021 e 2021/2022 à ampliação da frota automóvel da Sociedade.

Por sua vez, o “Custo das mercadorias vendidas” espelha os encargos associados à venda de *merchandising* do Sporting Clube de Braga, espelhando o crescimento face ao período homólogo, essencialmente, os descontos atribuídos no exercício ora findo com vista à comercialização do *stock* remanescente referente às temporadas transatas (cuja venda foi severamente limitada naqueles exercícios fruto da situação pandémica vivenciada).

Já a rubrica “Outros gastos operacionais” abarca encargos de índole diversa, designadamente indemnizações suportadas, encargos derivados de quotizações e sanções pecuniárias aplicadas pela Liga Portuguesa de Futebol Profissional (“LPFP”), impostos indiretos, eventuais correções referentes a exercícios anteriores, bem como o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga. O decréscimo significativo apresentado pela rubrica em apreço alicerça-se, essencialmente, no facto de a cifra relativa à temporada transata incluir o impacto da dedução efetuada pela UEFA no que concerne às receitas de participação na edição de 2019/2020 da *UEFA Europa League*, na sequência do impacto negativo causado pela pandemia provocada pela Covid-19. Tal dedução adveio do apuramento de quebras de receitas na ordem dos 416 Milhões de Euros por parte daquele organismo na época em apreço (às que se juntaram 57 Milhões de Euros em 2020/2021), em resultado da interrupção das provas sob sua égide e da sua forçosa reconfiguração, sendo, por conseguinte, deliberada a subtração (distribuída pelas cinco temporadas subsequentes no caso das perdas referentes a 2019/2020 e pelas quatro seguintes no que concerne às quebras ocorridas em 2020/2021) do valor das referidas perdas aos prémios distribuídos aos clubes participantes, numa ótica proporcional à quota auferida por cada clube em cada temporada. Note-se, a este respeito, que o impacto desta dedução por referência à temporada 2020/2021 foi integralmente reconhecido naquela época, desonerando, por conseguinte, a rubrica em análise no exercício de 2021/2022.

RESULTADO OPERACIONAL RELATIVO A OPERAÇÕES COM DIREITOS DE ATLETAS

A segunda componente do resultado líquido, tal como referido anteriormente, está diretamente relacionada com as operações relativas a direitos de atletas e constitui-se pelos resultados



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

(contabilísticos) gerados pelas transações daqueles direitos, sejam aquisições, cedências temporárias ou definitivas, e revestem-se de um peso historicamente importante no equilíbrio financeiro da Sociedade.

Assim, e por referência ao período findo a 30 de junho de 2022, os rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas atingiram os 22.204 milhares de Euros conforme se detalha no quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)

Rendimentos em operações com direitos de atletas	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias)	21.271	21.265	0%
Ganhos com cedências temporárias de atletas	0.523	0.874	-40%
Outros rendimentos relativos a direitos de atletas	0.410	0.179	129%
	22.204	22.319	-1%

Os ganhos com alienações de direitos de atletas (mais-valias) decorrem da diferença entre o valor de venda contratualizado em cada operação e o somatório de *i)* valor líquido contabilístico do direito do atleta à data da alienação, *ii)* montantes atribuíveis a terceiros em decurso de parcerias de investimento celebradas, *iii)* valores eventualmente suportados a título de intermediação, bem como *iv)* retenções relativas ao mecanismo de solidariedade da FIFA. Por outro lado, a rubrica em apreço abarca, identicamente, o reconhecimento de rendimentos (líquidos) decorrentes de contrapartidas variáveis fixadas em contratos de alienação de direitos desportivos e económicos de atletas celebrados em exercícios anteriores (designadamente bônus de *performance* ou rendimentos advindos de *sell-on fees*).

Tal rubrica atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2022, os 21.271 milhares de Euros, cifra idêntica à alcançada na temporada transata (21.265 milhares de Euros), podendo ser discriminado conforme segue:

(valores em milhares de Euros)

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de Serviços	Solidariedade / Valor Contabilístico / Outros	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Wenderson Galeno ⁽¹⁾	FC Porto SAD	9.000	100%	9.000	0.700	2.181	6.119
Ricardo Esgaio ⁽²⁾	Sporting CP SAD	5.500	100%	5.500	-	-	5.500
Fransérgio Barbosa	FCG Bordeaux	4.500	100%	4.500	0.450	0.365	3.685
Leonardo Buta	Udinese Calcio	2.000	100%	2.000	-	-	2.000
Fábio Martins ⁽³⁾	Al Wahda FSC	3.000	67%	2.000	-	0.250	1.750
Luther Singh	FC Kobenhavn	1.100	100%	1.100	0.055	-	1.045
Leandro Sanca	Spezia Calcio	0.500	100%	0.500	0.050	-	0.450
Yvan Noupa ⁽⁴⁾	AS Saint Etienne	0.250	n.a.	-	-	-	0.250
Gaius Makouta	Boavista FC SAD	0.300	100%	0.300	0.040	0.060	0.200
Erick Serafim	Ceará SC	0.400	85%	0.340	-	0.213	0.127
Luther Singh ⁽⁵⁾	FC Kobenhavn	0.100	n.a.	-	-	-	0.100
Leandro Sanca ⁽⁶⁾	Spezia Calcio	0.050	n.a.	-	0.05	-	0.045
		26.700		25.240	1.300	3.069	21.271

(1) A Sociedade procedeu à alienação dos direitos desportivos e da totalidade dos direitos económicos do atleta à FC Porto SAD pelo montante de 9.000 milhares de Euros, renunciando esta sociedade desportiva ao direito (consagrado no contrato celebrado entre as duas entidades aquando da contratação do jogador por parte da Braga SAD) a 50% da mais-valia gerada numa futura transferência do atleta; (2) A Braga SAD procedeu à alienação dos direitos desportivos e da

totalidade dos direitos económicos em sua posse (80%) do atleta Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD pelo montante de 5.500 milhares de Euros, motivo pelo qual, no quadro anterior, o valor de “passe” detido pela Braga SAD é igual ao respetivo valor de alienação; (3) Pese embora a Braga SAD apenas detivesse 60% dos direitos económicos do atleta Fábio Martins, foi alcançado um entendimento com vista à limitação daquele interesse ao valor de 1.000 milhares de Euros, motivo que subjaz à apresentação de uma percentagem de detenção de 67% no quadro acima; (4) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* desportiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao AS Saint Etienne; (5) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* coletiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao FC Kobenhavn; (6) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* coletiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao Spezia Calcio.

Conforme se constata pela análise do quadro anterior, as vendas brutas de direitos de atletas que geraram mais-valias contabilísticas (no valor de 21.271 milhares de Euros) atingiram os 26.700 milhares de Euros (24.900 milhares de Euros no período homólogo). A contratualização de serviços de intermediação e a respetiva contrapartida (que no período ascendeu a 1.300 milhares de Euros), em regra, tem por base um valor definido, ao qual podem acrescer bónus em função dos objetivos atingidos pelo intermediário conexos com o valor efetivo da transferência dos atletas.

As cifras aludidas, de dimensão bastante assinalável devem ser contextualizadas num exercício pautado por uma contenção significativa, em volume e em dimensão, no que a transferências de atletas concerne, sobressaindo o maior enfoque nas operações de cedência temporária e na contratação de jogadores “livres”. Assim, a consecução de mais-valias superiores a 20 Milhões de Euros atesta, uma vez mais, a capacidade de a Sociedade gerar resultados significativos nesta componente do resultado.

Por referência à temporada 2020/2021, cumprem salientar os valores auferidos no âmbito das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Alef Saldanha, Ahmed Hassan, Paulinho, Samuel Costa e Yvan Noupa, assim como os rendimentos alcançados pela participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com o AS Monaco (Mónaco) relativamente ao atleta Gil Dias.

No que concerne a rendimentos decorrentes da cedência temporária de direitos de inscrição desportiva de atletas, a Sociedade gerou, no período findo a 30 de junho de 2022, rendimentos de 0.523 milhares de Euros, no âmbito dos empréstimos dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Cristian Borja e João Novais ao Alanyaspor KD (Turquia) e Raul Silva ao Estoril Praia SAD. Já no período homólogo, constavam do aludido cômputo os valores auferidos no âmbito das cedências temporárias dos atletas Fábio Martins ao Al Shabab Club (Arábia Saudita), Francisco Moura à AAC/OAF SDUQ e Pablo Santos ao Hatayaspor KD (Turquia).

Refira-se ainda que a rubrica “Outros rendimentos relativos a direitos de atletas” abarca, fundamentalmente, os montantes auferidos a título de compensação por formação desportiva, os rendimentos decorrentes do mecanismo de solidariedade FIFA, bem como outros valores de menor expressão relacionados com direitos de atletas. O crescimento patente na rubrica em apreço alicerça-se, em larga medida, na decisão do Tribunal Arbitral do Desporto que condenou o atleta Felipe Villagrán ao pagamento de uma indemnização à Sociedade no âmbito do processo de rescisão unilateral do respetivo contrato de trabalho com a Braga SAD.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução dos rendimentos decorrentes de operações com direitos de atletas ao longo dos últimos exercícios, evidenciando que o período em análise se consubstancia no quarto consecutivo em que a Braga SAD supera o patamar de 20 Milhões de Euros



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

nesta componente do resultado, cenário que realça a particular aptidão que a Braga SAD vem demonstrando na prossecução de consideráveis cifras desta tipologia.



Já os encargos com operações relativas a direitos de atletas, ascenderam, no exercício findo a 30 de junho de 2022, a 10.038 milhares de Euros (10.992 milhares de Euros no período homólogo), e podem ser discriminados conforme se segue:

(valores em milhares de Euros)

Gastos em operações com direitos de atletas	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Amortização e perdas por imparidade de direitos de atletas	7.520	7.927	-5%
Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas	1.650	1.651	0%
Abates de direitos de atletas	0.536	1.075	-50%
Encargos com empréstimos de atletas	0.013	-	100%
Perdas com alienações de direitos de atletas (menos-valias)	0.012	-	100%
Outros gastos relativos a direitos de atletas	0.307	0.340	-10%
	10.038	10.992	-9%

A rubrica de “Amortizações e perdas por imparidade de direitos de atletas” denotou um ligeiro decréscimo de 5% no exercício findo a 30 de junho de 2022, comparativamente com o exercício homólogo, motivado, essencialmente, pelo facto de a mitigação dos encargos desta natureza fruto da caducidade, no término da época transata, do contrato de trabalho celebrado com o atleta Nicolás Gaitán (cujo direito de inscrição desportiva foi totalmente amortizado na época 2020/2021, onerando, por conseguinte, de forma significativa a rubrica em apreço naquele período), e da alienação, no decurso da temporada 2021/2022, dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux e Wenderson Galeno à FC Porto SAD (ativos cujas amortizações se revestiam de particular relevo), ter suplantado o acréscimo de dispêndios desta tipologia gerado pelo investimento efetuado no reforço da equipa principal da Braga SAD no término da época transata e no decurso do período em análise, em particular no que concerne aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Mineiro e Mário González.

Por sua vez, as despesas incorridas com a aquisição de direitos desportivos de atletas e eventuais renovações contratuais, cujo pagamento esteja condicionado à manutenção do contrato de trabalho com os mesmos, são reconhecidas na rubrica “Gastos com aquisições e renovações de contratos de atletas”. Por se tratar de um gasto potencial e não estar inteiramente sob o controlo da Sociedade, estes dispêndios não são considerados no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidos em resultados na cadência da prestação dos serviços. Incluem-se ainda na referida rubrica as contrapartidas variáveis suportadas no âmbito das aludidas operações, cuja concretização se encontra condicionada ao cumprimento de objetivos de *performance* de atletas e/ou das equipas da Sociedade. No período findo a 30 de junho de 2022, compunham a referida rubrica, fundamentalmente, dispêndios relacionados com os atletas Abel Ruiz, André Castro, André Horta, Fabiano Silva, Francisco Moura, Lucas Mineiro, Mário González, Nuno Sequeira, Paulo Oliveira, Ricardo Horta, Roger Fernandes, Yan Couto, entre outros.

A rubrica “Abates de direitos de atletas” é composta pelo valor líquido contabilístico dos direitos de inscrição desportiva de atletas aquando da rescisão, sem qualquer contrapartida financeira para a Braga SAD, dos respetivos contratos de trabalho desportivo. Note-se que, a 30 de junho de 2022, a aludida rubrica abarcava, fundamentalmente, os encargos associados às operações de rescisão dos vínculos contratuais com os atletas Bruno Wilson, Murilo Costa e Ricardo Ryller que, por via das poupanças salariais subjacentes, viabilizaram a desoneração significativa da Sociedade em exercícios futuros.

Por fim, estão incluídos na rubrica “Outros gastos relativos a direitos de atletas” os montantes suportados pela Braga SAD a título de compensação por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA (quando estes apenas sejam apurados num período posterior ao da concretização da aquisição dos atletas correspondentes), assim como os encargos inerentes a contratos celebrados relativamente a direitos de preferência na aquisição de determinados atletas.

Feita a ponderação entre rendimentos e gastos decorrentes de operações com direitos de atletas, conclui-se que o resultado alcançado pela Sociedade no exercício findo a 30 de junho de 2022 foi de 12.166 milhares de Euros, corroborando a respetiva apetência para apresentar retornos extraordinariamente significativos nesta componente, conforme facilmente se depreende da análise do gráfico seguinte:



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DO EXERCÍCIO

Por fim, a terceira componente do resultado líquido está diretamente relacionada com o resultado financeiro e o imposto sobre o rendimento do exercício.

Contrariamente ao exercício findo a 30 de junho de 2021, em que se cifrou em 0.091 milhares de Euros positivos, o resultado financeiro evidenciou-se negativo em 0.615 milhares de Euros no exercício ora findo, conforme se discrimina no gráfico seguinte:



Atento o exposto, saliente-se a relativa estabilização ao nível dos encargos financeiros, cuja principal parcela, na temporada 2021/2022, advém da realização de operações de *factoring* sem recurso como forma de realização dos montantes a receber pela alienação de atletas (com o reconhecimento dos correspondentes gastos financeiros, na totalidade, no momento da cessão dos créditos), consubstanciando-se o montante remanescente nos dispêndios associados às demais operações de financiamento contratualizadas pela Sociedade. Já os proveitos financeiros denotaram um decréscimo significativo, justificado pelo facto de a respetiva cifra, no exercício homólogo, se encontrar fortemente inflacionada pelos montantes faturados à Sporting CP SAD na sequência do acordo celebrado entre as partes tendo em vista a regularização da dívida assumida por aquela sociedade no âmbito da rescisão do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim.

Como conclusão da análise das três componentes previamente enunciadas, e depois de aplicado o IRC, no montante de 0.099 milhares de Euros, perfaz-se, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2022, um resultado líquido de 3.110 milhares de Euros.

EBITDA

Durante o período em análise, a Braga SAD gerou um EBITDA (*cash-flow* operacional traduzido pelo resultado operacional, líquido de depreciações e amortizações) positivo de 12.385 milhares de Euros, indicador extremamente positivo e que opera como garante da capacidade de autofinanciamento da Sociedade. Note-se que a grande diferença que este indicador apresenta face ao Resultado Líquido do

Período decorre da amortização de ativos intangíveis, em particular dos direitos de inscrição desportiva de atletas, componente de expressividade significativa neste setor de atividade.

O gráfico seguinte permite uma melhor compreensão da evolução do EBITDA da Braga SAD nos últimos exercícios:



Surge inequívoca, pela análise do gráfico anterior, a robustez do indicador em apreço, o qual se afigura o terceiro mais elevado em toda a história da Braga SAD, atestando, uma vez mais, a capacidade evidenciada pela Sociedade na criação de valor e geração de fundos que podem subsequentemente ser canalizados para a aquisição de novos ativos.

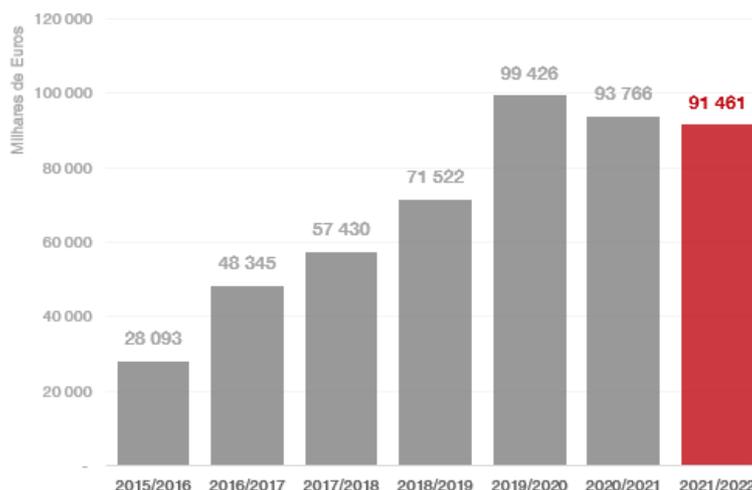
ATIVO

O ativo da Braga SAD atingiu, no exercício findo a 30 de junho de 2022, o valor de 91.461 milhares de Euros, face aos 93.766 milhares de Euros alcançados no período homólogo, traduzindo-se no terceiro exercício consecutivo em que esta cifra se mantém, à data de relato, acima dos 90 milhões de Euros, conforme se torna facilmente perceptível pela análise do gráfico seguinte:



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

Evolução do Ativo



Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do ativo da Braga SAD, apresenta-se o quadro seguinte:

(valores em milhares de Euros)			
Ativo	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Cientes e outros devedores	22.068	21.935	1%
Ativo fixo tangível	21.488	11.593	85%
Ativo intangível	18.085	25.442	-29%
Créditos a receber (SC Braga)	16.852	17.029	-1%
Caixa e depósitos bancários	6.867	10.074	-32%
Estado e outros entes públicos	3.018	3.367	-10%
Diferimentos	1.997	2.746	-27%
Inventários	1.062	1.559	-32%
Outros ativos financeiros	0.026	0.020	27%
	91.461	93.766	-2%

A componente que apresenta maior representatividade no ativo da Braga SAD corresponde aos montantes a haver de “Clientes e outros devedores” e, em particular, dos montantes a receber de terceiros pela alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas. A este respeito, surge relevante destacar os valores a receber decorrentes das transferências dos atletas Fábio Martins para o Al Wahda FSC (Emirados Árabes Unidos), Fransérgio Barbosa para o FCG Bordeaux (França), Leonardo Buta para a Udinese Calcio (Itália), Ricardo Esgaio para a Sporting CP SAD, Samuel Costa para a UD Almeria SAD (Espanha) e Wenderson Galeno para a FC Porto SAD. Esta cifra evidenciou um acréscimo de 1% comparativamente com a data de relato homóloga, em que os principais montantes a auferir pela Sociedade advinham das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Mamadou Loum à FC Porto SAD, Paulinho à Sporting CP SAD e Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha).

Já a rubrica “Ativo fixo tangível” ascendeu a 21.488 milhares de Euros (cerca de 85% superior ao valor apresentado a 30 de junho de 2021), o que evidencia um investimento (líquido de depreciações) de 9.895 milhares de Euros no exercício em análise e demonstra o compromisso firme assumido pela Braga SAD na prossecução de condições infraestruturais de excelência. Esta variação surge não apenas explicada pelo investimento efetuado no que à reabilitação dos campos de treino da equipa principal concerne (obra que envolveu a reestruturação dos sistemas de drenagem e rega, a substituição dos relvados e o alargamento dos recintos de forma a dotarem-se das dimensões máximas regulamentares), mas sobretudo pela continuidade do processo de edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB que tem por objeto a construção do “Estádio Centenário” (um estádio com capacidade para 2.400 pessoas), de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 49 quartos duplos, sala de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), de um pavilhão multiusos (com 1.300 lugares sentados), do novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), dos serviços administrativos, da loja do associado, do museu, de um parque de estacionamento com 250 lugares, entre outras valências. A este respeito, saliente-se que a obra em apreço conheceu na temporada 2021/2022 um desenvolvimento expressivo, acarretando (exclusivamente na aludida época) um investimento superior a 9 Milhões de Euros.

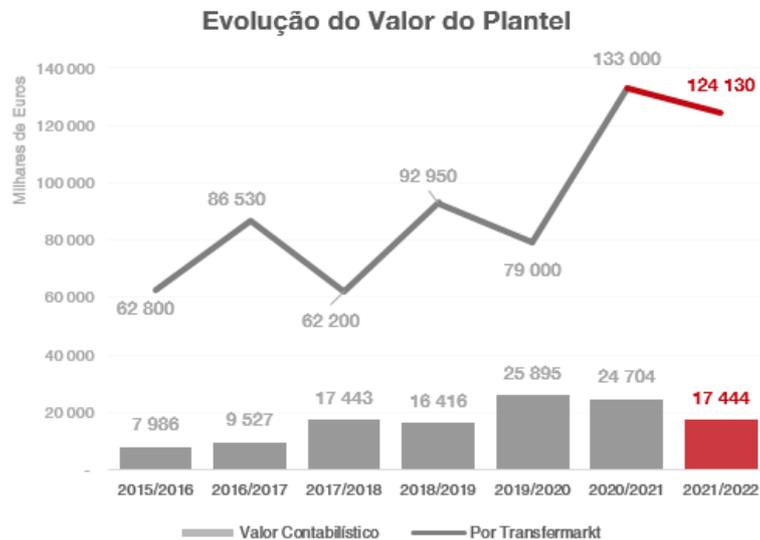
Por sua vez, a rubrica “Ativo intangível” abarca, essencialmente, o valor líquido dos plantéis da Braga SAD, e cifrou-se, a 30 de junho de 2022, em 18.085 milhares de Euros (face aos 25.442 milhares de Euros evidenciados na data de relato homóloga). O decréscimo verificado espelha o facto de, na temporada 2021/2022, o cômputo das amortizações (fruto do elevado investimento efetuado nas temporadas anteriores, e em particular no término da temporada 2020/2021, designadamente na aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas luri Medeiros, Lucas Mineiro e Tiago Esgaio) e dos abates/alienações de direitos de inscrição desportiva de atletas (designadamente dos atletas Bruno Wilson, Erick Serafim, Fransérgio Barbosa, Murilo Costa, Ricardo Ryller e Wenderson Galeno) se ter superiorizado aos investimentos realizados, sendo relevante destacar, a este respeito, os montantes despendidos tendo em vista a aquisição dos direitos de inscrição desportiva do atleta Mário González.

Note-se que o normativo contabilístico aplicável à Sociedade determina que os investimentos efetuados relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas sejam reconhecidos pelo seu custo de aquisição. Uma avaliação diferente, com base na cotação de mercado, nomeadamente pela análise das propostas de compra que chegam ao conhecimento da Braga SAD, exponenciaria o valor do ativo. Outro fator decisivo a tomar em consideração é o facto dos atletas formados internamente (*i.e.*, jogadores da formação) apresentarem um valor contabilístico de zero ou muito próximo de zero, quando na realidade o seu valor de mercado poderá ser substancialmente superior, tendo em conta que a formação continua e continuará a ser um dos principais segmentos de maior investimento por parte da Braga SAD.

A título meramente ilustrativo do exposto, de acordo com a informação constante do *site* www.transfermarkt.com (progressivamente uma referência na avaliação de atletas profissionais de futebol), o plantel da Braga SAD, por referência a 30 de junho de 2022, apresentava uma avaliação de 124.130 milhares de Euros, superando amplamente o valor líquido do plantel registado contabilisticamente, conforme facilmente se depreende da análise do gráfico seguinte:



C. RELATÓRIO DE GESTÃO



De facto, a cotação dos atletas que compõem os plantéis da Braga SAD afigura-se superior em mais de sete vezes ao respetivo valor líquido registado contabilisticamente (17.444 milhares de Euros), e denota-se de uma significância singular considerando o contexto de manifesta restrição nos valores de transferência praticados pelas sociedades desportivas nas últimas temporadas, em decurso da situação pandémica vivenciada.

Particularizando, e a título meramente exemplificativo, decorre da análise do quadro infra que o *Top-5* de atletas com maior valor de mercado da Braga SAD, de acordo com o *site* www.transfermarkt.com, a 30 de junho de 2022, apresenta uma cotação de 60 milhões de Euros, sendo que o respetivo valor líquido contabilístico, àquela data, não ultrapassava os 7 milhões de Euros.



Em suma, o rácio entre o valor de mercado e o valor líquido do plantel evidencia a particular apetência demonstrada pela Braga SAD ao nível da valorização dos investimentos efetuados. De facto, constata-se que por cada Euro investido (e capitalizado) na aquisição de direitos de inscrição desportiva de atletas ou na renovação do respetivo vínculo contratual, a Sociedade granjeia de um retorno esperado de 7,12 Euros.

A rubrica “Créditos a receber (SC Braga)”, é composta pela dívida do Sporting Clube de Braga à Sociedade, que decorre, fundamentalmente, dos apoios de tesouraria prestados no âmbito da construção da 1ª Fase da Cidade Desportiva SCB (na ordem dos 10 milhões de Euros). Saliencia-se o esforço efetuado no curso da temporada ora finda com vista à mitigação do referido saldo, cenário que culminou na ligeira redução da rubrica em apreço.

Os montantes reconhecidos na rubrica “Caixa e depósitos bancários” evidenciam um nível de liquidez significativo a 30 de junho de 2022, com vista a fazer face às responsabilidades assumidas no curto/médio prazo. A redução verificada relativamente à data de relato homóloga é justificada, em larga medida, pelo esforço levado a cabo pela Braga SAD, no decurso do exercício em análise, com vista ao abatimento do passivo.

Os valores incluídos na rubrica “Estado e outros entes públicos” refletem, essencialmente, os montantes pagos pela Sociedade no âmbito do Decreto-Lei 151 A/2013 (Regime Excepcional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira, vulgo “RERD”) e Decreto-Lei nº 67/2016 (Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado, vulgo “PERES”). Esta liquidação tem por base as fiscalizações efetuadas pela Administração Tributária à Sociedade e embora não signifique a concordância perante as correções, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, visou aproveitar o benefício da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como a redução significativa das coimas associadas. A decisão de proceder ao pagamento teve a ver, tão-somente, com a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário seria bastante mais compensador do que o custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos. Até ao momento, a Sociedade já viu transitarem em julgado a seu favor processos fiscais na ordem de 1.592 milhares de Euros (acrescidos de juros indemnizatórios e juros de mora).

A rubrica “Diferimentos” reflete, em larga medida, o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade (2.000.000 Euros) relativo ao *upfront payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos). Por referência a 30 de junho de 2022, a rubrica inclui ainda valores já faturados à Sociedade cujo gasto diz respeito a períodos futuros, relativamente a encargos com serviços de intermediação, direitos de preferência na aquisição de atletas, gastos com seguros e *scouting* e encargos inerentes a contratos de financiamento com maturidades superiores a um ano cuja utilização apenas ocorrerá no(s) período(s) seguinte(s) ao aqui analisado.

Os inventários são compostos, a 30 de junho de 2022, essencialmente, por material desportivo e artigos de *merchandising* à venda nas lojas oficiais da Sociedade.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

PASSIVO

O passivo da Braga SAD reduziu significativamente para 49.175 milhares de Euros no decurso do exercício findo a 30 de junho de 2022, o que consubstanciou um decréscimo de 5.415 milhares de Euros (10%) face à data de relato homóloga (54.590 milhares de Euros), sendo que a respetiva evolução, ao longo dos últimos exercícios, surge ilustrada no gráfico seguinte:



Da análise do gráfico supra constata-se o inequívoco esforço efetuado nos últimos dois exercícios pela Braga SAD no sentido de ver mitigada a dimensão do passivo (cujá redução perfez, naquele período, 9.144 milhares de Euros). Tendo em vista uma análise detalhada das principais componentes do passivo, apresenta-se o seguinte quadro:

(valores em milhares de Euros)

Passivo	30.06.2022	30.06.2021	Δ%
Fornecedores e outros credores	33.108	37.493	-12%
Passivo bancário			
<i>Factoring</i>	7.425	10.260	-28%
Empréstimos bancários	2.128	2.444	-13%
Locações financeiras	1.342	0.964	39%
Outros	0.005	0.011	-50%
Pessoal	3.402	2.608	30%
Estado e outros entes públicos	1.648	0.781	111%
Diferimentos	0.117	0.009	1235%
Provisões	-	0.020	-100%
	49.175	54.590	-10%

A 30 de junho de 2022, a componente que apresenta maior representatividade no passivo da Braga SAD é a rubrica de “Fornecedores e outros credores”, que conheceu, no exercício em análise, uma relevante redução de 4.386 milhares de Euros, pese embora o avultado investimento efetuado no curso do mesmo, em particular no que se refere à prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB que, *per se*, implicou um investimento na temporada 2021/2022 (e, logo, um idêntico incremento de responsabilidades) superior a 9 Milhões de Euros. De forma a escarpelizar o teor da referida rubrica, salienta-se que a mesma abarca uma grande diversidade de naturezas, nomeadamente *i)* os montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* as despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos, *iii)* os montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações e *iv)* os montantes a pagar a fornecedores gerais e de investimentos. Assim, e tendo por base as tipologias de responsabilidades previamente aludidas, a cifra apresentada a 30 de junho de 2022 refere-se, em larga medida, *i)* aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, Lucas Mineiro, Lukas Hornicek, Mário González e Wenderson Galeno, *ii)* às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos no que concerne às alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão, Fransérgio Barbosa, Paulinho, Pedro Neto e Samuel Costa, *iii)* aos valores a liquidar no âmbito das parcerias de investimento celebradas relativamente aos atletas Gil Dias e Fábio Martins e *iv)* às responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra que, conforme previamente aludido, apresentou uma evolução muito relevante no curso do exercício em análise.

Por sua vez, o passivo bancário decresceu 2.779 milhares de Euros, o que representa uma redução superior a 20% face à data de relato transata. Refira-se que, de forma a tornar mais eficiente a gestão de tesouraria, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à alienação de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros). Assim, e por referência aos montantes inscritos na rubrica “*Factoring*”, importa denotar que os valores apresentados estão, desde logo, assegurados pela cessão ao Novo Banco, S.A. de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais, S.A. para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos em que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, para a Liga Bwin (refira-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase da Cidade Desportiva SCB). A este particular, cumpre salientar o decréscimo de 28% da referida rubrica no exercício findo a 30 de junho de 2022. Ainda a respeito do passivo bancário, importa notar que a redução elencada não se afigurou mais significativa na medida em que vigorou durante uma fração significativa do exercício em análise o Decreto-Lei 22-C/2021, que procedeu à prorrogação dos períodos de carência de capital e à extensão da maturidade dos créditos celebrados ao abrigo da Linha de Apoio à Economia – Covid 19, facto que originou uma amortização residual do capital referente às duas operações de financiamento contratualizadas pela Sociedade no âmbito daquele programa. Cumpre ainda salientar, a este respeito, que à data de preparação do presente relatório, a Braga SAD deu já cumprimento aos requisitos formais necessários à conversão em subvenção não reembolsável de uma parcela dos financiamentos contraídos ao abrigo da referida linha de apoio. Por sua vez, o crescimento evidenciado pela rubrica “Locações financeiras” no exercício findo a 30 de junho de 2022 evidencia não apenas o incremento de responsabilidades inerentes ao reforço da frota automóvel da Sociedade verificado na temporada 2021/2022 (designadamente no que



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

concerne à aquisição de viaturas de transporte de passageiros de nove lugares), mas sobretudo o ónus emergente da operação de aquisição de equipamentos, mobiliário *indoor/outdoor*, decoração e iluminação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB.

Por sua vez, a rubrica “Pessoal” inclui as remunerações a pagar aos atletas, treinadores e restante *staff*, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (pagos ao dia 5 do mês seguinte àquele a que correspondem), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). A rubrica referida evidenciou um relevante incremento no exercício em análise justificado, em larga medida, pela operação de renovação do vínculo contratual com o atleta Ricardo Horta, jogador internacional português de elevada craveira que consubstancia um dos principais ativos da Braga SAD.

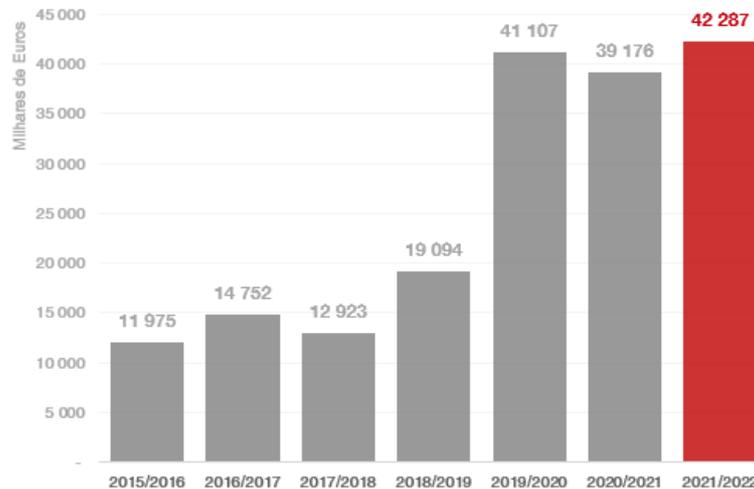
A rubrica “Estado e outros entes públicos” compõe-se, fundamentalmente, pelos impostos correntes a liquidar relativos ao último mês do exercício em análise. Adicionalmente, e por referência a 30 de junho de 2022, a rubrica em apreço abarcava identicamente valores referentes ao Imposto sobre o Valor Acrescentado (“IVA”) cujo pagamento foi objeto de flexibilização ao abrigo do Despacho 10/2022-XXII.

Por sua vez, inserem-se na rubrica “Diferimentos” os montantes alvo de faturação no presente exercício cujas prestações de serviços apenas deverão ser consideradas em períodos posteriores, sendo de destacar, em exclusivo no exercício findo a 30 de junho de 2022 (dada a incerteza que envolvia a temporada 2021/2022 fruto da situação pandémica vivenciada), os valores referentes à comercialização de lugares anuais para a temporada 2022/2023.

CAPITAL PRÓPRIO

O capital próprio representa os fundos próprios da Sociedade que, juntamente com o passivo, permitem à Braga SAD dotar-se dos fundos necessários para desenvolver as suas atividades. Esta grandeza atingiu os 42.287 milhares de Euros no exercício findo a 30 de junho de 2022, cifra mais elevada em toda a histórica da Sociedade e que corrobora uma trajetória de robustecimento do capital próprio conforme facilmente se percebe da análise ao gráfico seguinte:

Evolução do Capital Próprio



Da análise ao gráfico supra, facilmente se depreende a evolução altamente favorável que vem pautando os capitais próprios da Sociedade, que pese embora tenham conhecido na temporada transata uma trajetória decrescente, retomaram o crescimento que lhes vem sendo apanágio, superando inclusivamente a cifra histórica alcançada na temporada 2019/2020. Esta movimentação, coadjuvada com a mitigação do passivo previamente explanada, venceu o fortalecimento do rácio entre capital próprio e passivo (quociente de grande importância dada a relação existente entre as duas grandezas – quanto maior for o capital próprio de uma sociedade em comparação com o seu passivo, maior será o seu valor intrínseco, a sua solvabilidade e a sua autonomia financeira, pois o capital investido advém em maior proporção de fundos próprios, em detrimento de capital alheio) e, por conseguinte, operou como garante de uma evolução favorável do nível de autonomia financeira (quociente entre o valor dos seus capitais próprios e o valor do seu ativo líquido num dado momento que representa a maior ou a menor capacidade de uma empresa ou entidade fazer face aos seus compromissos financeiros através dos seus capitais próprios), que superou os 46%.

Os montantes referidos revestem-se de maior importância tomando em consideração que esta grandeza, conforme referido relativamente ao Ativo da Sociedade, não tem em consideração o justo valor de alguns ativos da Braga SAD, nomeadamente o valor de mercado dos direitos de inscrição desportiva dos atletas, uma vez que os mesmos se encontram registados pelos valores de aquisição líquidos de eventuais amortizações e imparidades e, conseqüentemente, claramente subavaliados. A eventual consideração do justo valor dos atletas da Braga SAD exponenciaria a cifra do capital próprio da Sociedade, com efeitos inequívocos e francamente positivos na relação previamente enunciada entre esta grandeza e o passivo.

O valor do capital próprio (que supera em mais de sete vezes o capital social da Braga SAD) coloca a Sociedade numa situação confortável face ao disposto no artigo 35º do Código das Sociedades Comerciais (CSC) que prevê os casos em que se verifica perdido pelo menos metade do capital social.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

FAIR PLAY FINANCEIRO (“FFP”)

Tendo em vista operar como garante da sustentabilidade económico-financeira das entidades que competem nas suas competições, foi instituído em 2011 pela UEFA no “Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA” o *Financial Fair Play* (“FFP”).

Este regulamento estatui que o licenciamento de entidades para a participação naquelas competições carece de aprovação prévia por parte da UEFA, designadamente por via da monitorização de quatro indicadores que podem despoletar processos de avaliação, com os consequentes efeitos (avisos, sanções pecuniárias, retenção de prémios e/ou exclusão das provas sob a égide da UEFA).

A Braga SAD tem vindo a proceder a um controlo escrupuloso dos indicadores em apreço, sendo que a temporada de 2021/2022 não foi exceção. Atente-se de seguida à evolução dos quatro indicadores monitorizados pela UEFA, com vista à inscrição nas respetivas provas na temporada 2022/2023:

BREAK-EVEN AGREGADO ENTRE RECEITAS E DESPESAS RELEVANTES

De acordo com as disposições do regulamento UEFA, a verificação do *break-even* agregado entre receitas relevantes e despesas relevantes (como definidas no Anexo X do regulamento) não poderá exceder um valor acumulado negativo de 5 Milhões de Euros (tendo por base o período em análise e os dois imediatamente anteriores), salvo se suprido mediante a cobertura do eventual excesso por contribuições de participações no capital de acionistas ou entidades relacionadas.

Em decurso do surto provocado pela Covid-19, e de forma a ver diluídos os impactos adversos dele emergentes nas temporadas 2019/2020 e 2020/2021, a UEFA decidiu que aquelas épocas fossem consideradas como um único período de reporte para efeitos de avaliação do indicador em apreço. Com efeito, o *break-even* da Braga SAD, para efeitos de inscrição nas competições da UEFA na temporada 2022/2023 (que, assim, toma por referência, excepcionalmente, os períodos de reporte de 2018/2019 a 2021/2022), traduz-se num superavit relevante, pelo que o referido indicador se encontra observado.

DIVIDAS VENCIDAS E NÃO PAGAS

Segundo as diretrizes da UEFA, as entidades que pretendem o licenciamento nas competições europeias devem comprovar (até ao dia 31 de março que antecede a participação na prova) a inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol ou sociedades desportivas relativamente a cedências temporárias e/ou definitivas de direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos de atletas. Deverá ainda ser garantida a inexistência de qualquer dívida a colaboradores, autoridades tributárias e segurança social.

A 31 de março de 2022, a Braga SAD não apresentava dívidas na situação acima apresentada, pelo que o referido indicador se encontra cumprido.

CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES E CAPITALS PRÓPRIOS NEGATIVOS

De acordo com o FFP, as entidades que pretendem o licenciamento devem comprovar a inexistência de fatores que ponham em causa a sua capacidade de operar em continuidade até ao final da época objeto de licenciamento.

A este respeito, as diretrizes da UEFA assentam no binómio continuidade das operações/capitais próprios negativos. O primeiro indicador avalia a existência no relatório de auditoria de ênfases ou de uma opinião que ponham em causa a continuidade das operações da Sociedade, enquanto o segundo atesta se ocorreu uma deterioração do capital próprio quando este já se encontre negativo.

De acordo com o conhecimento do Conselho de Administração, o relatório de auditoria da Braga SAD, a 30 de junho de 2022, será emitido sem ênfases que manifestem dúvidas quanto à manutenção do princípio da continuidade da Sociedade, pelo que se conclui que o aludido indicador se encontra observado. Adicionalmente, os capitais próprios da Braga SAD superam, na referida data, os 42 Milhões de Euros (39 Milhões de Euros do final da temporada 2020/2021), pelo que este indicador também se encontra cumprido.

Cumpre salientar que, à data de preparação do presente relatório, já a Braga SAD foi informada pela UEFA do cumprimento do regulamento do FFP, pelo que se encontra, por conseguinte, validamente inscrita nas competições sob a égide daquela associação em 2022/2023, em particular, na *UEFA Europa League*.



04. OUTROS FACTOS OCORRIDOS DURANTE O EXERCÍCIO

OPERAÇÕES RELEVANTES (PLANTEL PRINCIPAL)

Numa conjuntura violentamente impactada pela incerteza material gerada em torno da situação epidemiológica vivenciada, a Braga SAD encarou a temporada 2021/2022 com prudência financeira (sem, contudo, descurar a ambição desportiva que impreterivelmente surge já associada às suas equipas, fruto do crescimento sustentado e reiterado granjeado na última década), mas, de igual modo, como uma oportunidade única de validar, *in loco*, o seu modelo de gestão desportiva que apresenta no jogador formado na Cidade Desportiva SCB a figura central.

Assente nestes pilares basilares, a primeira metade da temporada 2021/2022 ficou marcada por ajustamentos cirúrgicos ao plantel treinado por Carlos Carvalho, em particular mediante a celebração de contratos de trabalho com jogadores de reconhecida qualidade, designadamente Mário González e Paulo Oliveira (ambos com contratos válidos até 2024/2025) que, coadjuvados com os atletas ora contratados no término da época 2020/2021, nomeadamente, Iuri Medeiros, Lucas Mineiro (ambos com contratos válidos até 2025/2026) e Tiago Esgaio (contrato válido até 2024/2025), ora cedidos temporariamente à Braga SAD, nomeadamente Chiquinho, cedido pela SL Benfica SAD, Diogo Leite, cedido pela FC Porto SAD e Yan Couto, cedido pelo Manchester City FC (Inglaterra), dotaram a equipa principal da Braga SAD da qualidade e profundidade necessárias para uma época pautada por um calendário competitivo particularmente exigente. Adicionalmente, subiram ao plantel principal os jovens atletas Gorby Jean-Baptiste (20 anos), Leonardo Buta (20 anos), Rodrigo Gomes (19 anos), Roger Fernandes (16 anos) e Vítor Oliveira (22 anos), que militaram nas equipas profissionalizantes no decurso da temporada 2020/2021.

Em sentido oposto, no que a alienação de direitos de inscrição desportiva concerne, a Sociedade viu garantidos rendimentos (e, bem assim, economias salariais relevantes) advindos das vendas dos atletas Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), Fábio Martins ao Al Wahda FSC (Emirados Árabes Unidos), Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França), Gaius Makouta à Boavista FC SAD, Luther Singh ao FC København (Dinamarca), Leandro Sanca ao Spezia Calcio (Itália) e Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD. Paralelamente, a Braga SAD cedeu a título definitivo os atletas Bruno Xadas à Marítimo SAD, Lucas Cunha e Murilo Costa à Gil Vicente SDUQ e Ricardo Ryller ao Al Fayha (Arábia Saudita), conservando parte dos direitos económicos dos jogadores que, fruto do maior tempo de jogo, poderão aportar retorno futuro à Sociedade. De igual modo, com vista a operar como garante da valorização desportiva (e consequentemente financeira) de atletas cujo tempo de jogo no plantel principal se antevia insuficiente face ao seu estágio de desenvolvimento, foram efetuadas diversas cedências temporárias, designadamente, dos atletas Cristián Borja e João Novais ao Alanyaspor (Turquia), Guilherme Schettine à FC Vizela SAD, Pablo Santos à Moreirense SAD, Tiago Esgaio à FC Arouca SDUQ, Wanderson Martins (“Caju”) ao Aris Limassol (Chipre) e Zé Carlos à Gil Vicente SDUQ.

Ainda no decurso da primeira metade da temporada, e dada a crescente cobiça que vinha despertando à escala mundial, assim como à fidelidade demonstrada à Braga SAD, a Sociedade procedeu à revisão do vínculo contratual com o capitão da sua equipa principal Ricardo Horta, prorrogando-o até 2025/2026. De igual modo, foram revistos os contratos de trabalho dos atletas Wenderson Galeno (contrato válido até 2025/2026) e de dois dos principais ativos oriundos da Cidade Desportiva SCB, designadamente Rodrigo Gomes (contrato válido até 2025/2026) e Roger Fernandes (2024/2025), sendo em todos estes casos

revistas as respetivas cláusulas de rescisão protegendo, assim, a Braga SAD de propostas não valorizadas em consonância com a qualidade dos atletas.

Por outro lado, e com vista a ver mitigados os encargos salariais, em particular em exercícios vindouros, a Sociedade chegou a acordo com o atleta Rui Fonte para a rescisão do respetivo contrato de trabalho desportivo.

Ainda no decurso do primeiro semestre da temporada, o atleta Yvan Noupa deu cumprimento aos objetivos de *performance* individual constantes do acordo celebrado entre a Braga SAD e o AS Saint Etienne (França), garantindo a quantia adicional de 0.250 milhares de Euros, cenário que impulsionou o montante global auferido pela Sociedade na alienação do jogador a 1 Milhão de Euros (conservando a Braga SAD 20% dos direitos económicos do atleta).

A “janela de Inverno” ficou indelevelmente marcada pela operação de alienação dos direitos de inscrição desportiva e da totalidade dos direitos económicos do atleta Wenderson Galeno à FC Porto SAD, num negócio cifrado em 9 Milhões de Euros (renunciando a FC Porto SAD ao direito, consagrado no contrato celebrado entre as duas entidades aquando da contratação do atleta por parte da Braga SAD, a 50% da mais-valia gerada numa futura transferência do atleta), e que consubstanciou (à data do presente relatório), a quinta maior transferência de sempre realizada entre equipas militantes no campeonato português. Também naquele período de transferências se verificou a cedência temporária dos atletas Bruno Viana, Eduardo Teixeira, Lucas Piazón e Mário González ao FC Khimki (Rússia) – a qual foi seguida de uma cedência ao Wuhan FC (China) fruto do conflito armado verificado entre a Ucrânia e a Rússia –, Náutico (Brasil), Botafogo (Brasil) e Tenerife (Espanha), respetivamente, com vista a dotar os mesmos de maior tempo de jogo e a sub-cedência do atleta Chiquinho ao Giresunspor (Turquia) de forma a aliviar o ónus salarial que recaía sobre a Sociedade. Na sequência destes ajustamentos, os atletas Bernardo Couto (20 anos à data do presente relatório), Dinis Pinto (22 anos), Eduardo Schurrle (21 anos) e Miguel Falé (18 anos), que integravam as equipas profissionalizantes da Braga SAD, foram promovidos ao plantel principal.

No segundo semestre da temporada, e fruto da boa *performance* coletiva de FC Kobenhavn (Dinamarca) e Spezia Calcio (Itália), a Braga SAD auferiu montantes adicionais conexos com as transferências dos atletas Luther Singh e Leandro Sanca, aos quais acresceram os valores emergentes das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos jogadores Leonardo Buta à Udinese Calcio (Itália) e Caju ao Aris Limassol (Chipre).

No final da época, e já com a temporada 2022/2023 no horizonte, a Braga SAD avançou com a renovação dos vínculos contratuais com diversos atletas, sendo relevante destacar André Castro (contrato válido durante a temporada 2022/2023), André Horta, Gorby Jean-Baptiste, Matheus Magalhães e Miguel Falé (contratos válidos até 2026/2027), assim como firmou contrato com uma nova equipa técnica para a sua formação principal, liderada por Artur Jorge (contrato válido até 2023/2024, com a opção de prorrogação por um ano adicional).

COMERCIAL, COMUNICAÇÃO E MARKETING

A época 2021/2022 ficou marcada pela fase final do período pandémico provocado pela Covid-19, com restrições que ainda se fizeram sentir sobretudo nos primeiros meses da temporada, e pelos consequentes desafios que a retoma trouxe à Braga SAD. Desde logo na intenção de uma maior proximidade com a comunidade, assim como com adeptos e simpatizantes, desígnio severamente



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

amputado durante cerca de dois anos pela situação epidemiológica vivenciada, mas também no regresso à plenitude da atividade comercial da Sociedade.

Segura de que isso acabaria por acontecer, a Braga SAD não desviou o foco dos objetivos traçados na vertente comercial para o exercício agora findo: manter uma estreita identificação da marca da Braga SAD com a Cidade, aumentar e fidelizar a sua base social e apostar numa maior oferta de produtos e serviços, dinamizando toda a atividade e aportando valor quer para a Sociedade quer para os seus parceiros.

De facto, cientes de que o dia de jogo continua a ser o evento chave para o reforço da ligação emocional de adeptos e simpatizantes à Sociedade, uma parte significativa do esforço foi orientada para o regresso do público ao Estádio Municipal de Braga. Para tal, investiu-se numa política de aproximação mais firme ao futebol de formação, envolvendo atletas e familiares de forma mais ativa nos dias de jogo da equipa principal, e lançou-se a campanha “2022 é no Estádio”, ao longo da qual foram oferecidos prémios a quem assistia aos jogos no Estádio Municipal de Braga, que evidenciaram números de assistência sempre em crescendo ao longo da segunda volta do campeonato, culminando inclusivamente com uma enorme demonstração de pujança e de saúde da Sociedade, com aproximadamente 20.000 adeptos a marcarem presença no último jogo da época no Estádio Municipal de Braga diante do Arouca.

Paralelamente, e na perspetiva de melhorar a experiência de jogo e as condições oferecidas aos seus adeptos e simpatizantes, a Braga SAD instituiu, no último terço da temporada, uma *Fanzone* na Alameda do Estádio Municipal de Braga, que visou operar como ponto de encontro pré-jogo, com oferta de alimentação e de animação permanentes, para que adeptos e simpatizantes pudessem ter conforto e locais de interesse diferenciados. Operou-se também a renovação dos bares interiores do Estádio Municipal de Braga, dotando-os de uma oferta de produto totalmente renovada e mais condizente com as exigências dos espectadores. Também as ativações em dia de jogo foram nevrálgicas na atuação da Sociedade. Efetivamente, foram vários os jogos em que foram desenvolvidas coreografias de bancada e animações diversas, quer antes dos 90 minutos, quer ao intervalo: espetáculos de dança, *cheerleaders*, mascotes, animadores, sorteios, passatempos, promoções sazonais e festejo de datas especiais foram uma constante ao longo da temporada 2021/2022. A título de exemplo, destaque-se a oferta de vários presentes a adeptos e simpatizantes por parte dos jogadores da equipa principal no último jogo no Estádio Municipal de Braga antes do Natal.

Uma vez que o futebol é muito mais que o jogo, a Sociedade promoveu, no âmbito do Braga Solidário, diversas iniciativas no Estádio Municipal de Braga, destacando-se a campanha de apoio ao povo ucraniano na receção ao CD Santa Clara para a Liga Bwin.

Noutro âmbito, inaugurou-se uma nova loja da Braga SAD no centro comercial Braga Parque, dotada de uma área de 133 metros quadrados e que assenta num conceito de *open space*, permitindo oferecer mais e melhores condições a adeptos e simpatizantes, mantendo as valências do espaço anterior. Adicionalmente, foi reforçada e diversificada a oferta existente com uma linha totalmente renovada de artigos de *merchandising*, incluindo uma linha animal. Foram ainda lançadas diversas campanhas de ocasião ao longo da temporada, sendo as t-shirts comemorativas do registo histórico de golos de Ricardo Horta um exemplo paradigmático.

Do ponto de vista comercial, salientar a entrada da Auditiv e da SóBarroso como novos *sponsors* e a renovação de todas as restantes parcerias, com quem foi primordial manter uma relação de estreita colaboração e proximidade ao longo da época finda. Neste âmbito, foram várias as ativações de marca

levadas a cabo com cada parceiro, destacando-se, a título de exemplo, a oferta de duas viagens a Glasgow, *giveaway* da AMCO, por ocasião da 2ª mão dos quartos de final da *UEFA Europa League*.

A área *Corporate* superou também de forma bastante positiva o desafio de retoma pós-Covid, conseguindo recuperar uma boa parte dos parceiros que se viram impedidos de assistir aos jogos em grande parte das duas épocas anteriores e, inclusivamente, angariando novos clientes. A este particular, destaque ainda para algumas iniciativas de animação e oferta de brindes realizadas no curso da temporada, quer ao nível dos camarotes do Estádio Municipal de Braga, quer na respetiva tribuna *Prestige*.

Na temporada 2022/2023, pretende-se dar continuidade ao trabalho desenvolvido na época ora finda, reforçando a estratégia de crescimento sustentado assente nos mesmos pilares: valorização da marca, aumento da base social, crescimento em audiência nos dias de jogo e maior volume de receitas comerciais. O regresso do *Braga Day* e da Gala Legião de Ouro, ao fim de dois anos de interregno, consubstanciar-se-á como um marco incontornável da temporada que se avizinha, sendo a recuperação, retenção e angariação de adeptos e simpatizantes, o regresso da Turma *Gverreira* e a melhoria contínua da experiência do dia de jogo outras das principais áreas que se revestirão de particular enfoque.

CIDADE DESPORTIVA SCB

A Cidade Desportiva SCB caracteriza-se como a mais emblemática obra levada a cabo pelo universo Sporting Clube de Braga. De facto, e classificada em Diário da República como Projeto de Interesse Nacional, corporiza a visão e a ambição de crescimento e constante projeção da marca no panorama nacional e internacional. Enquanto âncora dessa visão, a Cidade Desportiva SCB permite centralizar toda a estrutura de formação num espaço físico de topo, dotado de todas as valências, viabilizando alavancar o modelo de negócio desenhado, assente na criação e valorização de talento.

Este investimento teve a sua 1ª fase concluída em 2017, traduzida no Centro de Formação, edifício que passou a albergar toda a estrutura das equipas do universo Sporting Clube de Braga, incluindo cinco campos relvados para futebol de onze (três naturais e dois sintéticos), um campo de futebol de sete e um campo de futebol de praia. A este particular, refira-se que dois dos campos de futebol de onze estão habilitados para receber jogos oficiais e possuem bancadas cobertas com a capacidade para 650 e 500 lugares, respetivamente, possuindo também o campo de futebol de sete uma bancada coberta com 300 lugares.

Desde a sua inauguração, vários atletas emergiram, consolidando a formação da Braga SAD como uma das mais proeminentes de Portugal. Os casos de David Carmo, Francisco Trincão e Pedro Neto (entre tantos outros) corporizam a visão da Sociedade, assente na potenciação de talento prospecionado à escala nacional, com inequívocos retornos desportivo e financeiro.

Este projeto foi integralmente suportado pelo Sporting Clube de Braga, mas só a gestão consciente e equilibrada da Braga SAD veio permitir absorver uma aposta desta dimensão.

Por sua vez, a estrutura de investimento subjacente à 2ª fase da Cidade Desportiva SCB demandava a respetiva assunção por parte da Braga SAD, desonerando assim o Sporting Clube de Braga de um esforço financeiro desajustado à sua capacidade. Com efeito, e dada a dimensão do investimento em apreço, foi convocada uma Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade, onde, com uma



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

representatividade de 61% da estrutura acionista, foi aprovado o projeto (e o respetivo caderno de encargos) da 2ª fase da obra, bem como a sua execução imediata.

O projeto em apreço, iniciado em 2019/2020 e cuja execução conheceu em 2021/2022 um desenvolvimento muito significativo, envolve a construção de seis grandes espaços funcionais, a saber: *i)* área administrativa, loja do clube e serviços de apoio aos sócios, *ii)* pavilhão Multiusos com uma capacidade de 1.250 lugares, *iii)* área residencial com 50 quartos duplos, área de refeitório e de descanso/lazer, *iv)* espaço de apoio às equipas profissionais, constituída por vestiários/balneários, ginásio, fisioterapia, hidroterapia com piscina, gabinetes de trabalho, entre outros, *v)* parque de estacionamento com capacidade para 205 lugares cobertos, e *vi)* estádio centenário, infraestrutura que contará com uma bancada coberta com uma capacidade de 2.800 lugares.

Note-se, a este particular, que a obra em apreço mereceu destaque por parte da UEFA, caracterizando a Cidade Desportiva SCB como uma das «obras notáveis» atualmente em desenvolvimento no futebol europeu.

O investimento estrutural tem vindo (e continuará) a exigir da Braga SAD uma gestão consolidada, competente e ponderada, pese embora a Sociedade apresente uma robustez económico-financeira ímpar na sua história. No entanto, é convicção inequívoca da Administração da Sociedade que a rentabilidade deste investimento será deveras significativa, seja na vertente desportiva, designadamente por via da incorporação de uma parcela crescente de atletas formados na Cidade Desportiva SCB na equipa principal da Braga SAD (cuja expressão máxima se verificou na temporada ora finda), como do ponto de vista económico-financeiro, facto corroborado pelas alienações, nos últimos exercícios e por cifras consideráveis, de atletas formados internamente, com destaque para Francisco Trincão, Pedro Neto e Samuel Costa.



05. FACTOS RELEVANTES OCORRIDOS APÓS O TERMO DO EXERCÍCIO

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contrato de trabalho com o atleta Serdar Saatçi e Simon Banza (ambos com contrato válido até 2026/2027);
- Celebração de contratos de cedência temporária para a temporada 2022/2023 dos atletas Diego Lainez, Sikou Niakaté, Uros Racic e Victor Gomez com Real Bétis (Espanha), EA Guingamp (França), Valência CF (Espanha) e RCD Espanyol (Espanha), respetivamente;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas David Carmo à FC Porto SAD e João Novais ao Al Bataeh CSC (Emirados Árabes Unidos); a este particular, refira-se que a operação envolvendo David Carmo, atleta formado na Cidade Desportiva SCB, concretizou-se pela cifra mais elevada alguma vez praticada entre duas equipas portuguesas e, identicamente, perfez a segunda mais-valia de maior significância alcançada em toda a história da Sociedade;
- Celebração de contratos de cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Francisco Moura à FC Famalicão SAD, Guilherme Schettine ao Grasshoppers (Suíça), Mário González ao OH Leuven (Bélgica), Tiago Esgaio à Arouca SDUQ e Zé Carlos ao UD Ibiza (Espanha);
- Revogação do contrato de trabalho desportivo do atleta Pablo Santos;
- Celebração com a *Moosh* de um contrato de patrocínio válido para as temporadas 2022/2023 a 2024/2025;
- À data de preparação do presente relatório, a equipa principal da Sociedade ocupa o 2º lugar da Liga Bwin ao cabo de 7 jornadas, mediante a consecução de 6 vitórias e 1 empate, a apenas 2 pontos do 1º posto;
- A equipa principal da Braga SAD teve acesso direto à fase de grupos da *UEFA Europa League* na temporada 2022/2023, fruto da classificação alcançada na Liga Bwin na época ora finda, garantindo, assim, prémios no valor de 6.798 milhares de Euros cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;



06. EVOLUÇÃO PREVISÍVEL DA SOCIEDADE

Finda a temporada 2021/2022 em que a indústria futebolística conheceu uma progressiva normalização da respetiva atividade (dado o também gradual afastamento do espectro pandémico), a Braga SAD viu retomada a trajetória de reforço dos capitais próprios que vem pautando a última década da história da Sociedade.

A maturação económico-financeira que a Sociedade vem experienciado corrobora a validade do seu modelo de gestão e da visão estratégica em que o mesmo se alicerça. De facto, e considerando a necessidade crónica e impreterível no ecossistema do futebol português de coadjuvação das receitas correntes com rendimentos extraordinários provenientes de operações com direitos de inscrição desportiva de atletas, a Sociedade tem focado sua atuação na valorização dos atletas que compõem os seus plantéis, alcançada mediante a prossecução de uma cultura de vitórias assente na prática de um futebol atrativo que valorize os praticantes e que opere como garante do reconhecimento do mercado (nacional e internacional) do valor intrínseco do atleta pertencente aos quadros da Braga SAD.

Esta acérrima potenciação tem permitido não apenas a consecução de mais-valias significativas em resultado das operações envolvendo atletas (estando inclusivamente a Braga SAD, de acordo com o portal *Transfermarkt*, no *top-10* das equipas que, à escala mundial, apresentam um melhor saldo comercial naquela tipologia de transações desde a temporada 2010/2011), mas também um rendimento desportivo assinalável, que tem viabilizado o incremento generalizado das demais receitas operacionais (em particular, fruto dos proveitos advindos da participação continuada nas provas sob a égide da UEFA), cenário que alicerça, deste modo, a aludida trajetória de robustecimento económico-financeiro da Sociedade e contribui, por fim, para a geração e canalização de fundos para novos investimentos, seja nos plantéis, seja em infraestruturas, tendo a Cidade Desportiva SCB como exemplo paradigmático.

Assim, e pese embora se mantenha necessária a dotação da equipa principal de atletas com inequívocas experiência e maturidade competitivas, passa por aquele centro de formação o último (e o mais importante) pilar basilar da sustentabilidade económica e desportiva da Braga SAD, enquanto principal fonte de provimento de talento desportivo à sua equipa principal. O aproveitamento desportivo e económico-financeiro dos jovens atletas formados na Cidade Desportiva é já uma realidade inquestionável à escala nacional e internacional, sendo atualmente possível encontrar, transversalmente aos diversos escalões formativos e profissionalizantes, qualidade em abundância para suprir uma porção significativa das carências que vão surgindo na equipa principal nas temporadas que se avizinham.

Com vista à execução deste projeto, cumpre, paralelamente, vincular equipas técnicas de mérito inegável e que incorporem nas suas escolhas a estratégia definida. Com base nessa premissa, a Sociedade decidiu apostar em Artur Jorge como novo timoneiro da equipa principal da Sociedade para a temporada que se avizinha, técnico inteiramente identificado com o ADN do Sociedade e, sobretudo, com ligações extremamente próximas à Cidade Desportiva SCB e aos seus jovens atletas.

Conforme previamente aludido, e à semelhança do ocorrido até então, pretende-se que todas as equipas da Braga SAD entrem em cada estádio para vencer na temporada 2022/2023, independentemente do adversário e, por inerência, alcancem percursos meritórios nas competições em que participam.

Com efeito, e no que respeita à equipa principal, cumpre salientar que a participação na Liga Bwin apresenta no 4º posto o objetivo mínimo exigível. No entanto, e com alicerces firmes na ambição e no bom trabalho que vem sendo apanágio da Sociedade, procurar-se-á imiscuir aquela equipa na luta pelos

restantes lugares cimeiros do campeonato português, desafiando, na medida do possível, as três equipas com maiores níveis de investimento (FC Porto SAD, SL Benfica SAD e Sporting CP SAD), e tencionando superar a marca pontual alcançada na temporada transata. Já no que concerne à participação na *UEFA Europa League*, ter-se-á no trajeto da época ora finda um importante baluarte que norteie as aspirações da equipa naquela prova. No entanto, e conscientes do indiscutível incremento de competitividade desta competição (na qual, a título meramente exemplificativo, se inserem na respetiva fase de grupos equipas que vulgarmente militam na *UEFA Champions League* tais como o Manchester United e o Arsenal), assume-se o objetivo mínimo de ultrapassar a respetiva fase de grupos, sem prejuízo do desígnio de que aquela equipa mantenha a ambição de chegar o mais longe possível na fase a eliminar da prova. Note-se, conforme previamente referido, a significativa importância que reveste o percurso a trilhar nesta competição, dado o valor aportado à função financeira de forma direta, designadamente tendo em conta os prémios de participação e de *performance* a auferir, e indireta, por via da superior exposição dos ativos da Sociedade num contexto internacional, com substanciais incrementos ao nível do respetivo valor de mercado. No que respeita à Taça de Portugal e à *Allianz Cup*, e tomando em consideração o indelével cunho que a Braga SAD apresenta naquelas provas, os objetivos traçados passam por avançar o mais possível em cada uma delas.

Por sua vez, as equipas profissionalizantes (Equipa B e de Sub-23) continuarão a servir de antecâmaras à equipa principal da Braga SAD, dotando os jovens atletas formados na Cidade Desportiva SCB do ADN Gverreiro, fomentando o seu desenvolvimento desportivo e humano, em articulação com a consecução de bons resultados, seja na Liga 3, seja na Liga e Taça Revelação.

Já ao nível do futebol de formação, e findo um período dotado de vicissitudes imensas fruto da situação pandémica vivenciada, antecipa-se a normalização da respetiva atividade, imprescindível para a maturação dos jovens atletas e maximização do respetivo potencial. Nestas equipas, e sempre com a Cidade Desportiva SCB como ponto nevrálgico, procurar-se-á proceder à captação e retenção do melhor talento, com vista a alimentar, de forma sustentada, a equipa principal da Sociedade durante a década que se avizinha.

O investimento infraestrutural terá também na temporada 2022/2023 (à semelhança do sucedido nos últimos anos) um relevo substancial. Neste sentido, avançará de forma decisiva a edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra estruturante para o futuro da Sociedade, mas também iniciar-se-ão os estudos tendo em vista a requalificação do Estádio Municipal de Braga, com vista a dotar esta infraestrutura desportiva de melhores condições tanto para os praticantes, como (e sobretudo) para os adeptos.

Por fim, saliente-se que a temporada 2022/2023 marca os ansiados regressos do “Braga Day” e da “Gala Legião de Ouro” que permitirão a comunhão da família Sporting Clube de Braga, bem como o reconhecimento de atletas, personalidades e instituições que, ao longo das últimas épocas têm contribuído de forma decisiva para o engrandecimento da Sociedade.



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

07. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Os Administradores da Braga SAD declaram que, tanto quanto é do seu conhecimento, a informação referente ao exercício findo em 30 de junho de 2022 foi elaborada de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, dando uma imagem verdadeira e apropriada do ativo e do passivo, do património líquido e dos resultados da Sociedade. Mais declaram que o presente documento expõe fielmente a evolução dos negócios, o desempenho da Sociedade e contém uma descrição dos principais riscos e incertezas com que se defronta.

A Administração informa que a Sociedade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora. Dando cumprimento ao estipulado no Artigo 210º do Código Contributivo (Lei nº 110/2009, de 16 de setembro), o Conselho de Administração informa que a situação da Sociedade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

Para efeitos da alínea d) do nº 5 do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais, durante o período económico em análise, a Sociedade não efetuou transações com ações próprias, sendo nulo o número de ações próprias detidas em 30 de junho de 2022. Por outro lado, de acordo com o estipulado no artigo 66º-A do Código das Sociedades Comerciais (“CSC”), cumpre referir que o gasto incorrido com honorários de revisão legal de contas ascendeu, para o período em análise, a 19.020 Euros (14.400 Euros no período homólogo).

Não foram concedidas quaisquer autorizações relativas a negócios entre a Sociedade e os seus administradores nos termos do Artigo 397º do Código das Sociedades Comerciais, pelo que nada há a indicar para efeitos do n.º 5, alínea e) do Artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Em cumprimento do estabelecido no nº 5, do artigo 447º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), aprovado pelo Decreto-Lei nº 262/86, de 2 de setembro, apresentamos os membros do Conselho de Administração que, a 30 de junho de 2022, eram titulares de ações:

	Ações detidas
Manuel Rodrigues de Sá Serino	3 750
Gaspar Barbosa Borges ⁽¹⁾	13 479
Paulo Jorge de Castro Resende	100
	17 329

(1) enquanto acionista da Sociedade ABB – Alexandre Barbosa Borges, S.A.

Os principais acionistas da Braga SAD são os seguintes:

	Participação
Sporting Clube de Braga	36,98%
Olivedesportos SGPS, S.A.	21,67%
Sundown Investments Limited	17,04%
Outros	24,31%

08. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

No exercício económico compreendido entre 1 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022, a Braga SAD gerou um resultado líquido positivo de 3.110.242 Euros, cuja exatidão é novamente reiterada pelo Conselho de Administração.

Nos termos do estabelecido na alínea b) do nº1 do artigo 376º do Código das Sociedades Comerciais, o Conselho de Administração propõe a seguinte afetação do aludido resultado líquido:

Resultados Transitados: 3.110.242 Euros



C. RELATÓRIO DE GESTÃO

09. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Conselho de Administração da Braga SAD gostaria de expressar o seu agradecimento a todos os seus Colaboradores pelo seu incondicional profissionalismo, dedicação e responsabilidade no decurso de todo o exercício findo. Apraz ainda agradecer aos Órgãos Sociais da Sociedade, ao Revisor Oficial de Contas, bem como aos Fornecedores, Prestadores de Serviços, Clientes e demais Parceiros da Sociedade, num claro reconhecimento do seu contributo no crescimento e desenvolvimento da Braga SAD.

Braga, 27 de setembro de 2022

O Conselho de Administração,

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01. BALANÇO

EM 30 DE JUNHO DE 2022

ATIVO	Notas	30.06.2022	30.06.2021
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	6	21 487 851	11 593 293
Ativos intangíveis			
Valor do plantel	7	17 444 338	24 704 426
Outros ativos intangíveis	7	640 763	737 892
Créditos a receber	11.2 e 24	16 851 611	17 029 050
Outros investimentos financeiros		25 904	20 477
Clientes	11.1	10 350 000	12 326 996
Estado e outros entes públicos	10	3 017 404	3 075 764
Diferimentos	12	1 545 478	1 774 180
		71 363 348	71 262 078
Ativo corrente:			
Inventários	8	1 061 541	1 558 848
Clientes	11.1	10 630 689	8 562 483
Estado e outros entes públicos	10	563	291 406
Outros créditos a receber	11.2	1 086 939	1 045 143
Diferimentos	12	451 421	971 828
Caixa e depósitos bancários	5	6 866 831	10 074 459
		20 097 984	22 504 167
Total do Ativo		91 461 332	93 766 245
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
Capital subscrito	14	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	14	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	14	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	14	28 907 567	30 837 735
Resultado líquido do período		3 110 242	(1 930 167)
Total do Capital Próprio		42 286 690	39 176 448
Passivo não corrente:			
Provisões	13	-	20 000
Financiamentos obtidos	11.3	6 881 794	10 076 614
Outras dívidas a pagar	11.5	9 380 888	11 196 175
		16 262 682	21 292 789
Passivo corrente:			
Fornecedores	11.4	2 178 882	2 478 371
Estado e outros entes públicos	10	1 647 557	781 204
Financiamentos obtidos	11.3	4 018 430	3 602 196
Outras dívidas a pagar	11.5	24 950 218	26 426 478
Diferimentos	12	116 872	8 758
		32 911 959	33 297 008
Total do Passivo		49 174 641	54 589 797
Total do Capital Próprio e do Passivo		91 461 332	93 766 245

02. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2022

RENDIMENTOS E GASTOS	Notas	30.06.2022	30.06.2021
Vendas e serviços prestados	15	13 604 687	12 938 005
Subsídios à exploração	16	207 505	467 550
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	8	(396 120)	(285 917)
Fornecimentos e serviços externos	17	(12 113 370)	(10 865 382)
Gastos com o pessoal	18	(24 985 505)	(27 279 331)
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	8 e 22	(67 001)	-
Provisões (aumentos/reduções)	13	20 000	20 000
Outros rendimentos	19	37 934 857	34 618 235
Outros gastos	20	(1 820 547)	(2 746 723)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)		12 384 506	6 866 437
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	21	(8 560 374)	(8 787 007)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos) (EBIT)		3 824 132	(1 920 569)
Juros e rendimentos similares obtidos	23	356 642	1 003 149
Juros e gastos similares suportados	23	(971 796)	(912 094)
Resultado antes de impostos (EBT)		3 208 978	(1 829 514)
Imposto sobre o rendimento do período	10	(98 736)	(100 653)
Resultado líquido do período		3 110 242	(1 930 167)
Resultado por ação básico		2,59	(1,61)



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

03. DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO

EM 30 DE JUNHO DE 2022 E DE 2021

Rubricas		Capital subscrito	Reservas legais	Outras reservas	Resultados transitados	Resultado líquido do período	Total do Capital Próprio
Posição em 01.07.2020	1	6 000 000	1 200 000	-	11 894 218	22 012 397	41 106 616
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	3 068 881	18 943 516	(22 012 397)	-
	2	-	-	3 068 881	18 943 516	(22 012 397)	-
RLE (2020/2021)	3					(1 930 167)	(1 930 167)
Resultado integral	4=2+3					(23 942 565)	(23 942 565)
Posição em 30.06.2021	5=1+2+3	6 000 000	1 200 000	3 068 881	30 837 735	(1 930 167)	39 176 448
Alterações no período							
Outras alterações reconhecidas no capital próprio		-	-	-	(1 930 167)	1 930 167	-
	6	-	-	-	(1 930 167)	1 930 167	-
RLE (2021/2022)	7					3 110 242	3 110 242
Resultado integral	8=6+7					5 040 410	5 040 410
Posição em 30.06.2022	9=5+6+7	6 000 000	1 200 000	3 068 881	28 907 567	3 110 242	42 286 690

04. DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

PERÍODO FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2022

Rubricas	30.06.2022	30.06.2021
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Recebimentos de clientes	17 165 502	18 691 249
Pagamentos a fornecedores	(15 231 075)	(12 070 644)
Pagamentos ao pessoal	(22 079 539)	(24 831 009)
Caixa gerada pelas operações	(20 145 112)	(18 210 404)
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	(98 787)	(1 123 406)
Outros recebimentos/pagamentos	4 365 080	5 572 152
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)	(15 878 819)	(13 761 657)
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	(1 743 087)	(1 408 547)
Ativos intangíveis	(15 030 719)	(18 884 793)
Recebimentos provenientes de:		
Ativos intangíveis	30 595 777	26 739 415
Juros e rendimentos similares	56 708	700 992
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)	13 878 678	7 147 068
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	250 796	1 120 000
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	(443 946)	(194 805)
Amort. contratos de locação financeira	(285 807)	(358 883)
Juros e gastos similares	(728 530)	(917 071)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)	(1 207 488)	(350 760)
Varição de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	(3 207 628)	(6 965 350)
Caixa e seus equivalentes no início do período	10 074 459	17 039 809
Caixa e seus equivalentes no fim do período	6 866 831	10 074 459



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

05. ANEXO EM 30 DE JUNHO DE 2022

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD (adiante abreviadamente designada por “Braga SAD” ou “Sociedade”), com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), em Braga, com o número de identificação de pessoa coletiva 504 205 498 é uma sociedade anónima desportiva, sujeita ao regime jurídico especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro (“Regime Jurídico das Sociedades Anónimas Desportivas”), com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei nº 49/2013, de 11 de abril.

Constituída por escritura pública de 26 de junho de 1998 com um capital social de 997.596 Euros, resultou da personalização jurídica da equipa de futebol sénior do Sporting Clube de Braga nos termos da alínea b), do nº 3 do Decreto-Lei nº 67/97, de 3 de abril.

Por escritura pública de 15 de dezembro de 1998, o capital social foi aumentado para 4.987.979 Euros. Este aumento foi concretizado por conversão de créditos (suprimentos) que o Sporting Clube de Braga (“Clube”) detinha na Braga SAD (997.596 Euros) e por entradas em dinheiro, resultantes de subscrição pública de ações (2.992.787 Euros).

Por deliberação unânime tomada em Assembleia Geral de 27 de setembro de 2001, o capital social foi redenominado para Euros e as ações que o representam renominadas para 5 Euros, o que originou um capital de 5.000.000 Euros.

Em 28 de junho de 2013, o capital social teve novo aumento, para 6.000.000 Euros. A esta data, o capital social está representado por 1.200.000 ações nominativas e escriturais de valor nominal unitário de 5 Euros, sendo 443.812 de categoria A e 756.188 da categoria B.

As ações da categoria A são as detidas pelo Sporting Clube de Braga e possuem os privilégios consignados na lei e nos Estatutos da Braga SAD. Tal como preconizado na Lei aplicável às Sociedades Desportivas, a participação direta do Clube na Sociedade não poderá ser inferior a 10% do capital social. Nos termos do artigo 5º dos Estatutos da Sociedade, as ações da categoria A só integram tal categoria enquanto na titularidade do Clube, convertendo-se automaticamente em ações da categoria B no caso de alienação a terceiros.

As ações da categoria A, de que o Sporting Clube de Braga seja titular, têm um regime especial previsto no Decreto-Lei nº 10/2013, de 25 de janeiro, de que se destaca:

- a) Em primeira convocação, a Assembleia Geral só poderá funcionar ou deliberar quando nela estejam presentes ou representados a maioria dos acionistas titulares de ações da Categoria “A”;
- b) É necessário a unanimidade dos votos emitidos correspondentes às ações da Categoria “A” para se considerarem aprovadas as deliberações da Assembleia Geral sobre temas como:
 - Criação de novas categorias de ações;
 - Fusão, cisão, transformação ou dissolução da sociedade e alteração dos seus estatutos;
 - Aumento e redução do capital social;

- Emissão de obrigações ou outros valores mobiliários ou de distribuição de reservas aos acionistas;
 - Mudança de localização da sede social.
- c) O titular destas ações terá o poder de designar um dos membros do Conselho de Administração, o qual disporá de direito de veto nas deliberações de tal órgão;

A Braga SAD tem como empresa-mãe o Sporting Clube de Braga, associação desportiva de utilidade pública, com sede no Estádio Municipal de Braga, Parque Norte – Monte Castro (Dume), Braga.

A Braga SAD tem por objeto social “a participação na modalidade de futebol e participações desportivas de carácter profissional, a promoção e organização de espetáculos desportivos e o fomento e desenvolvimento de atividades relacionadas com a prática desportiva profissionalizada da respetiva modalidade”.

As presentes demonstrações financeiras da Sociedade são as suas demonstrações financeiras individuais.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

As presentes demonstrações financeiras estão expressas em Euros e foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações e no regime do acréscimo, a partir dos registos contabilísticos da Sociedade, no quadro das disposições legais em vigor em Portugal, em conformidade com:

- Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho (Sistema de Normalização Contabilística), incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações resultantes da Lei nº 20/2010 de 23 de agosto, do Decreto-Lei nº 36-A/2011, de 9 de março, e do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Anexo ao Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, incluindo a Declaração de Retificação nº 67-B/2009, de 11 de setembro, e as alterações decorrentes do Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho;
- Aviso nº 15652/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8254/2015, de 29 de julho (Estrutura Conceptual);
- Portaria nº 1011/2009, de 9 de setembro, substituída pela Portaria nº 218/2015, de 23 de julho (Código de Contas);
- Portaria nº 986 /2009, de 7 de setembro, substituída pela Portaria nº 220/2015, de 24 de julho (Modelos de Demonstrações Financeiras);
- Aviso nº 15655/2009, de 7 de setembro, substituído pelo Aviso nº 8256/2015, de 29 de julho (Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro);

De forma a garantir a expressão verdadeira e apropriada, quer da posição financeira quer do desempenho da Sociedade, foram utilizadas as normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”), antes referidas, em todos os aspetos relativos ao reconhecimento, mensuração e divulgação, sem prejuízo do recurso supletivo às Normas Internacionais de Contabilidade adotadas ao abrigo do Regulamento nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, e ainda às Normas Internacionais de Contabilidade e às Normas Internacionais de Relato Financeiro emitidas pelo



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

International Accounting Standard Board e respetivas interpretações (“SIC-IFRIC”), sempre que o SNC não contemple aspetos particulares das transações realizadas e dos fluxos ou das situações em que a Sociedade se encontre envolvida.

As presentes demonstrações financeiras refletem a posição financeira nas datas de relato de 30 de junho de 2022 e de 2021 e os resultados das operações da Braga SAD nos períodos compreendidos entre 1 de julho de 2021 e 30 de junho de 2022 e entre 1 de julho de 2020 e 30 de junho de 2021.

2.2. INDICAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO SNC QUE, EM CASOS EXCECIONAIS, TENHAM SIDO DERROGADAS

Nos períodos abrangidos pelas presentes demonstrações financeiras não foram derogadas quaisquer disposições do SNC que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada.

2.3. INDICAÇÃO E COMENTÁRIO DAS CONTAS DO BALANÇO E DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS CUJOS CONTEÚDOS NÃO SEJAM COMPARÁVEIS COM OS DO PERÍODO ANTERIOR

O exercício findo a 30 de junho de 2022 evidenciou discrepâncias conjunturais significativas face ao seu homólogo tendo em consideração o impacto transversal gerado pela pandemia provocada pela Covid-19 na temporada 2020/2021.

De facto, a interrupção das competições ocorrida no último trimestre da época 2019/2020, com o consequente alargamento da temporada em apreço até 26 de julho de 2020, obrigou ao reconhecimento apenas no exercício transato de parte das receitas referentes àquela temporada desportiva (em particular as relacionadas com transmissões televisivas, publicidade dos equipamentos e publicidade estática), originando um diferencial relevante em relação ao período ora findo. Por outro lado, a imposição normativa que proibiu o acesso de público a eventos desportivos, dada a situação epidemiológica vivenciada no exercício transato, operou como agente bloqueador de canais de receitas relevantes, em particular o de *matchday* (nas suas vertentes de bilhética tradicional, lugares anuais e pacotes *corporate*), tendo esta tipologia de rendimento conhecido uma progressiva normalização na temporada 2021/2022 fruto do gradual levantamento das aludidas imposições.

Por outro lado, também ao nível dos custos operacionais a evolução favorável ao nível da situação pandémica vivenciada gerou diferenciais significativos face ao período comparativo. De facto, e pelos motivos já explanados, surge inequívoco o incremento, no exercício em análise, de encargos inerentes à organização de jogos (*e.g.*, serviços de segurança, de *catering*, entre outros), assim como a mitigação dos dispêndios iminentemente relacionados com o cumprimento do protocolo sanitário elaborado pelas instituições desportivas competentes e atestado pela DGS, cuja aplicação ocorreu de forma transversal na temporada transata e que conheceu, no período em análise, graduais avanços no sentido da redução da frequência de testagem de atletas, técnicos e *staff* de apoio, culminando inclusivamente na respetiva extinção. Não deverão ainda ser descurados os encargos relevantes que se encontravam conexos com a *performance* desportiva individual e coletiva referente à temporada 2019/2020, cujo reconhecimento, dado o alargamento de calendarização acima aludido, apenas foi efetuado no exercício homólogo, onerando sobremaneira os gastos com o pessoal na temporada transata.

Não obstante os impactos referidos, o Conselho de Administração da Braga SAD entende que as contas do Balanço e da Demonstração dos Resultados são, na sua grande maioria, comparáveis com as do exercício anterior, encontrando-se os casos em que tal comparabilidade surja afetada devidamente evidenciados e explanados nas respetivas notas explicativas.

3. ADOÇÃO PELA PRIMEIRA VEZ DAS NCRF

O conjunto dos normativos que integram o SNC foi utilizado pela primeira vez em 2010 para a elaboração de demonstrações financeiras completas, passando a constituir o referencial de base para os períodos subsequentes. Estas normas foram ainda aplicadas ao período iniciado em 01/07/2009 de forma a garantir a necessária expressão e apresentação para efeitos comparativos.

A Sociedade não apresenta impactos nas suas demonstrações financeiras que necessitem de relato adicional referente à adoção pela primeira vez das NCRF.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

4.1. BASES DE MENSURAÇÃO USADAS NA PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Ativos intangíveis

i) Ativos intangíveis (valor do plantel)

O valor do plantel incluído na rubrica “Ativos intangíveis” encontra-se registado ao custo de aquisição deduzido de amortizações e perdas por imparidade. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Braga SAD, sejam controláveis pela Sociedade e o seu valor seja mensurável com fiabilidade.

Esta rubrica inclui todos os gastos incorridos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (abreviadamente designados por “passes”), incluindo as despesas relacionadas, nomeadamente encargos com serviços de intermediação e prémios de assinatura do contrato de trabalho desportivo, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto, líquidos de amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Sempre que existam despesas relacionadas com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas que gerem uma obrigação dependente de condicionantes futuras que não estejam inteiramente sob o controlo da Braga SAD, nomeadamente quando os respetivos pagamentos se encontrem dependentes da manutenção do contrato de trabalho com o jogador, aquelas não são relevadas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço.

Os casos em que a Sociedade detém uma percentagem dos direitos económicos dos atletas inferior a 100%, embora detenha integralmente o direito de inscrição desportiva dos mesmos, consubstanciam parcerias de investimento celebradas com outras entidades com a conseqüente partilha proporcional dos resultados inerentes à transação daquele direito.

Os encargos suportados com a renovação dos contratos de trabalho desportivo celebrados com os atletas são também relevados nesta rubrica caso cumpram os critérios de reconhecimento acima aludidos, sendo apurado um novo valor líquido contabilístico do "passe" no momento em que os novos contratos são celebrados.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A amortização dos montantes incluídos nesta rubrica é efetuada em função da duração dos contratos celebrados entre os atletas profissionais e a Sociedade, nos termos da Lei nº 103/97, de 13 de setembro, alterada pela Lei nº 56/2013, de 14 de agosto. Nos casos das renovações contratuais de atletas com valor escriturado, a vida útil dos ativos é alterada em função dos novos prazos contratuais estabelecidos no contrato de trabalho, sendo as respetivas amortizações praticadas tendo em conta a nova vida útil estimada.

Os encargos com a aquisição dos direitos de inscrição desportiva de jogadores cuja utilização desportiva é cedida temporariamente pela Braga SAD a clubes terceiros mantêm-se registados na rubrica "Ativos intangíveis (valor do plantel)" e continuam a ser amortizados de acordo com o número de anos do respetivo contrato de trabalho desportivo, na medida em que se considera a potencial valorização do "passe" do atleta enquanto este atue pelo clube cessionário.

No momento da venda efetiva dos direitos dos atletas, os respetivos ganhos e perdas gerados pela alienação são reconhecidos em resultados. Nas situações em que a Braga SAD continua a deter uma determinada percentagem dos direitos económicos dos atletas, procede-se à divulgação do respetivo ativo contingente.

ii) Outros ativos intangíveis

Os ativos intangíveis que não sejam os relativos ao "Valor do Plantel" encontram-se mensurados ao custo de aquisição deduzido das amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas. Os ativos intangíveis só são reconhecidos se for provável que deles advenham benefícios económicos futuros para a Sociedade, sejam controláveis pela Sociedade e se possa medir razoavelmente o seu valor.

As amortizações são reconhecidas após o início de utilização do ativo, numa base linear durante a vida útil estimada. As vidas úteis e método de amortização dos vários ativos intangíveis são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido na demonstração de resultados prospetivamente.

Os ativos intangíveis (independentemente da forma como são adquiridos ou gerados) com vida útil indefinida são amortizados, no período máximo de 10 anos de acordo com o §105 da NCRF.

As amortizações do exercício são calculadas tendo em consideração as seguintes vidas úteis e taxa de amortização médias:

	Vida útil	Taxa de amortização
Valor do plantel	2 a 5 anos	20% a 50%
Direitos de superfície	75 anos	1%
Outros ativos intangíveis	3 anos	33%

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando

aplicável, o valor presente da estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação/operação dos mesmos que a Sociedade espera incorrer.

Subsequentemente, os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo método do custo, correspondendo a sua quantia escriturada na data de relato ao seu custo deduzido de depreciações e de perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, pelo método das quotas constantes, numa base de duodécimos e em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, conforme ilustrado no quadro seguinte:

	Vida útil	Taxa de depreciação
Edifícios e construções	4 a 20	5% a 25%
Equipamento básico	3 a 10	10% a 33%
Equipamento de transporte	4 a 7	14% a 25%
Equipamento administrativo	3 a 5	20% a 33%

As vidas uteis e métodos de depreciação dos vários bens são revistos anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível, determinado como a diferença entre o valor de venda e o valor líquido contabilístico à data da alienação ou abate, é reconhecido em resultados nas rubricas “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

As despesas incorridas com a manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de aumentar a vida útil dos ativos nem origem benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registados como gasto do exercício em que são incorridos.

c) Imparidade de ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis da Braga SAD com vista a determinar se existe algum indicador de que os mesmos possam estar em imparidade. Existindo, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra reconhecido seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, a qual é registada na demonstração dos resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa estimados que são esperados que decorram do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada individualmente para cada ativo.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que os indícios que determinaram o registo das mesmas tenham desaparecido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)”. Esta reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não tivesse sido registada em períodos anteriores.

d) Locações

A classificação das locações como financeiras ou operacionais é feita em função da substância e não da forma dos contratos. Os contratos de locação em que a Sociedade age como locatário são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem, e como locações operacionais se tal não acontecer.

Os bens adquiridos mediante contratos de locação financeira são reconhecidos pelo método financeiro, ou seja, o valor do bem é registado no balanço como ativo, sendo que a correspondente responsabilidade é reconhecida no passivo. Os juros incluídos no valor das rendas pagas e a depreciação destes ativos, são registados como gastos na demonstração dos resultados do exercício económico a que respeitam.

Nas locações consideradas como operacionais, os pagamentos mínimos são reconhecidos como gasto na demonstração dos resultados, numa base linear, durante o período da locação.

e) Inventários

Os inventários encontram-se valorizados ao menor de entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio. Com efeito, o custo de cada elemento do inventário é determinado a partir da média ponderada *i)* do custo de elementos semelhantes existentes em *stock* no início de um período e *ii)* do custo de elementos semelhantes adquiridos durante esse mesmo período.

Na presença de diferenças positivas entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido (o qual representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para efetuar a venda), é registada uma perda por imparidade em inventários pela respetiva diferença. As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados.

A empresa utiliza o regime de inventário permanente, de acordo com o disposto no nº 1 do artigo 12º do Decreto-Lei nº 158/2009, de 13 de julho, alterado pelo Decreto-Lei nº 98/2015, de 2 de junho.

f) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Sociedade se torna parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCRF 27 – Instrumentos financeiros.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, desde que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e,
- Não contenham qualquer cláusula contratual que possa resultar para o seu detentor em perda do valor nominal e do juro acumulado (excluindo-se os casos típicos de risco de crédito).

Assim, incluem-se nesta tipologia de mensuração os seguintes instrumentos financeiros:

i) Clientes e Outros créditos a receber

Os saldos de clientes e outros créditos a receber são registados inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. Genericamente, o custo amortizado destes ativos financeiros não difere do seu valor nominal.

Estes saldos são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Estas perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados e que, conseqüentemente, a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido. Assim, a Sociedade tem em consideração, na avaliação da existência de indícios de imparidade, informação de mercado que demonstre que o cliente enfrenta dificuldades financeiras, que está em incumprimento das suas responsabilidades, a probabilidade da respetiva insolvência, bem como a informação histórica relativamente a saldos vencidos e não recebidos. No caso de i) disponibilidade de informação judicial que comprove a existência de ameaças à continuidade das operações do devedor ou à capacidade de satisfazer os seus compromissos, ou ii) a partir do momento em que a Sociedade tenha em curso ação judicial com vista à cobrança dos seus créditos, são reconhecidas perdas por imparidade correspondentes à totalidade do crédito, deduzido, eventualmente, do valor do imposto sobre o valor acrescentado ("IVA") a recuperar e do montante coberto por seguro de crédito, se existir.

As perdas por imparidade são ajustadas em função da evolução das contas correntes, designadamente no que respeita ao detalhe das operações que as integram, sendo que:

- Os reforços são reconhecidos como gastos do período em que são determinados;
- As reversões são reconhecidas como rendimentos do período em que se verifica a cessação total ou parcial do risco que determinou inicialmente o registo da perda por imparidade;
- As utilizações são efetuadas diretamente nas contas correntes no período em que seja materializada a necessidade da cobertura efetiva da perda.

Na determinação da recuperabilidade dos valores a receber de clientes, a Sociedade analisa todas as alterações de qualidade de crédito das contrapartes desde a data da concessão do crédito até à data de reporte das demonstrações financeiras.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ii) Caixa e depósitos bancários

Os montantes apresentados na rubrica "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa, depósitos à ordem, depósitos a prazo e outras aplicações de tesouraria de curto prazo vencíveis a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

Ao nível da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica "Caixa e depósitos bancários" compreende também os descobertos bancários incluídos na rubrica do passivo corrente "Financiamentos obtidos", se aplicável.

iii) Financiamentos obtidos

Os empréstimos são registados no passivo ao custo amortizado (usando o método do juro efetivo), deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos, sendo expressos no balanço no passivo corrente ou não corrente, consoante o seu vencimento ocorra a menos ou a mais de um ano, respetivamente.

Os custos de juros e outros encargos incorridos são contabilizados na demonstração dos resultados do período de acordo com o regime do acréscimo, exceto nos casos em que estes sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo cujo período de tempo para ficar pronto para o uso pretendido seja substancial, caso em que são capitalizados até ao momento em que todas as atividades necessárias para preparar o ativo elegível para uso ou venda estejam concluídas.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação.

iv) Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas inicialmente ao justo valor e posteriormente ao custo amortizado. Usualmente, o custo amortizado destes passivos financeiros não difere do seu valor nominal.

Os montantes registados nesta rubrica são classificados como passivos correntes, exceto nos casos em que a maturidade é superior a 12 meses após a data do balanço, os quais se classificam como passivos não correntes.

O desreconhecimento destes passivos financeiros só ocorre quando as obrigações decorrentes dos contratos sejam liquidadas ou expirem.

v) Letras descontadas e *factoring*

Os saldos a receber de clientes titulados por letras descontadas e não vencidas ou *factoring* à data de cada balanço são reconhecidos no ativo. Por outro lado, é relevado no Passivo na rubrica "Financiamentos obtidos" o valor monetário dos ativos cedidos a instituições de crédito até ao momento do recebimento dos mesmos.

g) Imposto sobre o rendimento do período

O imposto sobre o rendimento do exercício registado na demonstração dos resultados corresponde à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos

diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio, caso em que são registados no capital próprio.

O imposto corrente a pagar é calculado com base no lucro tributável da Sociedade. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em outros exercícios, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e dos passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação.

Os passivos por impostos diferidos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, sendo os ativos por impostos diferidos reconhecidos para as diferenças temporárias dedutíveis. Porém, tal reconhecimento unicamente se verifica quando exista razoável segurança de que serão gerados lucros futuros contra os quais aqueles possam ser utilizados.

Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente aprovadas na data de relato.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

As provisões são reconhecidas apenas quando *i)* existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, *ii)* seja provável que para a resolução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e *iii)* o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa, na data de relato, dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação. As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos pela Sociedade como *i)* obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da empresa, ou como *ii)* obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que uma saída de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da Sociedade, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de fundos englobando benefícios económicos futuros não seja remota.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos, pelo que consubstanciam possíveis ativos que surgem de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

pela ocorrência, ou não, de um ou mais eventos futuros, incertos e não totalmente sob o controlo da Sociedade.

A Braga SAD não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação se considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Rédito

O rédito relativo a prestações de serviços, juros e outros rendimentos, decorrentes da atividade corrente da Sociedade, é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, entendendo-se como tal o que é livremente fixado entre as partes contratantes numa base de independência, sendo que, relativamente às prestações de serviços, o justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados na emissão das faturas.

O rédito proveniente da venda de inventários (essencialmente “*merchandising*”) apenas é reconhecido na demonstração dos resultados quando *i)* são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade desses ativos, *ii)* não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos ativos vendidos, *iii)* a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, *iv)* seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para a Sociedade e *v)* os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados. As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros gastos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber.

Os ganhos com patrocínios, publicidade, direitos de transmissão televisiva de jogos de futebol e concessão de espaços são reconhecidos de acordo com o período de duração dos respetivos contratos. A este particular, destaque-se que os serviços ao abrigo destes contratos são prestados, regra geral, por referência à época desportiva em causa.

As receitas de bilheteira, as receitas de jogo e os prémios de jogo são reconhecidos como rendimentos no momento em que os respetivos jogos se realizam. As receitas decorrentes da venda dos bilhetes de época são reconhecidas ao longo da época desportiva em que o respetivo direito se vence.

Relativamente às competições da UEFA (“*UEFA Champions League*” e “*UEFA Europa League*”), os prémios variáveis correspondentes ao valor dos direitos televisivos são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições. Por sua vez, os prémios relativos ao desempenho nos jogos das competições europeias de futebol são reconhecidos no período em que os mesmos se realizem. Os prémios fixos relativos à obtenção do direito de participação nas competições da UEFA são reconhecidos no exercício em que se efetiva a participação nestas competições.

Os resultados provenientes da alienação dos direitos económicos relativos a direitos desportivos de atletas são registados na demonstração dos resultados na rubrica “Outros rendimentos”, pelo montante total da transação deduzido do valor líquido contabilístico à data da venda e de outras despesas incorridas, incluindo gastos com serviços de intermediação, encargos com responsabilidades com o mecanismo de solidariedade, entre outros. O reconhecimento do rédito é efetuado apenas no período em que se considere estarem substancialmente transferidos os riscos e benefícios dos direitos desportivos inerentes aos “passes” dos atletas. Sempre que os contratos de

venda apresentem componentes do preço de venda variáveis em função de condicionantes futuras que não estejam sob o controlo da Braga SAD, tal componente não é reconhecida em resultados até que se efetive.

Os ganhos decorrentes de compensações recebidas por cedência de atletas a terceiros são reconhecidos em resultados ao longo do período de cedência contratualizado.

Os ganhos associados ao mecanismo de solidariedade (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) são reconhecidos no momento em que a Braga SAD adquire o direito a receber a referida compensação.

O rédito de juros é reconhecido utilizando o método do juro efetivo, desde que seja provável que benefícios económicos fluam para a Sociedade e o seu montante possa ser mensurado com fiabilidade.

j) Efeitos das alterações em taxas de câmbio

As transações em moeda estrangeira encontram-se registadas em Euros, utilizando-se as taxas de câmbio à data da sua realização para efeitos de conversão. No momento da liquidação ou à data do balanço, se esta ocorrer antes, são utilizadas as taxas de câmbio a essa data para reavaliação das quantias em aberto.

As diferenças de câmbio que daí resultam, favoráveis ou desfavoráveis, são reconhecidas como ganhos ou perdas no período em que a respetiva liquidação ocorre.

k) Benefícios dos empregados

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal, abonos para falhas e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pelo Conselho de Administração da Sociedade. Para além dos referidos, estão ainda incluídas as contribuições para a Segurança Social de acordo com a incidência contributiva decorrente da legislação aplicável.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados (nomeadamente férias vencidas e respetivo subsídio de férias, assim como prémios de desempenho por objetivos já alcançados, acrescidos dos montantes da Taxa Social Única respetiva), por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da Sociedade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

l) Subsídios do governo

Os subsídios do governo apenas são reconhecidos quando existe uma certeza razoável de que a empresa irá cumprir com as condições de atribuição dos mesmos e de que os mesmos irão ser recebidos.

Os subsídios relacionados com rendimentos (por exemplo, para assegurar uma rentabilidade mínima ou compensar deficits de exploração ou no âmbito de programas de formação profissional), são reconhecidos como rendimentos do próprio período, na rubrica de “Subsídios à exploração”, independentemente da data do seu recebimento, a não ser que se tornem recebíveis num período posterior, onde serão rendimentos desse período.

Os subsídios não reembolsáveis relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos nos capitais próprios, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados.

Os subsídios reembolsáveis são contabilizados como passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”.

m) Eventos subsequentes

Os eventos ocorridos após a data do balanço que proporcionem provas ou informações adicionais sobre condições que existiam à data do balanço (“acontecimentos que dão lugar a ajustamentos”) são refletidos nas demonstrações financeiras da Sociedade. Os eventos após a data do balanço que sejam indicativos de condições que surgiram após a data do balanço (“acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos”), quando materiais, são divulgados no anexo.

n) Fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de financiamento e de investimento. As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, pagamentos e recebimentos decorrentes da compra e venda de ativos.

Já os das atividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos e contratos de locação financeira.

o) Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são registados no período a que se referem, independentemente do seu pagamento ou recebimento, de acordo com o princípio da especialização económica. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas “Outros créditos a receber”, “Outras dívidas a pagar” e “Diferimentos”.

p) Resultado por ação

Os resultados por ação são calculados dividindo o resultado líquido do período pelo número total de ações representativas do capital social.

4.2. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Sociedade, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Sociedade operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra disponível sobre o futuro, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras.

Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Sociedade dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do mesmo são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo.

4.3. JUÍZOS DE VALOR CRÍTICOS E PRINCIPAIS FONTES DE INCERTEZA ASSOCIADAS A ESTIMATIVAS

Na preparação das demonstrações financeiras o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu à realização de juízos de valor e estimativas utilizando diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anexas foram os seguintes:

- Testes de imparidade realizados aos ativos intangíveis e aos ativos fixos tangíveis;
- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis e dos ativos intangíveis;
- Registo de provisões e de perdas por imparidade;
- Reconhecimento de gastos e ganhos a pagar e/ou receber, diretamente associadas ao rédito.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes.

Atento o exposto, as estimativas de valores futuros que se justificaram reconhecer nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Sociedade no quadro do seu plano estratégico e as informações disponíveis face a acontecimentos passados e a situações equivalentes de outras Sociedades do setor, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos nos próximos períodos.

Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas. De facto, a atividade da Sociedade está exposta a vários riscos financeiros, designadamente o risco de mercado (decomposto nomeadamente em risco de taxa de câmbio e risco de taxa de juro), risco de crédito e o risco de liquidez. Para além destes existem os riscos inerentes à própria atividade, ou seja, os resultados da atividade desportiva, na medida em que influenciam diretamente os resultados económicos e a própria valorização dos ativos, nomeadamente os ativos intangíveis da Sociedade. Com efeito, a Braga SAD procede a uma adequada gestão dos riscos referidos, conforme segue:

a) Risco de mercado

i) Risco de taxa de câmbio

O risco cambial refere-se à variabilidade dos valores de ativos, passivos e investimentos em operações estrangeiras, na moeda de referência para a Braga SAD, como resultado das variações do câmbio. Na sua atividade, a Sociedade realiza algumas transações, nomeadamente operações relativas a direitos de inscrição desportiva de atletas, com entidades cuja moeda de troca não é o Euro. No entanto, sempre que possível, os valores são negociados em Euros, sendo que as transações em moeda estrangeira têm sido historicamente reduzidas. Neste sentido, a Sociedade opta por não recorrer a instrumentos derivados de cobertura, nomeadamente "*forwards*" de taxas de câmbio.

ii) Risco de taxa de juro

O risco de fluxos de caixa associados à taxa de juro advém essencialmente de financiamentos obtidos indexados a taxas variáveis. O endividamento bancário da Sociedade encontra-se, maioritariamente, indexado a taxas de juro variáveis (EURIBOR), expondo o gasto da dívida a um risco de volatilidade.

Apesar de existir, de facto, risco associado à taxa de juro, a Sociedade não recorre a instrumentos derivados para efeitos de cobertura do mesmo.

b) Risco de crédito

No âmbito das suas relações comerciais, a Braga SAD poderá estar exposta ao risco de crédito, nomeadamente associado às contas a receber provenientes de operações relativas à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, venda de direitos de transmissão televisiva, publicidade e patrocínios diversos.

A Sociedade tenta gerir este risco por forma a garantir a efetiva cobrança dos créditos nos prazos estabelecidos sem afetar o equilíbrio financeiro da mesma. No sentido de mitigar o risco associado ao

crédito, tomam-se medidas como a avaliação da contraparte de modo a aferir da sua capacidade para cumprir a dívida, assim como o controlo da evolução do crédito concedido.

Sempre que se justifique, a Sociedade procura obter garantias de crédito, normalmente consubstanciadas em garantias bancárias.

As perdas por imparidade das contas a receber são calculadas tendo por base o perfil de risco do cliente, o prazo de recebimento de cada contrato e a condição financeira do cliente.

c) Risco de liquidez

Consubstanciado pela capacidade da Sociedade para liquidar ou cumprir as obrigações nos prazos estipulados e a um preço razoável ou justo, este risco implica, desde logo, a definição de parâmetros rigorosos de gestão da liquidez por forma a garantir o acesso permanente e de forma eficiente a fundos suficientes para fazer face ao cumprimento das obrigações nas datas de vencimento, sem, no entanto, perder de vista a minimização do gasto de oportunidade da detenção de liquidez excedentária.

Por forma a tornar mais eficiente esta relação, a Sociedade procura compatibilizar os prazos de pagamento com os prazos de recebimento, gerindo as respetivas maturidades de forma equilibrada. Procura-se também que cada financiamento seja, desde logo, garantido por uma conta a receber (relativa à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, prémios de competições europeias, transmissões televisivas, publicidade, entre outros).

Relativamente ao risco de liquidez, embora as demonstrações financeiras da Sociedade em 30 de junho de 2022 evidenciem um capital próprio superior a 42 Milhões de Euros, as mesmas refletem uma situação de fundo de maneo negativo. É convicção do Conselho de Administração da Sociedade, suportado em orçamentos de tesouraria anuais que, com base na previsão de eventuais encaixes financeiros e/ou financiamentos de créditos garantidos com a alienação dos direitos desportivos de atletas, que este risco se encontra mitigado.

d) Risco regulatório – “Fair Play Financeiro”

A Braga SAD está sujeita ao sistema de licenciamento para a admissão de clubes de futebol a participar nas competições organizadas pela UEFA (“Regulamento de Licenciamento de Clubes para as competições da UEFA”), que incorpora o regulamento do *Fair-Play*.

Este regulamento rege os direitos, tarefas e responsabilidades de todas as partes envolvidas no sistema de licenciamento de clubes para participação nas competições de clubes da UEFA e define os critérios desportivos, relativos a infraestruturas, administrativos, relativos ao pessoal, jurídicos e financeiros mínimos a serem cumpridos por uma sociedade desportiva para obter uma licença de modo a participar nas competições de clubes da UEFA.

De acordo com este sistema, a Braga SAD terá que cumprir um conjunto de requisitos, de entre os quais se destacam os seguintes:

- Inexistência de dívidas vencidas e não pagas a clubes de futebol (relativamente a operações de transferência de direitos económicos de atletas), a colaboradores e/ou autoridades tributárias e à segurança social;



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- Verificação de equilíbrio (“*break-even*”) agregado entre as receitas relevantes e as despesas relevantes, cujo desvio aceitável acumulado ascende a 5 Milhões de Euros por um período de monitorização equivalente à soma de 3 exercícios. Este desvio negativo, no caso da sua existência, poderá ser ultrapassado no caso de tais excessos serem inteiramente cobertos por contribuições de participações no capital próprio de acionistas e/ou de partes relacionadas;
- Inexistência de deterioração do passivo líquido quando a situação patrimonial da entidade for negativa;
- Inexistência no relatório do auditor de ênfase ou uma opinião qualificada relativamente à incerteza de continuidade das operações.

As sanções previstas para o não cumprimento destas regras podem incluir avisos, multas, retenção dos prémios a pagar e, no limite, a proibição de participar nas competições organizadas pela UEFA.

A Braga SAD tem vindo a monitorizar a sua situação face aos critérios do *Financial Fair-Play*, encontrando-se atualmente a cumprir os mesmos.

e) Risco desportivo

A Braga SAD tem a sua atividade principal ligada à participação nas competições nacionais e internacionais de futebol profissional. Consequentemente, é inegável a dependência da Sociedade da existência dessas competições desportivas, da manutenção dos seus direitos de participação, da manutenção do valor dos prémios pagos no âmbito das mesmas e da *performance* desportiva alcançada pela sua equipa de futebol profissional, nomeadamente da possibilidade de apuramento para as competições europeias.

Por outro lado, a *performance* desportiva poderá também ser afetada pela venda ou compra dos direitos desportivos de atletas considerados essenciais para o rendimento desportivo da equipa da Braga SAD. Na verdade, a Sociedade procede regularmente à cedência de direitos de inscrição desportiva de atletas, sendo que na aquisição de cada jogador não há garantias de que o valor de uma potencial alienação corresponda ao seu justo valor ou sequer que existam compradores interessados em adquirir o “passe” de um determinado atleta. Como é habitual na sua atividade, a Sociedade dispõe de “passes” de atletas que poderão ser vendidos a todo o momento, sendo que, em caso de venda desses “passes”, poderão não ser encontrados atletas que substituam os atletas vendidos, assegurando, pelo menos, o mesmo nível de desempenho.

5. FLUXOS DE CAIXA

Em 30 de junho de 2022 e de 2021, o detalhe da rubrica “Caixa e depósitos bancários” pode decompor-se conforme apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Depósitos bancários	6 001 508	9 242 333
Depósitos bancários - restritos	820 000	820 000
Caixa	45 323	12 126
	6 866 831	10 074 459

Atento o exposto, e pese embora os valores apresentados na rubrica “Depósitos bancários” evidenciem, no exercício findo a 30 de junho de 2022, uma robustez relevante (cuja importância surge como nevrálgica no cumprimento das obrigações de curto e médio prazo assumidas), constata-se um decaimento face à data de relato homóloga, o qual surge justificado pelo esforço efetuado pela Braga SAD na temporada 2021/2022 com vista ao abatimento do respetivo passivo (o qual se viu mitigado em mais de 5 Milhões de Euros).

O valor de depósitos bancários considerado como restritos decorre do caucionamento à prestação de uma garantia bancária por parte do Sporting Clube de Braga.

6. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como nas respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, foi o seguinte:

	Ativo bruto						
	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022
Terrenos e recurso naturais	-	-	-	-	402 040	-	402 040
Edifícios e construções	3 016 919	7 634 230	-	10 651 149	9 726 198	-	20 377 347
Equipamento básico	2 267 537	154 426	(2 940)	2 419 022	41 480	(63 781)	2 396 722
Equipamento de transporte	2 243 897	867 805	(169 560)	2 942 142	346 990	(78 329)	3 210 803
Equipamento administrativo	234 473	45 247	-	279 720	385 054	(78)	664 696
	7 762 826	8 701 708	(172 500)	16 292 033	10 901 762	(142 188)	27 051 607

	Depreciações e perdas de imparidade acumuladas						
	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022
Edifícios e construções	652 308	265 477	-	917 785	370 810	-	1 288 596
Equipamento básico	1 409 151	209 416	-	1 618 566	206 263	-	1 824 830
Equipamento de transporte	1 727 431	311 000	(106 813)	1 931 617	338 860	(78 329)	2 192 148
Equipamento administrativo	201 301	29 472	-	230 772	27 410	-	258 183
	3 990 190	815 364	(106 813)	4 698 741	943 344	(78 329)	5 563 756

Conforme se denota facilmente pela análise dos quadros acima, os exercícios findos a 30 de junho de 2022 e 2021 abarcaram um muito investimento significativo por parte da Braga SAD nesta tipologia de ativos, em particular no que à prossecução da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB concerne, obra que tem por objeto a construção do “Estádio Centenário” (um estádio com capacidade para 2.400 pessoas), de áreas residenciais para o futebol profissional e para o futebol de formação (composta por 49 quartos duplos, sala de lazer, áreas sociais, refeitório e restaurante), de um pavilhão multiusos (com 1.300 lugares sentados), do novo espaço de trabalho do futebol profissional (dotado de gabinetes, balneários, áreas de treino intensivo, ginásio, salas de fisioterapia e massagens e piscina de hidroterapia), dos serviços administrativos, da loja SCB, do museu, de um parque de estacionamento com 250 lugares,



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

entre outras valências. O orçamento desta infraestrutura, cifrado em aproximadamente 26 Milhões de Euros (incluindo equipamentos), foi aprovado em Assembleia Geral da Sociedade ocorrida a 5 de maio de 2020, e, no exercício ora findo, acarretou um investimento de 9.327.500 Euros (7.434.157 Euros no exercício homólogo) repartido pelas rubricas “Terrenos e recursos naturais” (considerando o investimento efetuado ao nível da aquisição dos terrenos onde será edificado o referido “Estádio Centenário”), “Equipamento administrativo” (fruto da aquisição de equipamentos e mobiliário *indoor/outdoor*) e, sobretudo, “Edifícios e construções”. Importa ainda notar que, no período findo a 30 de junho de 2022, esta última rubrica espelha identicamente um relevante investimento da Sociedade na requalificação dos campos de treino da equipa principal, obra de significativa importância e que envolveu a reestruturação dos sistemas de drenagem e rega, a substituição dos relvados e o alargamento dos recintos de forma a granjearem das dimensões máximas regulamentares.

Já o movimento da rubrica “Equipamento de transporte” espelha, nos períodos de relato evidenciados, as aquisições realizadas pela Sociedade tendo em vista a renovação e reforço da sua frota de veículos, em particular no que a viaturas (ligeiras e pesadas) de transporte de passageiros concerne.

As depreciações do exercício em análise, ascenderam ao montante de 943.344 Euros (815.364 Euros no período findo a 30 de junho de 2021), sendo o incremento evidenciado justificado sobremaneira pela reabilitação concretizada no começo do exercício em análise ao nível dos campos de treino da equipa principal da Braga SAD, mas também o reflexo da ampliação, iniciada na temporada transata (e prosseguida na época ora finda), ao nível da frota automóvel da Sociedade.

7. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, o movimento ocorrido na quantia escriturada da rubrica “Ativos intangíveis”, bem como nas respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi o seguinte:

	Ativo bruto			Amortizações e perdas de imparidade acumuladas			
	Saldo em 30.06.2020	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Abates e Alienações	Saldo em 30.06.2022
Valor do plantel	39 673 996	8 039 963	(7 234 293)	40 479 666	3 486 600	(8 624 783)	35 341 484
Direitos de superfície	429 200	-	-	429 200	-	-	429 200
Outros ativos intangíveis	235 224	204 028	-	439 252	-	-	439 252
	<u>40 338 420</u>	<u>8 243 991</u>	<u>(7 234 293)</u>	<u>41 348 118</u>	<u>3 486 600</u>	<u>(8 624 783)</u>	<u>36 209 936</u>
Valor do plantel	13 778 539	7 926 870	(5 930 169)	15 775 240	7 519 901	(5 397 995)	17 897 146
Direitos de superfície	4 757	5 708	-	10 465	5 708	-	16 174
Outros ativos intangíveis	81 030	39 065	-	120 095	91 421	-	211 516
	<u>13 864 326</u>	<u>7 971 643</u>	<u>(5 930 169)</u>	<u>15 905 800</u>	<u>7 617 030</u>	<u>(5 397 995)</u>	<u>18 124 835</u>

A rubrica “Direitos de superfície” abarca a aquisição, junto do Sporting Clube de Braga, de um direito de superfície sobre os terrenos onde se encontra a ser edificada a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB. O referido direito foi originalmente constituído a favor do Sporting Clube de Braga e tem a duração de 75 anos, sendo, por conseguinte, objeto de amortização durante esse período temporal.

Por sua vez, a rubrica “Outros ativos intangíveis” não denotou, no exercício findo a 30 de junho de 2022, qualquer investimento, contrariamente ao período homólogo em que a mesma reflete a conclusão do desenvolvimento de *software* com vista à otimização do acesso dos adeptos ao Estádio Municipal de Braga (cuja utilização transversal a todo o período ora findo determinou a evolução apresentada ao nível das respetivas depreciações).

Por outro lado, e dada a sua relevância nas demonstrações financeiras, detalha-se de seguida e com superior pormenor o movimento ocorrido ao nível da rubrica “Valor do plantel”.

a) Aquisições

As principais aquisições ocorridas durante o exercício findo em 30 de junho de 2022 detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Atleta	% direitos económicos	Data de aquisição	Entidade transmitente	Final do contrato	Valor de aquisição
Mario González ⁽¹⁾	100%	01.07.2021	Villarreal CF	30.06.2025	1 469 384
Andre Lacximicant ⁽¹⁾	100%	05.07.2021	Leixões SC SAD	30.06.2024	300 000
Tomás Costa (Costinha)	100%	01.06.2022	A. Académica SDUQ	30.06.2025	70 000
Outros investimentos relativos a "Passes" (serviços de intermediação, prémios de assinatura, solidariedade)					1 647 216
					3 486 600

(1) A partilha de direitos apenas se aplica em relação ao valor líquido da futura transferência do atleta que exceda o valor total do investimento suportado pela Braga SAD com a sua contratação (“mais-valia”). Com efeito, até ao valor daquele investimento, os direitos económicos do jogador pertencem integralmente à Sociedade.

De referir que a aquisição de uma percentagem de direitos económicos inferior a 100% indica que pese embora a Braga SAD tenha garantido o direito de inscrição desportiva do atleta, esta mantém identicamente com uma entidade terceira uma associação de interesses económicos que se consubstancia numa parceria de investimento, da qual resultará a partilha proporcional dos eventuais resultados que advenham da futura transação daquele direito.

A rubrica “Outros investimentos relativos a “Passes”” refere-se aos montantes despendidos relacionados com aquisições de direitos económicos relativos a direitos de inscrição desportiva de atletas, designadamente serviços de intermediação, serviços legais, prémios de assinatura de contratos, entre outros. Adicionalmente, esta rubrica releva ainda os valores desta natureza eventualmente suportados na renegociação de contratos de trabalho com atletas, desde que a natureza dos mesmos se afigure capitalizável. O relevo evidenciado pela rubrica em apreço no exercício findo a 30 de junho de 2022 deve-se, em larga medida, aos montantes despendidos a título de mecanismo de solidariedade FIFA relativamente ao atleta Mário González, assim como aos investimentos efetuados na extensão dos vínculos contratuais com algumas das principais jovens



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

promessas emergentes da Cidade Desportiva SCB (nomeadamente, Dinis Rodrigues, Miguel Falé e Roger Fernandes).

Já na temporada 2020/2021, cumpriam destacar os investimentos efetuados na aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Cristián Borja, Iuri Medeiros, Lucas Mineiro e Tiago Esgaio, assim como os valores despendidos com vista à assinatura de contratos de trabalho desportivo com os atletas Lucas Piazón e Nicolás Gaitán.

b) Alienações e abates

Durante o exercício findo em 30 de junho de 2022, verificaram-se operações relacionadas com direitos de inscrição desportiva de atletas que envolveram contrapartidas para a Sociedade no valor de 26.800.000 Euros, as quais geraram mais-valias no montante total de 21.270.834 Euros e menos-valias no valor de 12.140 Euros, conforme detalhado no quadro infra:

Atleta	Entidade adquirente	Valor de alienação	"Passe" detido pela SAD		Prestação de serviços	Solidariedade / Valor contabilístico / Outros	Mais-valia contabilística
			%	Valor			
Fábio Martins ⁽¹⁾	Al Wahda FSC	3 000 000	67%	2 000 000	-	249 969	1 750 031
Erick Serafim	Ceará SC	400 000	85%	340 000	-	213 009	126 991
Gaius Makouta	Boavista FC SAD	300 000	100%	300 000	40 000	60 444	199 556
Ricardo Esgaio ⁽²⁾	Sporting CP SAD	5 500 000	100%	5 500 000	-	-	5 500 000
Fransérgio Barbosa	FCG Bordeaux	4 500 000	100%	4 500 000	450 000	364 583	3 685 417
Luther Singh	FC Kobenhavn	1 100 000	100%	1 100 000	55 000	-	1 045 000
Luther Singh ⁽³⁾	FC Kobenhavn	100 000	n.a.	-	-	-	100 000
Leandro Sanca	Spezia Calcio	500 000	100%	500 000	50 000	-	450 000
Leandro Sanca ⁽⁴⁾	Spezia Calcio	50 000	n.a.	-	5 000	-	45 000
Yvan Noupa ⁽⁵⁾	AS Saint Etienne	250 000	n.a.	-	-	-	250 000
Wenderson Galeno ⁽⁶⁾	FC Porto SAD	9 000 000	100%	9 000 000	700 000	2 181 160	6 118 840
Wanderson Martins	Aris FC LTD	100 000	85%	85 000	-	112 140	(12 140)
Leonardo Buta	Udinese Calcio	2 000 000	100%	2 000 000	-	-	2 000 000
		26 800 000		25 325 000	1 300 000	3 181 306	21 258 694

- (1) Pese embora a Braga SAD apenas detivesse 60% dos direitos económicos do atleta Fábio Martins, foi alcançado um entendimento com vista à limitação daquele interesse ao valor de 1.000.000 Euros, motivo que subjaz à apresentação de uma percentagem de detenção de 67% no quadro acima;
- (2) A Braga SAD procedeu à alienação dos direitos desportivos e da totalidade dos direitos económicos em sua posse (80%) do atleta Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD pelo montante de 5.500.000 Euros, motivo pelo qual o valor de "passe" detido pela SAD é igual ao respetivo valor de alienação;
- (3) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* coletiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao FC Kobenhavn;
- (4) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* coletiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao Spezia Calcio;
- (5) Referente ao cumprimento de objetivos de *performance* desportiva em conformidade com o contrato de alienação dos direitos desportivos e económicos do atleta ao AS Saint Etienne;
- (6) A Sociedade procedeu à alienação dos direitos desportivos e da totalidade dos direitos económicos do atleta à FC Porto SAD pelo montante de 9.000.000 Euros, renunciando a FC Porto SAD ao direito (consagrado no contrato celebrado entre as duas entidades aquando da contratação do atleta por parte da Braga SAD) a 50% da mais-valia gerada na operação.

Por referência à temporada 2020/2021, foram geradas mais-valias que também superaram os 21 Milhões de Euros, advindas das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Alef Saldanha, Ahmed Hassan, Paulinho, Samuel Costa e Yvan Noupa, assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com o AS Monaco (Mónaco) relativamente ao atleta Gil Dias.

No exercício findo a 30 de junho de 2022 verificaram-se identicamente as rescisões dos contratos de trabalho dos atletas Bruno Wilson, Bruno Xadas, João Paulo Santos, Murilo Costa, Ricardo Ryller e Rafael Tavares, o que determinou o *write-off* dos respetivos valores líquidos contabilísticos à data das revogações, onerando a Sociedade em 536.482 Euros (1.074.577 Euros na temporada 2020/2021). Pese embora a significância do montante em apreço, cumprem salientar as significativas poupanças salariais garantidas pela Sociedade nestas operações para exercícios vindouros.

c) Amortizações e perdas por imparidade

No exercício findo a 30 de junho de 2022, a Braga SAD suportou encargos com amortizações de direitos de inscrição desportiva de atletas no montante de 7.519.901 Euros, face aos 7.926.870 Euros evidenciados no período homólogo.

Esta evolução surge justificada, fundamentalmente, pela mitigação dos encargos desta tipologia fruto da caducidade, no término da época transata, do contrato de trabalho celebrado com o atleta Nicolás Gaitán (cujo direito de inscrição desportiva foi totalmente amortizado na época 2020/2021, onerando, por conseguinte, de forma significativa a rubrica em apreço naquele período), assim como da alienação, no decurso da temporada 2021/2022, dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França) e Wenderson Galeno à FC Porto SAD (ativos cujas amortizações apresentavam particular significância), cujos impactos excederam o incremento gerado na rubrica em apreço pelo investimento efetuado no reforço da equipa principal da Braga SAD no término da temporada 2020/2021 e no decurso do exercício ora findo, em particular no que concerne aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Mineiro e Mário González.

d) Valor líquido contabilístico

O detalhe do valor líquido contabilístico do plantel em 30 de junho de 2022 e de 2021 é conforme segue:

Valor líquido contabilístico	30.06.2022		30.06.2021	
	Nº Atletas	Valor	Nº Atletas	Valor
Superior a 1.000.000 Euros	4	9 810 924	6	16 349 999
Entre 500.000 e 1.000.000 Euros	6	4 333 489	5	3 781 226
Entre 200.000 e 500.000 Euros	8	1 980 667	12	3 249 914
Inferior a 200.000 Euros	27	1 319 258	29	1 323 287
	45	17 444 338	52	24 704 426

Por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2022, incluem-se no valor líquido superior a 1 Milhão de Euros o atleta Lucas Mineiro cujo contrato vigora até 2025/2026, e Abel Ruiz, Cristian Borja e Mário González, cujos contratos vigoram até 2024/2025.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2022 e de 2021, o valor líquido da rubrica “Valor do plantel” constitui se pelos direitos económicos relativos a direitos desportivos dos atletas discriminados no quadro seguinte:

Atleta	30.06.2022		30.06.2021	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Abel Ruiz Ortega ⁽¹⁾	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Andre Horta ⁽²⁾	50%	30.06.2027	50%	30.06.2024
André Laximicant ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	-	-
António Eirô	100%	30.06.2024	-	-
Bernardo Caldeira	-	-	100%	30.06.2022
Bohdan Isachenko	100%	30.06.2024	-	-
Bruno "Xadas"	-	-	40%	30.06.2022
Bruno Viana ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	100%	30.06.2023
Bruno Wilson	-	-	100%	30.06.2023
Cristian Borja	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Diogo Casimiro	-	-	100%	30.06.2022
Djordje Jovicic ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Eduardo Ribeiro	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Eduardo Soares	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Eduardo Teixeira	50%	30.06.2023	50%	30.06.2023
Erick Serafim	-	-	85%	30.06.2023
Fabiano Silva ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Fábio Martins ⁽¹⁾	-	-	60%	30.06.2023
Felipe Borges	-	-	100%	30.06.2022
Francisco Moura	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Franck Zoumessi	100%	30.06.2025	-	-
Fransérgio Barbosa ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2024
Gaius Makouta ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2023
Guilherme Schettine	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Hernâni Infante	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Iuri Medeiros ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
João Gama	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
João Novais	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
João Paulo Santos ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2022
João Santos	-	-	100%	30.06.2022
João Vasconcelos	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
José Carlos Teixeira	80%	30.06.2024	80%	30.06.2024
José Rodrigues	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Kobamelo Kodisang ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	100%	30.06.2022
Leandro Sanca	-	-	100%	30.06.2024
Lucas "Mineiro" ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Lucas Piazzón	70%	30.06.2025	70%	30.06.2025
Lukas Hornicek ⁽¹⁾	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Marco Torres	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Mário González ⁽¹⁾	100%	30.06.2025	-	-
Mário Júnior ⁽¹⁾	100%	30.06.2026	100%	30.06.2026
Matheus Magalhães	33%	30.06.2027	33%	30.06.2023
Miguel Falé	100%	30.06.2027	100%	30.06.2023
Murilo Costa ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2023
Nuno Cunha	100%	30.06.2025	100%	30.06.2022
Nuno Patrício	100%	30.06.2024	-	-
Nuno Teixeira	100%	30.06.2025	100%	30.06.2022
Orlando Biganha	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Pablo Santos ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Pedro Martins	-	-	100%	30.06.2022
Rafael Tavares	-	-	100%	30.06.2022
Raul Silva ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2022
Ricardo Assunção	100%	30.06.2025	-	-

Atleta	30.06.2022		30.06.2021	
	% "Passe"	Fim do Contrato	% "Passe"	Fim do Contrato
Ricardo Ryller	-	-	100%	30.06.2022
Rodrigo Borges ⁽¹⁾	100%	30.06.2023	100%	30.06.2021
Roger Fernandes	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Tiago Esgaio	100%	30.06.2025	100%	30.06.2025
Tiago Sá	100%	30.06.2023	100%	30.06.2023
Tomás Costa	100%	30.06.2025	-	-
Vasco Moreira	100%	30.06.2024	100%	30.06.2022
Vitor Oliveira	100%	30.06.2024	100%	30.06.2024
Vitor Tormena	70%	30.06.2024	70%	30.06.2024
Wanderson Martins	-	-	85%	30.06.2023
Wenderson Galeno ⁽¹⁾	-	-	100%	30.06.2024

- (1) Relativamente a estes atletas foram estabelecidos compromissos com terceiras entidades, no sentido de repartir o valor de futuras mais-valias que venham a ser obtidas na alienação dos direitos de inscrição desportiva de atletas detidos pela Braga SAD, mediante verificação de condições específicas definidas contratualmente;
- (2) Relativamente ao atleta André Horta, a percentagem apresentada pode ser inferior uma vez que está diretamente relacionada com o valor de uma eventual transferência;

Note-se que no quadro anterior figuram apenas os atletas que apresentam valor líquido contabilístico, não constando do mesmo, por conseguinte, os jogadores formados internamente ou adquiridos sem qualquer encargo capitalizável na esfera da Braga SAD, ainda que tais atletas componham o ativo da Sociedade e esta seja titular da totalidade ou de parte dos seus direitos económicos.

A Braga SAD mantém relativamente a alguns atletas ativos contingentes inerentes a eventuais futuras transferência dos mesmos (ver nota 13.4).

8. INVENTÁRIOS

O detalhe por natureza da rubrica "Inventários" a 30 de junho de 2022 e de 2021 é conforme segue:

	30.06.2022			30.06.2021		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Montante líquido
Mercadorias	1 061 541	-	1 061 541	1 558 848	-	1 558 848

Os inventários são essencialmente constituídos por artigos desportivos e outros produtos de *merchandising* do Sporting Clube de Braga em comercialização nas lojas oficiais da Braga SAD, cuja evolução na temporada 2021/2022 advém do esforço efetuado no decurso da mesma no sentido de ver mitigado o *stock* de mercadorias referente aos exercícios impactados pela pandemia provocada pela Covid-19.

A reconciliação entre o movimento da rubrica de "Inventários" e a rubrica de "Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas" é como segue:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.2022	30.06.2021
Inventário inicial	1 558 848	256 799
Compras	652 093	2 176 598
Regularizações	(686 279)	(588 633)
Perdas por imparidade	(67 001)	-
Inventário final	1 061 541	1 558 848
Gasto do período	396 120	285 917

No decurso do exercício findo a 30 de junho de 2022, a Braga SAD procedeu ao registo de perdas por imparidade no valor de 67.001 Euros (ver nota 22), de forma a ajustar o valor contabilístico dos *stocks* referentes às temporadas 2019/2020 e 2020/2021 ao seu valor de mercado.

9. LOCAÇÕES

9.1. LOCAÇÕES FINANCEIRAS

A 30 de junho de 2022 e de 2021, a Braga SAD afigurava-se locatária em contratos de locação financeira relacionados com os equipamentos elencados no quadro seguinte:

	30.06.2022			30.06.2021		
	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida	Quantia Escriturada Bruta	Depreciações Acumuladas	Quantia Escriturada Líquida
Equipamento de transporte	1 790 126	834 129	955 997	1 576 106	610 846	965 260
Equipamento administrativo	380 000	-	380 000	-	-	-
	2 170 126	834 129	1 335 997	1 576 106	610 846	965 260

No que à rubrica “Equipamento de transporte” concerne, importa notar que no decurso das temporadas 2020/2021 e 2021/2022 a Sociedade promoveu a ampliação da sua frota automóvel, fruto das necessidades percecionadas (em particular ao nível do transporte de atletas da Cidade Desportiva SCB), a qual se alicerçou em contratos desta tipologia. Por referência ao exercício ora findo, este dimensionamento materializou-se, essencialmente, na aquisição de seis viaturas de transporte de passageiros de 9 lugares.

Por sua vez, materializou-se no exercício findo a 30 de junho de 2022 a locação de equipamentos, mobiliário *indoor/outdoor*, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, cenário que justifica a evolução da rubrica “Equipamento administrativo”.

Os pagamentos mínimos das locações financeiras a 30 de junho de 2022 e de 2021 são detalhados conforme se segue:

	30.06.2022	30.06.2021
Pagamentos até 1 ano	326 133	269 610
Pagamentos entre 1 e 5 anos	1 015 668	694 074

Os pagamentos de locações financeiras não incluem qualquer valor referente a rendas contingentes.

9.2. LOCAÇÕES OPERACIONAIS

A 30 de junho de 2022, a Braga SAD é locatária num contrato de locação operacional relacionado com equipamento de transporte, válido por 48 meses (de 05.12.2021 a 05.12.2025), e cujo valor total ascende a 31.209 Euros e, bem assim, num contrato de equipamento básico, válido por 60 meses (de 01.12.2021 a 01.12.2026), cujo valor total se cifra em 207.180 Euros. A este respeito, saliente-se que os pagamentos futuros das locações operacionais podem ser detalhados como segue:

	30.06.2022	30.06.2021
Pagamentos até 1 ano	46 408	498
Pagamentos entre 1 e 5 anos	153 588	-

Adicionalmente, a Braga SAD celebrou um protocolo de acordo para a construção, financiamento, exploração e utilização da “Cidade Desportiva SCB” com o Sporting Clube de Braga pelo qual este cede à primeira a gestão e exploração daquela infraestrutura por um prazo de 25 anos, com início em julho de 2017 (data de conclusão da construção da primeira fase daquela infraestrutura). Como contrapartida da cessão da gestão e exploração da Cidade Desportiva SCB e do direito à sua utilização a Sociedade obriga-se a pagar: *i)* um *upfront payment* no montante de 2.000.000 Euros (valor este a ser reconhecido linearmente pelo período de cessão) e *ii)* uma renda no montante anual de 540.000 Euros.

O Conselho de Administração da Sociedade, tendo em consideração as cláusulas do protocolo celebrado e as disposições da NCRF 9 – Locações (nomeadamente no que concerne ao disposto nos parágrafos 10 e 11), concluiu que a locação em causa não transferiu substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade pelos motivos abaixo elencados, pelo que o mesmo se enquadra como um contrato de locação operacional:

- A propriedade do ativo não é transferida para o locatário no fim do prazo de locação;
- O locatário não tem a opção de comprar o ativo no fim do prazo de locação;
- O prazo da locação (25 anos) não abrange a maior parte da vida económica do ativo (a qual é expectável que seja superior);
- No início da locação o valor presente dos pagamentos mínimos da locação é substancialmente inferior ao justo valor do ativo locado;
- O ativo locado não é de uma tal natureza especializada que apenas o locatário o pode usar sem que sejam feitas grandes modificações (no limite a gestão e exploração da Academia poderia ser cedida a outra sociedade anónima desportiva, ainda que tal cenário seja remoto);
- Os ganhos ou as perdas da flutuação no justo valor do residual não são do locatário;
- O locatário não tem a capacidade de continuar a locação por um segundo período com uma renda que seja substancialmente inferior à renda do mercado e sem o acordo do locador.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

10. IMPOSTOS SOBRE O RENDIMENTO E OUTROS TRIBUTOS FISCAIS

A Braga SAD está sujeita a imposto sobre o rendimento em sede de Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (doravante “IRC”) à taxa de 21%, acrescida de derrama municipal de 1,5% e da derrama estadual, quando aplicável. Nos termos do artigo 88º do Código do IRC, a Sociedade encontra-se sujeita, adicionalmente, a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no aludido artigo.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais da Sociedade são passíveis de revisão e correção pela Administração Tributária por um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando se tenham verificados prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações e/ou impugnações, casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos poderão ser alongados ou suspensos.

Deste modo, tal como já aconteceu no passado, é possível que, decorrente de diferentes interpretações da legislação fiscal, possam haver correções à matéria coletável. No entanto, é convicção do Conselho de Administração de que não haverá correções significativas aos impostos do exercício registados nas demonstrações financeiras.

A Sociedade não registou nas suas demonstrações financeiras quaisquer impostos diferidos em virtude de ser entendimento do Conselho de Administração da Braga SAD que, pese embora existam prejuízos fiscais dedutíveis, não se encontram reunidos os pressupostos para o reconhecimento dos correspondentes ativos por impostos diferidos (a saber, ser razoável admitir a existência de lucros tributáveis futuros contra os quais possam ser utilizados aqueles prejuízos fiscais).

A 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Estado e outros entes públicos”, no ativo e no passivo, apresentava os seguintes saldos:

	30.06.2022		30.06.2021	
	A pagar	A recuperar	A pagar	A recuperar
Não Correntes				
Adiantamentos relativos a processos fiscais	-	3 017 404	-	3 075 764
	-	3 017 404	-	3 075 764
Correntes				
Imposto sobre o rendimento (IRC)	98 579	563	100 653	509
Retenção de imposto sobre o rendimento	487 640	-	497 246	-
Imposto sobre o valor acrescentado (IVA)	872 705	-	-	290 892
Contribuições para a segurança social	187 881	-	182 606	-
Outros impostos e taxas	752	-	699	5
	1 647 557	563	781 204	291 406
	1 647 557	3 017 966	781 204	3 367 170

Dos valores apresentados no passivo, nenhum se encontrava em situação de mora à data de 30 de junho de 2021 e 2022. A este respeito, refira-se que a cifra a liquidar a título do IVA abarca montantes cujo

pagamento foi objeto de flexibilização ao abrigo do Despacho 10/2022-XXII, motivo que subjaz o incremento apresentado.

A sub-rubrica “Adiantamentos relativos a processos fiscais” da rubrica do ativo não corrente “Estado e outros entes Públicos” diz respeito a pagamentos efetuados no âmbito da adesão da Sociedade *i)* ao Regime Excepcional de Regularização de Dívidas à Segurança Social e à Autoridade Tributária e Aduaneira (“RERD”), aprovado pelo Decreto-Lei 151-A/2013, de 31 de outubro, no montante de 1.704.656 Euros, *ii)* ao Programa Especial de Redução do Endividamento ao Estado (“PERES”), aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro, no montante de 998.198 Euros (alínea a) da nota 13.3) e *iii)* a outros montantes liquidados no âmbito de processos executivos movidos pela Autoridade Tributária e Aduaneira no valor de 707.684 Euros. Ao cômputo enunciado deverão ser descontados os valores referentes a processos que foram objeto de decisão desfavorável (em última instância), no valor de 337.230 Euros, assim como aos processos decididos favoravelmente (em última instância) e oportunamente restituídos à Sociedade, no valor de 55.904 Euros.

A este respeito, note-se que, no exercício findo a 30 de junho de 2021, o Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga (“TAF”) decidiu totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais do IVA, referentes ao exercício de 2010/2011, no montante de 39.400 Euros, verificando-se ainda a consumação das decisões do TAF e do CAAD de julgarem parcialmente procedentes as impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 55.904 Euros e 15.942 Euros, consubstanciando um rácio de sucesso de 98% e 41%, respetivamente. A Sociedade teve ainda conhecimento das decisões do TAF de julgar parcialmente procedentes as impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/2010, e do IVA referente ao exercício 2008/2009, no montante de 46.340 Euros, 31.984 Euros e 32.650 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, rácios de sucesso de 70%, 91% e 81% nas referidas contestações e, uma vez mais, confirmando a validade jurídica dos argumentos da Braga SAD relativamente a diversas matérias controvertidas em outros exercícios cujo sentido da decisão ainda se afigura desconhecido. Não obstante, no que concerne a estas decisões, e pese embora a clareza e o carácter axiomático das mesmas, verificou-se a interposição de recursos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, os quais subsistem pendentes de sentença à data de preparação das presentes demonstrações financeiras.

Adicionalmente, e numa lógica de custo/benefício, a Braga SAD anuiu aos argumentos da Autoridade Tributária e Aduaneira após a decisão do TAF de julgar parcialmente procedente, num rácio de apenas 12% (equivalente a 15.000 Euros), o pedido de anulação da liquidação adicional do IVA referente ao exercício de 2009/2010.

Por sua vez, no exercício findo a 30 de junho de 2022, a Sociedade teve conhecimento da decisão do CAAD de julgar totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais (objeto de impugnação após decisão desfavorável em sede administrativa) relativas a retenção na fonte do IRC por referência aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 35.000 Euros. Posto isto, e considerando o cômputo dos desfechos em sede administrativa e arbitral, a Sociedade viu serem anuladas liquidações adicionais no montante de 114.375 Euros e mantidas correções de 86.371 Euros – deste valor, importa salientar que 50.000 Euros foram redebitados a entidades terceiras, não consubstanciando, por conseguinte, qualquer encargo na esfera da Braga SAD, cenário que alavanca o rácio de sucesso para 82% na aludida contestação.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em sentido contrário, no exercício findo a 30 de junho de 2021, foram conhecidas as decisões do TAF que julgaram totalmente improcedentes os pedidos de anulação de liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC, retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”) e a tributações autónomas do IRC, referentes aos exercícios económicos de 2006/2007, 2008/2009 e 2009/2010, no montante de 14.250 Euros, 84.275 Euros e 12.794 Euros. A respeito da decisão cuja matéria controvertida incide sobre o IRS (e, conseqüentemente, incapaz de invalidar os fundamentos avançados pela Braga SAD em sede de outros processos), e por entender que os fundamentos que a subjazem se encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja sentença, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida. Procedimento similar foi desencadeado após o conhecimento, por parte da Sociedade, da decisão do TAF de julgar parcialmente procedente, num rácio de apenas 19% (equivalente a 17.000 Euros), o pedido de anulação da liquidação adicional relativa a retenções na fonte do IRC, referente ao exercício de 2007/2008. No entanto, e numa lógica de custo/benefício, a Braga SAD anuiu aos argumentos utilizados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a uma porção da liquidação em apreço, no montante de 58.360 Euros.

Os valores acima aludidos (decididos em última instância) acrescem aos 34.499 Euros que resultaram de decisões desfavoráveis de exercícios anteriores e à parcela decidida contra a Braga SAD relativamente às impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 881 Euros e 23.408 Euros, e à liquidação adicional do IVA referente ao exercício de 2009/2010, no valor de 106.667 Euros, perfazendo um total de decisões desfavoráveis à Sociedade (em última instância) de 337.230 Euros.

Tal montante é amplamente superado pelas decisões favoráveis (em última instância) à Sociedade que, à data da preparação das presentes demonstrações financeiras, ascendem a 1.592 milhares de Euros (acrescidos de juros indemnizatórios e de mora) – note-se, por conseguinte, que o valor em apreço não abarca os valores objeto de decisão favorável ou desfavorável à Braga SAD relativamente aos quais subsista recurso interposto e cuja sentença se encontre pendente. Na verdade, a própria Autoridade Tributária e Aduaneira reconheceu, no exercício findo a 30 de junho de 2021, a existência de significativos montantes a haver por parte da Braga SAD relativamente a processos fiscais em curso, facto que se encontra espelhado na cessação voluntária, por parte daquela entidade, da vigência do PERES, plano de pagamentos cuja maturidade apenas ocorreria em 2028.

Refira-se que os montantes relativos aos processos não decididos figuram no balanço como ativo (ver quadro da nota 13.3), uma vez que é forte convicção do Conselho de Administração que as decisões judiciais pendentes serão favoráveis à Sociedade. A este respeito, o Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, na aferição da probabilidade de ocorrência ou não de decisões desfavoráveis nos processos para os quais ainda não foi emitida decisão pelas entidades competentes está a ter em consideração o sentido das decisões até agora emitidas pelo CAAD e pelo TAF, aplicando o respetivo racional (favorável ou desfavorável) àqueles processos.

Desta análise o Conselho de Administração da Sociedade concluiu pela não necessidade de constituição de imparidades sobre estas contas a receber por considerar que os argumentos vertidos nas decisões já proferidas (largamente favoráveis à Sociedade) serão também aplicáveis às decisões futuras dos processos ainda em curso, seja pelo facto *i)* desse processo em curso (sem decisão) dizer respeito à mesma matéria de um processo identificado num exercício diferente para o qual já existe decisão

favorável, quer pelo facto de *ii)* estarem em causa processos que contêm situações com natureza similar àqueles para os quais já é conhecida uma decisão favorável.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

As categorias de ativos financeiros a 30 de junho de 2022 e de 2021 são detalhadas conforme segue:

	30.06.2022			30.06.2021		
	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida	Montante bruto	Perdas por imparidade acumuladas	Quantia escriturada líquida
Disponibilidades:						
Caixa e depósitos bancários	6 866 831	-	6 866 831	10 074 459	-	10 074 459
	6 866 831	-	6 866 831	10 074 459	-	10 074 459
Ativos financeiros ao custo amortizado:						
Clientes	21 051 321	(70 632)	20 980 689	20 960 112	(70 632)	20 889 480
Outros créditos a receber	17 938 550	-	17 938 550	18 074 192	-	18 074 192
Outros ativos financeiros	25 904	-	25 904	20 477	-	20 477
	39 015 775	(70 632)	38 945 143	39 054 780	(70 632)	38 984 148
	45 882 606	(70 632)	45 811 974	49 129 239	(70 632)	49 058 607

Por sua vez, os passivos financeiros detalham-se como se segue:

	30.06.2022	30.06.2021
Passivos ao custo amortizado:		
Financiamentos obtidos	10 900 224	13 678 810
Fornecedores	2 178 882	2 478 371
Outras dívidas a pagar	34 331 106	37 622 653
	47 410 212	53 779 835

11.1 Clientes

A 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Clientes” apresentava a seguinte composição:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.2022	30.06.2021
Cientes – Não Corrente		
Operações com atletas	10 350 000	12 326 996
	<u>10 350 000</u>	<u>12 326 996</u>
Cientes – Corrente		
Operações com atletas	10 228 379	8 298 754
Operações correntes	406 050	312 549
	<u>10 634 428</u>	<u>8 611 302</u>
Adiantamentos de clientes		
Operações correntes	(3 739)	(48 819)
	<u>20 980 689</u>	<u>20 889 480</u>

O saldo das sub-rubricas corrente e não corrente de “Clientes – Operações com atletas” inclui as seguintes contas a receber:

Clientes (Clubes)	30.06.2022		30.06.2021	
	Corrente	Não Corrente	Corrente	Não Corrente
FC Porto SAD	2 250 000	4 500 000	1 500 000	-
UD Almeria SAD	1 750 000	1 750 000	1 750 000	3 500 000
Sporting CP SAD	2 200 000	1 100 000	3 812 500	8 437 500
FCG Bordeaux	1 500 000	1 500 000	-	-
Udinese Calcio	500 000	1 500 000	-	-
Al Wahda FSC	1 000 000	-	-	-
AS Monaco	363 008	-	375 000	375 000
Ceará SC	240 000	-	-	-
FC Kobenhavn	200 000	-	-	-
Aris FC Ltd	100 000	-	-	-
Olympiacos FC	-	-	666 667	-
Outros	125 371	-	194 587	14 496
	<u>10 228 379</u>	<u>10 350 000</u>	<u>8 298 754</u>	<u>12 326 996</u>

A 30 de junho de 2022, os saldos a receber das entidades acima referidas decorrem, fundamentalmente, das alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), Fábio Martins ao Al Wahda FSC (Emirados Árabes Unidos), Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França), Leonardo Buta à Udinese Calcio (Itália), Luther Singh ao FC Kobenhavn (Dinamarca), Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD, Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha), Wanderson Martins (“Caju”) ao Aris FC Ltd (Chipre) e Wenderson Galeno à FC Porto SAD, assim como da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com o AS Monaco (Mónaco) relativamente ao atleta Gil Dias. Por sua vez, os saldos incluídos na rubrica “Outros” dizem respeito, essencialmente, a montantes de menor expressão a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA e direitos de formação, em particular relacionados com os atletas Gil Dias, Tiago Dias e Zé Luís.

Por outro lado, os saldos a receber a 30 de junho de 2021, resultavam, essencialmente, das operações de alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Ahmed Hassan ao Olympiakos FC (Grécia),

Mamadou Loum à FC Porto SAD, Paulinho à Sporting CP SAD e Samuel Costa à UD Almeria SAD (Espanha), assim como pelo montante a auferir do AS Monaco (Mónaco) nos termos acima aludidos. Já na rubrica “Outros” estavam incluídos os valores a receber a título de mecanismo de solidariedade FIFA, em particular relativos aos atletas Pedro Neto, Robert Muric, Tiago Dias e Zé Luís.

A rubrica “Operações correntes” abarcava, a 30 de junho de 2022 e 2021, diversos saldos a receber, essencialmente decorrentes de acordos de publicidade e de utilização de serviços *corporate* celebrados com parceiros, sendo o aumento denotado justificado pelo incremento da comercialização de serviços do segmento *matchday* (em particular, no que a pacotes *corporate* concerne) na temporada 2021/2022 dada a progressiva redução das restrições governamentais que proibiam o acesso de público a eventos desportivos e que vigoraram de forma praticamente integral na época 2020/2021.

Igual motivo subjaz à mitigação do saldo da rubrica “Adiantamentos de clientes” no exercício ora findo, considerando que o mesmo espelhava, a 30 de junho de 2021, o acordo celebrado com os parceiros comerciais da Sociedade que haviam liquidado a totalidade dos montantes originalmente emergentes dos contratos de utilização de camarotes do Estádio Municipal de Braga na temporada 2020/2021, e que, fruto da interrupção da outrora Liga NOS e subsequente realização de encontros sem público, viram reduzidas as responsabilidades emergentes daqueles contratos. Este acordo, que visou garantir condições mutuamente profícuas para as partes envolvidas, estabeleceu que o aludido excedente seria utilizado por conta de serviços da mesma natureza a prestar em épocas vindouras, cenário que, materializando-se no exercício ora findo, justifica a quebra acentuada da rubrica em apreço.

À semelhança do período homólogo, as análises de recuperabilidade efetuadas a 30 de junho de 2022 não indicaram a necessidade de qualquer reforço aos montantes de perdas por imparidade oportunamente constituídas.

11.2 Outros créditos a receber

A 30 de junho de 2022 e de 2021, os “Outros créditos a receber” da Braga SAD apresentavam a seguinte composição:

	30.06.2022	30.06.2021
Não corrente		
Créditos a receber (SC Braga)	16 851 611	17 029 050
	<u>16 851 611</u>	<u>17 029 050</u>
Corrente		
Adiant. e outras operações com o pessoal	19 259	64 758
Devedores por acréscimo de rendimentos	228 764	398 000
Outros Devedores	838 916	582 385
	<u>1 086 939</u>	<u>1 045 143</u>
	<u>17 938 550</u>	<u>18 074 192</u>

O saldo da rubrica “Créditos a receber (SC Braga)” consiste na dívida do Sporting Clube de Braga à Braga SAD, decorrente, essencialmente, dos apoios de tesouraria prestados pela Sociedade no âmbito da construção da Cidade Desportiva SCB, na ordem dos 10 milhões de Euros (nota 24).



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Por sua vez, a rubrica “Devedores por acréscimo de rendimentos” compreendia essencialmente, a 30 de junho de 2022, o reconhecimento dos rendimentos com apostas desportivas relativas ao último trimestre da temporada finda. A 30 de junho de 2021, além desta tipologia de proveitos, o saldo da rubrica em apreço era também composto pela especialização de proveitos relevantes referentes a indemnizações a ser auferidas das companhias de seguro em resultado da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas.

Já a rubrica “Outros Devedores” abarca, por referência a 30 de junho de 2022 e de 2021, valores a receber da Federação Portuguesa de Futebol relativamente à participação das equipas da Braga SAD em competições nacionais e europeias.

11.3 Financiamentos obtidos

A 30 de junho de 2022 e de 2021 a rubrica “Financiamentos obtidos” decompunha-se como segue:

	30.06.2022	30.06.2021
Não Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	1 451 127	2 044 836
Locações financeiras	1 015 668	694 074
<i>Factoring</i>	4 415 000	7 337 705
	<u>6 881 794</u>	<u>10 076 614</u>
Correntes		
Empréstimos bancários (Mútuo)	676 915	399 366
Locações financeiras	326 133	269 610
<i>Factoring</i>	3 010 000	2 922 500
Outros	5 382	10 720
	<u>4 018 430</u>	<u>3 602 196</u>
	<u>10 900 224</u>	<u>13 678 810</u>

A 30 de junho de 2022, a maturidade dos empréstimos acima aludidos é como se demonstra no quadro seguinte:

	Total	Menos de 1 ano	Entre 1 e 5 anos
Empréstimos bancários (Mútuo)	2 128 042	676 915	1 451 127
Locações financeiras	1 341 801	326 133	1 015 668
<i>Factoring</i>	7 425 000	3 010 000	4 415 000
Outros	5 382	5 382	-
	<u>10 900 224</u>	<u>4 018 430</u>	<u>6 881 794</u>

No exercício findo a 30 de junho de 2022, a rubrica “Empréstimos bancários (Mútuo)”, é composta fundamentalmente pelos seguintes financiamentos:

- Contrato de crédito ao investimento no montante de 200.000 Euros, tendo em vista a modernização dos equipamentos de acesso ao Estádio Municipal de Braga, cuja amortização, iniciada em 2020/2021, ocorrerá até 2023/2024, tendo sido liquidado, no exercício findo a 30 de junho de 2022, capital no valor de 49.669 Euros;
- Contrato celebrado na temporada 2019/2020 ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia Covid-19”, no montante de 1.500.000 Euros, cuja amortização, iniciada naquele exercício, decorrerá até 2024/2025; note-se que o mútuo em apreço beneficiou, durante uma fração significativa da temporada ora finda, do Decreto-Lei 22-C/2021, que procedeu à prorrogação dos períodos de carência de capital e à extensão da maturidade dos créditos celebrados ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia Covid-19”, facto que limitou a amortização de capital a 250.000 Euros;
- Contrato celebrado na temporada 2020/2021 ao abrigo da “Linha de Apoio à Economia Covid-19”, no montante de 940.000 Euros, cuja amortização se iniciou apenas no término do exercício ora findo (e se limitou a 16.491 Euros, fruto da prorrogação do período de carência de capital acima aludida) e culminará em 2026/2027; note-se que, à data da preparação das presentes demonstrações financeiras, a Braga SAD deu já cumprimento aos requisitos formais necessários à conversão em subvenção não reembolsável de uma parcela deste financiamento, mitigando sobremaneira o ónus que dele emerge para a Sociedade.

Já a rubrica “*Factoring*” reflete, a 30 de junho de 2022 e 2021, a responsabilidade inerente ao contrato celebrado relativo à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato de cedência, à NOS, Lusomundo Audiovisuais S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute, na condição de visitada, na Liga Bwin, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual. No exercício ora findo, foi efetuada a liquidação de 2.835.205 Euros (2.671.500 Euros no período homólogo) por referência ao aludido contrato. Note-se que esta cedência garantiu os meios financeiros necessários à edificação da 1ª fase da Cidade Desportiva SCB.

Por sua vez, estão incluídas na rubrica “Locações financeiras” as responsabilidades assumidas pela Sociedade na locação dos equipamentos detalhados com superior detalhe na Nota 9.1. Conforme mencionado na aludida Nota, a Braga SAD assumiu, nos exercícios findos a 30 de junho de 2022 e 2021, responsabilidades em contratos de locação financeira com vista à ampliação da sua frota de viaturas, em particular mediante a aquisição de diversas viaturas de transporte de passageiros de 9 lugares e de dois autocarros. Adicionalmente, durante a temporada 2021/2022, a Sociedade deu identicamente início, com recurso a esta tipologia de contrato, ao processo de aquisição de equipamentos, mobiliário *indoor/outdoor*, decoração e iluminação para a 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, cenário que contribuiu decisivamente para o incremento apresentado pela aludida rubrica.

11.4 Fornecedores

Em 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Fornecedores” apresentava a seguinte composição:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.2022	30.06.2021
Fornecedores - Conta corrente	2 178 882	2 478 371
	<u>2 178 882</u>	<u>2 478 371</u>

Os valores apresentados no quadro supra decorrem da atividade operacional da Braga SAD e constituem-se, essencialmente, pelos montantes a pagar no âmbito do fornecimento de bens e serviços, nomeadamente viagens, serviço de segurança, seguros e outros consumíveis fundamentais ao normal funcionamento da Sociedade. A este respeito saliente-se a significância da redução ocorrida comparativamente com o período homólogo (que superou os 12%) em virtude da respetiva concretização numa temporada pautada pelo crescimento das responsabilidades iminentemente conexas com a organização de encontros, considerando o progressivo levantamento das restrições que interditaram, durante a época 2020/2021, a presença de público em recintos desportivos.

11.5 Outras dívidas a pagar

A 30 de junho de 2022 e de 2021, o detalhe dos principais saldos da rubrica “Outras dívidas a pagar” é apresentado conforme segue:

	30.06.2022	30.06.2021
Não Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	4 463 522	11 003 507
Outros	4 584 033	192 667
Pessoal	333 333	-
	<u>9 380 888</u>	<u>11 196 175</u>
Correntes		
Fornecedores de investimentos		
Operações com atletas	17 738 633	20 034 853
Outros	3 636 718	3 619 194
Pessoal	3 068 857	2 607 564
Credores por acréscimos de gastos	506 010	164 868
	<u>24 950 218</u>	<u>26 426 478</u>
	<u>34 331 106</u>	<u>37 622 653</u>

A 30 de junho de 2022 e de 2021, os principais saldos incluídos na rubrica “Fornecedores de investimentos - Operações com atletas” referem-se, essencialmente, *i)* aos montantes a pagar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva e direitos económicos de atletas, *ii)* às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos e *iii)* aos montantes a pagar decorrentes da alienação de direitos de inscrição desportiva e de direitos económicos de atletas quando existam parcerias de investimento celebradas com entidades terceiras para partilha proporcional dos resultados inerentes a essas transações. Assim, por referência a 30 de junho de 2022, e tendo por base as tipologias previamente mencionadas, os principais saldos incluídos na rubrica “Fornecedores de investimentos - Operações com atletas” referem-se *i)* aos valores a liquidar pela aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Abel Ruiz, Cristian Borja, Lucas Mineiro, Lukas Hornicek, Mário González e

Wenderson Galeno, *ii*) às despesas incorridas com serviços de intermediação de agentes desportivos no que concerne às alienações dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Francisco Trincão, Fransérgio Barbosa, Paulinho, Pedro Neto e Samuel Costa e *iii*) aos montantes devidos no âmbito das parcerias de investimento celebradas relativamente aos atletas Gil Dias e Fábio Martins. A este respeito, cumpre salientar a redução de aproximadamente 9 Milhões de Euros denotada pela rubrica em apreço, prova inequívoca do esforço levado a cabo pela Sociedade no cumprimento dos compromissos assumidos, em particular com os seus pares do ecossistema futebolístico.

Em sentido contrário, a rubrica “Fornecedores de investimentos - Outros” evidenciou um crescimento bastante significativo no exercício findo a 30 de junho de 2022 alicerçado, fundamentalmente, nas responsabilidades emergentes da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, obra que conheceu uma evolução muito relevante no curso do exercício em análise. Assim, e pese embora a materialização de pagamentos superiores a 4 Milhões de Euros relativos à infraestrutura em apreço no exercício findo, a evolução apresentada traduz o avultado investimento efetuado na temporada 2021/2022, com as consequentes responsabilidades associadas.

Por sua vez, a rubrica “Pessoal” engloba os montantes a liquidar aos atletas, treinadores e restante *staff*, nomeadamente os vencimentos correspondentes ao último mês do exercício em análise (liquidados ao dia 5 do mês seguinte), prémios de desempenho e de assinatura de contratos e eventuais compensações pecuniárias decorrentes da celebração de acordos de rescisão contratual (não vencidos). O incremento verificado surge justificado pela operação de renovação do vínculo contratual com o atleta Ricardo Horta, jogador internacional português de elevada craveira e um dos principais ativos da Braga SAD.

A rubrica “Credores por acréscimos de gastos” constitui-se pelos encargos de diversa índole cujo período de faturação difere do registo do gasto correspondente. A este particular, cumpre referir que esta rubrica é significativamente volátil em função do *timing* de faturação por parte dos fornecedores de investimentos e dos prestadores de serviços conexos com operações relacionadas com atletas. Adicionalmente, e por referência a 30 de junho de 2022, a rubrica em apreço abarcava também o acréscimo relativo a direitos adquiridos referentes a férias e subsídios de férias e de natal do pessoal ao serviço da Braga SAD.

12. DIFERIMENTOS

O detalhe da rubrica “Diferimentos”, por referência a 30 de junho de 2022 e de 2021, apresenta-se como segue:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.2022	30.06.2021
Gastos a reconhecer		
Direito exploração Academia SCB	1 600 000	1 680 000
Serviços de <i>scouting</i>	62 292	202 973
Direitos de preferência	100 000	300 000
Equipamento e material desportivo	-	253 132
Outros	234 607	309 903
	1 996 899	2 746 009
Rendimentos a reconhecer		
Lugares anuais	50 198	-
Empréstimo de atletas	66 667	-
Outros	8	8 758
	116 872	8 758

12.1 Diferimentos ativos

Em 30 de junho de 2022 e de 2021, o valor apresentado na rubrica “Direito exploração Academia SCB” reflete o montante faturado pelo Sporting Clube de Braga à Sociedade relativo ao *Upfront Payment* previsto no contrato de cedência do direito de exploração e utilização da Cidade Desportiva SCB. Este montante será reconhecido como gasto de cada período de forma proporcional ao número de anos de vigência do referido contrato (25 anos), sendo que, do montante em apreço, por referência ao exercício findo em 30 de junho de 2022, 80.000 Euros encontram-se registados como ativo corrente.

A rubrica “Serviços de *scouting*” evidencia os montantes suportados relativos a contratos plurianuais de prospeção de atletas.

Por sua vez, a rubrica “Direitos de preferência” consubstancia-se nos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas.

Já no que concerne à rubrica “Equipamento e material desportivo” cumpre salientar que, contrariamente à data de relato homóloga (que incluía os valores suportados com a compra daquela tipologia de artigos para a temporada 2021/2022), a 30 de junho de 2022 ainda não se tinha verificado a aquisição de quaisquer equipamentos ou materiais ao *technical sponsor* da Sociedade para a temporada 2022/2023, cenário que justifica a evolução apresentada.

Por referência a 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Outros”, reflete os montantes faturados à Sociedade, cujo gasto diz respeito a períodos futuros, nomeadamente encargos com serviços bancários e de intermediação, trabalhos especializados, entre outros.

12.2 Diferimentos passivos

A 30 de junho de 2022, a rubrica “Lugares anuais” reflete o montante recebido durante o período ora findo pela comercialização de lugares anuais referentes à temporada 2022/2023. A este respeito, refira-se que a ausência de qualquer valor na rubrica em apreço na data de relato homóloga advém da incerteza que,

à data, subjazia à comercialização desta tipologia de serviço para a temporada 2021/2022, fruto da pandemia provocada pela Covid-19.

Por outro lado, a rubrica “Empréstimo de atletas” refletia, a 30 de junho de 2022, o diferimento dos ganhos obtidos com a cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta Bruno Viana ao Wuhan FC (China) cujo rendimento se encontra a ser reconhecido ao longo do respetivo período de cedência (*i.e.*, entre 6 de abril e 31 de dezembro de 2022).

13. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

13.1. PROVISÕES

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, verificaram-se os seguintes movimentos relativos a provisões:

	Saldo em 01.07.2020	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2021
Processos judiciais em curso	40 000	-	-	(20 000)	20 000
	<u>40 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(20 000)</u>	<u>20 000</u>
	Saldo em 30.06.2021	Aumentos	Utilização	Reversão	Saldo em 30.06.2022
Processos judiciais em curso	20 000	-	-	(20 000)	-
	<u>20 000</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(20 000)</u>	<u>-</u>

O saldo da rubrica “Processos judiciais em curso”, a 1 de julho de 2020, era constituído por provisões destinadas a fazer face a potenciais decisões desfavoráveis à Braga SAD no âmbito de processos contraordenacionais em curso interpostos pelo Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) referentes ao (suposto) comportamento inadequado de adeptos da Braga SAD. Os movimentos ocorridos nos períodos findos a 30 de junho de 2022 e 2021 espelham as decisões, por parte do Tribunal Central Administrativo Sul e do Tribunal da Relação de Guimarães, respetivamente, que absolveram a Braga SAD dos processos contraordenacionais referidos.

13.2. GARANTIAS PRESTADAS

À data de preparação das presentes demonstrações financeiras não existem quaisquer garantias prestadas pela Braga SAD.

13.3. PASSIVOS CONTINGENTES

a) Contingências decorrentes de processos fiscais

Decorrente do acompanhamento permanente por parte da Administração Tributária e Aduaneira a que a Sociedade está sujeita, resultaram correções que deram origem à liquidação adicional de imposto. O Conselho de Administração da Sociedade e os seus consultores legais e fiscais, consideram que a



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

fundamentação apresentada pela Autoridade Tributária e Aduaneira para as correções efetuadas não está de acordo com a legislação portuguesa. Nesse sentido, foram apresentadas, em tempo oportuno, reclamações graciosas e impugnações ou recursos judiciais, estando pendentes, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, as competentes decisões, conforme se discrimina no quadro seguinte (aos quais deverão ser acrescidos os correspondentes juros compensatórios e moratórios):

	IVA	IRC / IRS
Exercício económico 2005/2006	-	922 382
Exercício económico 2006/2007	-	386 124
Exercício económico 2007/2008	-	32 000
Exercício económico 2008/2009	40 344	150 888
Exercício económico 2009/2010	-	35 341
Exercício económico 2010/2011	-	103 693
Exercício económico 2012/2013	-	1 003 733
	40 344	2 634 161

Conforme detalhadamente referido na Nota 10, verificou-se, nos exercícios findos a 30 de junho de 2022 e 2021:

- i. O deferimento parcial do recurso hierárquico movido relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2014/2015 e 2015/2016, no montante de 2.500 Euros; a este particular, e pese embora a Sociedade tenha anuído, numa lógica de custo/benefício, aos argumentos avançados pela Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente a correções no valor de 27.694 Euros, foi interposta uma ação no CAAD, que julgou totalmente procedente o pedido de anulação das liquidações adicionais remanescentes cujo montante ascendia a 35.000 Euros;
- ii. O deferimento do pedido de anulação das liquidações adicionais do IVA, referentes ao exercício de 2010/2011, no montante de 39.400 Euros, assim como o deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC, referentes aos exercícios de 2010/2011 e 2015/2016, nos valores de 55.904 Euros e 15.942 Euros, consubstanciando um rácio de sucesso de 98% e 41%, respetivamente, e do IVA, referente ao exercício de 2009/2010, no valor de 15.000 Euros, representando um rácio de sucesso de 12%;
- iii. O deferimento parcial das impugnações judiciais movidas relativamente às liquidações adicionais do IRC referentes aos exercícios económicos de 2008/2009 e 2009/2010, e do IVA referente ao exercício 2008/2009, nos montantes de 46.340 Euros, 31.984 Euros e 32.650 Euros, respetivamente, consubstanciando, por conseguinte, rácios de sucesso de 70%, 91% e 81%; não obstante, e pese embora a clareza e o caráter axiomático das mesmas, verificou-se a interposição de recursos por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira relativamente aos aludidos processos, que subsistem pendentes à data de preparação das presentes demonstrações financeiras;
- iv. O indeferimento dos pedidos de anulação das liquidações adicionais relativas a retenções na fonte do IRC, retenções na fonte do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (“IRS”) e a

tributações autónomas do IRC, referentes aos exercícios económicos de 2006/2007, 2008/2009 e 2009/2010, nos montantes de 14.250 Euros, 84.275 Euros e 12.794 Euros, respetivamente; a respeito da decisão cuja matéria controvertida incide sobre o IRS (única com o escopo em apreço e, conseqüentemente, incapaz de invalidar os fundamentos avançados pela Braga SAD noutros processos), e por entender que os fundamentos que a subjazem se encontram feridos de ilegalidade, a Sociedade interpôs recurso, com vista a ser-lhe conferida a razão que entende devida, cuja decisão, à data de preparação das presentes demonstrações financeiras, permanece desconhecida; procedimento semelhante foi desencadeado após o conhecimento, por parte da Sociedade, da procedência parcial, num rácio de 19% (equivalente a 17.000 Euros), do pedido de anulação da liquidação adicional relativa a retenções na fonte do IRC, referente ao exercício de 2007/2008; note-se, contudo, que finda uma cautelosa análise dos argumentos da Autoridade Tributária e Aduaneira, a Braga SAD consentiu efetuar correções no valor de 58.360 Euros, sem prejuízo de interpor recurso na remanescente matéria controvertida;

Atento o histórico recente, relativamente aos demais processos, e por se entender que existem fortes possibilidades de decisão favorável à Sociedade (incluindo os que se encontram em fase de recurso), uma vez que tratam matéria similar aos processos sobre os quais foi dada razão à Braga SAD, não foram constituídas quaisquer provisões para eventuais perdas.

Não obstante, o Conselho de Administração da Braga SAD procedeu ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) referentes aos períodos económicos até 2010/11 (inclusive) ao abrigo do RERD concedido pelo Ministério das Finanças aos pagamentos voluntários efetuados pelos sujeitos passivos até 31 de dezembro de 2013 (Decreto-Lei 151-A/2013), beneficiando conseqüentemente da dispensa do pagamento de juros de mora, juros compensatórios e custas de processo, bem como da redução significativa das coimas associadas.

Adicionalmente, em dezembro de 2016, a Sociedade aderiu ao PERES (aprovado pelo Decreto-Lei nº 67/2016, de 3 de novembro), o qual estabeleceu um plano prestacional com vista ao pagamento das liquidações adicionais (que eram quase integralmente relativas a IRC) decorrentes das fiscalizações aos períodos 2011/12, 2012/13 e 2013/14. Note-se, a este respeito, que o exercício findo a 30 de junho de 2021 ficou indelevelmente marcado pela cessação voluntária, por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira, do aludido plano de pagamentos (cuja maturidade apenas ocorreria em 2028), numa prova cabal do respetivo reconhecimento dos significativos saldos existentes a favor da Braga SAD.

Por fim, cumpre reforçar que a liquidação voluntária, não significa a concordância da Braga SAD perante as correções efetuadas pela Administração Tributária e Aduaneira, dado que as mesmas continuarão a ser discutidas nas instâncias judiciais competentes, mas tão-somente a perceção inequívoca de que o custo incorrido com o pagamento voluntário é bastante compensador quando comparado ao custo associado às garantias bancárias prestadas no âmbito dos respetivos processos executivos.

b) Contingências decorrentes de aquisição/renovação e alienação de atletas

No seguimento da aquisição e/ou alienação de direitos desportivos de atletas, bem como de renovações de contratos de trabalho desportivo, existem valores contingentes a pagar a terceiras entidades, nomeadamente clubes, agentes desportivos, atletas ou parceiros de investimento, que



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

dependem da continuidade dos atletas ao serviço da Braga SAD, de transações futuras e/ou desempenhos desportivos futuros.

c) Contingências decorrentes da celebração de contratos de trabalho desportivo

No âmbito da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas e técnicos, existem compromissos financeiros assumidos, diretamente relacionados com o desempenho desportivo dos mesmos.

13.4. ATIVOS CONTINGENTES

No âmbito da transferência dos direitos desportivos de atletas, existem casos em que a Braga SAD detém parte dos direitos económicos dos mesmos com vista ao aproveitamento de uma potencial valorização numa eventual alienação futura. Há valores contingentes a receber dos clubes adquirentes que dependem diretamente da *performance* desportiva, individual ou coletiva, bem como percentagens sobre os valores de eventuais transferências futuras ou sobre mais-valias das mesmas.

À data de relato, os ativos contingentes mais significativos respeitam aos seguintes atletas:

Atleta	Ativo Contingente	Nota	Atleta	Ativo Contingente	Nota
Alef Saldanha	20%	(2)	Mamadou Loum	25%	(1)
Bruno Wilson	50%	(1)	Mário Velho	40%	(1)
Bruno "Xadas"	60%	(1)	Murilo Costa	50%	(1)
Elton Monteiro	20%	(2)	Paulinho	30%	(1)
Erick Serafim	50%	(1)	Pedro Amador	45%	(1)
Gaius Makouta	50%	(1)	Ricardo Ryller	50%	(1)
Ibrahima Camara	50%	(1)	Rodrigo Battaglia	20%	(1)
João Paulo Santos	50%	(1)	Rogério Santos	50%	(1)
Lazar Rosic	50%	(1)	Samuel Costa	50%	(2)
Leandro Sanca	50%	(1)	Thales Oleques	67%	(1)
Lucas Cunha	50%	(1)	Yvan Noupa	20%	(1)
Luther Singh	20%	(1)			

(1) percentagem a aplicar ao valor da transferência.

(2) percentagem a aplicar ao valor da mais-valia gerada pela transferência.

14. CAPITAL PRÓPRIO

A 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica de capital próprio apresentava a seguinte decomposição:

	30.06.2022	30.06.2021
Capital subscrito	6 000 000	6 000 000
Reservas legais	1 200 000	1 200 000
Outras reservas	3 068 881	3 068 881
Resultados transitados	28 907 567	30 837 735
Resultado líquido do período	3 110 242	(1 930 167)
	42 286 690	39 176 448

14.1. CAPITAL SOCIAL

A 30 de junho de 2022, o capital social da Braga SAD, totalmente subscrito e realizado, ascende a 6.000.000 Euros representado por 1.200.000 ações, com o valor nominal unitário de 5 Euros (ver nota 1).

14.2. RESERVAS LEGAIS

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual, se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital.

Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Sociedade, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2022, não se verificou qualquer variação nesta rubrica, uma vez que a Sociedade já atingiu o limite legalmente exigível para esta tipologia de reserva.

14.3. OUTRAS RESERVAS

No exercício findo a 30 de junho de 2021, e em conformidade com o deliberado na Assembleia Geral da Sociedade ocorrida no dia 27 de outubro de 2020, foi constituída uma reserva especial de reinvestimento no valor de 3.068.881 Euros, tendo em vista dar cumprimento ao plasmado no regime do incentivo fiscal aos lucros retidos e reinvestidos previsto no artigo 27º e seguintes do Código Fiscal ao Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

Este incentivo fiscal, limitado a 25% da coleta do IRC, viabilizou a dedução de 10%, no período de tributação findo a 30 de junho de 2020, dos lucros retidos que fossem reinvestidos em aplicações relevantes, garantindo uma poupança de imposto, naquele exercício fiscal, de 303.957 Euros.

Importa ainda salientar que a referida reserva não poderá ser utilizada para distribuição aos sócios antes do final do quinto exercício posterior ao da sua constituição.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

14.4. RESULTADOS TRANSITADOS

No decurso do exercício findo em 30 de junho de 2022, esta rubrica apresentou a seguinte variação:

Saldo em 30 de junho de 2021	30 837 735
Aplicação do resultado líquido de 2020/2021	(1 930 167)
Saldo em 30 de junho de 2022	28 907 567

15. VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS

O detalhe da rubrica “Vendas e serviços prestados”, nos exercícios findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, é apresentado no quadro seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Venda de mercadorias		
<i>Merchandising</i>	551 341	490 176
	551 341	490 176
Prestação de serviços		
Receita de bilheteira	602 377	6 420
Pacotes <i>corporate</i>	1 331 956	10 000
Direitos de transmissões	8 350 000	9 339 474
Publicidade / Patrocínios	2 698 271	3 026 286
Outros	70 742	65 649
	13 053 346	12 447 829
	13 604 687	12 938 005

Por referência aos exercícios findos a 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Vendas de mercadorias (*merchandising*)” era composta fundamentalmente pela venda de produtos de *merchandising* afetos ao Sporting Clube de Braga. O aumento verificado face ao período homólogo demonstra não apenas o progressivo levantamento das restrições impostas à venda presencial daqueles produtos na temporada 2020/2021, mas também o esforço levado a cabo pela Braga SAD no sentido de ver dinamizada esta tipologia de receitas e, em particular, promover a comercialização de uma larga porção do *merchandising* relativo às épocas afetas de forma mais significativa pela pandemia provocada pela Covid-19, designadamente 2019/2020 e 2020/2021.

Já a rubrica “Receita de bilheteira” engloba os rendimentos decorrentes da venda de ingressos jogo-a-jogo, bem como os rendimentos provenientes da comercialização de lugares anuais. O notório crescimento apresentado por esta tipologia de receitas advém da progressiva redução verificada em 2021/2022 ao nível das restrições ao acesso de público a recintos desportivos que vigoraram, de forma praticamente transversal, no período homólogo, fruto da gravosa situação pandémica vivenciada. A este particular, surge relevante destacar a significância da receita auferida na receção ao Rangers FC (Escócia), em jogo a contar para os ¼-final da *UEFA Europa League*.

Por sua vez, a rubrica “Pacotes *corporate*” inclui os montantes auferidos pela Braga SAD no âmbito da celebração de contratos de utilização de camarotes com entidades terceiras, bem como os valores decorrentes de acordos firmados relativamente ao acesso aos jogos disputados pela equipa principal da

Braga SAD na condição de visitada em condições *premium*. À semelhança da rubrica “Receitas de bilheteira”, também esta tipologia de receita deu início, no exercício findo a 30 de junho de 2022, a uma trajetória de recuperação face à quebra praticamente integral verificada na época 2020/2021, alicerçada, em larga medida, na progressiva redução das interdições no acesso de público aos recintos desportivos que vigoraram de forma praticamente integral na temporada transata.

Os valores incluídos na rubrica “Direitos de transmissões” compreendem as contrapartidas financeiras pela cedência, em exclusivo, à sociedade NOS Lusomundo, Audiovisuais, S.A., dos direitos de transmissão televisiva e multimédia respeitantes aos jogos que a equipa principal da Braga SAD dispute na condição de visitada na Liga Bwin, bem como os direitos de exploração comercial da publicidade estática (primeira linha ao nível do relvado durante as transmissões televisas) e virtual, nos termos do contrato celebrado entre as partes. Não obstante o aludido acordo contemplar uma contrapartida superior para a temporada ora finda, o decréscimo apresentado pela referida rubrica advém do reconhecimento no exercício homólogo de parcelas do montante contratualizado relativamente à época 2019/2020, em virtude de a equipa principal da Braga SAD ter realizado jogos no seu estádio, referentes àquela temporada, após 1 de julho de 2020 (considerando a interrupção das competições ocorrida no último trimestre da época indicada em razão do surgimento e rápida propagação da Covid-19).

Por sua vez, a rubrica “Patrocínios e publicidade” é composta, fundamentalmente, pelos acordos plurianuais celebrados com parceiros estratégicos que consubstanciam parcerias mutuamente profícuas para as partes envolvidas. A este respeito, e pese embora os valores previstos nesta tipologia de contratos tenham evidenciado um ligeiro aumento face a igual período da temporada transata (em particular mediante a celebração de novos acordos com Auditiv e SóBarroso, somados às parcerias já existentes com Betano, Central de Cervejas, AMCO, Hummel e Sabseg), cumpre reforçar que, similarmente às receitas advindas da exploração dos direitos de transmissão televisiva, a redução apresentada por esta rubrica surge maioritariamente justificada pela presença, em exclusivo no exercício homólogo, de parcelas de montantes alusivos à temporada 2019/2020, em virtude de a equipa principal da Braga SAD ter disputado jogos oficiais, referentes àquela época, após 1 de julho de 2020.

16. SUBSÍDIOS DO GOVERNO

A 30 de junho de 2022, a rubrica “Subsídios à exploração” afigurava-se composta, em larga medida, pelo apoio atribuído pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no âmbito do regime de compensação pelo aumento do rendimento mínimo mensal garantido, previsto no Decreto Lei nº 37/2021. Por sua vez, a 30 de junho de 2021, alavancavam a aludida rubrica os apoios auferidos no âmbito dos regimes excecionais de apoio ao emprego vigentes durante a pandemia provocada pela Covid-19, em particular o subsídio recebido no âmbito do Incentivo Extraordinário à Normalização da Atividade Empresarial, previsto no Decreto-Lei nº 27-B/2020, assim como os valores auferidos em conformidade com o previsto no Decreto-Lei 10-G/2020, vulgo regime do “*layoff* simplificado”, por referência aos meses de janeiro a abril de 2021.



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

17. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

A 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Fornecimentos e serviços externos”, decompõe-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Serviços especializados	5 894 011	5 722 945
Trabalhos especializados	2 077 785	2 270 166
Gastos com aquisição de atletas	1 649 740	1 650 798
Publicidade e propaganda	800	28 886
Despesas com provas	273 828	159 673
Inscrições e registos	81 824	67 266
Vigilância e segurança	728 885	410 646
Honorários	909 617	957 100
Conservação e reparação	88 045	127 033
Outros serviços especializados	83 487	51 376
Materiais	1 029 027	1 068 401
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	79 220	87 706
Livros e documentação técnica	-	101
Material de escritório	6 873	6 347
Artigos para oferta	2 153	4 966
Equipamento e material desportivo	849 286	910 224
Outros	91 495	59 057
Energia e fluidos	571 827	485 013
Eletricidade	249 061	287 500
Combustíveis	264 713	152 114
Água	58 054	45 399
Deslocações e estadas	2 251 495	1 649 181
Corporate (catering)	439 898	5 553
Serviços diversos	1 927 111	1 934 289
Rendas / Direitos de exploração	1 051 894	876 297
Comunicação	93 492	112 906
Seguros	78 691	72 271
Contencioso e notariado	62 944	153 099
Limpeza, higiene e conforto	80 882	107 636
Pessoal do SCB ao serviço da SAD	559 207	612 081
	12 113 370	10 865 382

A rubrica “Trabalhos especializados” abrange, fundamentalmente, encargos de índole diversa inerentes à atividade normal da Sociedade, nomeadamente os gastos com serviços de consultoria técnica, jurídica, imagem, comunicação e *marketing*, serviços médicos, manutenção dos relvados desportivos do Estádio e da Cidade Desportiva SCB, entre outros. No exercício findo a 30 de junho de 2022, a rubrica em apreço apresentou uma relevante redução justificada, em larga medida, pela mitigação dos montantes auferidos por prestadores de serviços médicos que, em igual período da temporada transata, surgiam inflacionados por valores referentes à temporada 2019/2020 (fruto do respetivo alargamento até 26 de julho de 2020), mas também pelos serviços de consultoria contratualizados exclusivamente em 2020/2021 com vista à avaliação dos impactos técnico-económicos da potencial requalificação do Estádio 1º de Maio.

O saldo da rubrica “Gastos com aquisição de atletas” reflete, essencialmente, os encargos associados à aquisição dos direitos de inscrição desportiva dos atletas (ou associados à renovação do respetivo vínculo contratual) quando condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos mesmos, ou seja, quando não estejam inteiramente sob controlo da Braga SAD. Nestes casos, tais obrigações futuras não são consideradas no valor inicial de aquisição e, conseqüentemente, no respetivo passivo, sendo reconhecidas em resultados na cadência da prestação do serviço. Incluem-se ainda na rubrica em apreço os montantes devidos a terceiros em resultado do cumprimento de objetivos condicionados à *performance* individual de atletas ou ao desempenho coletivo das equipas da Sociedade. No exercício findo a 30 de junho de 2022, a referida rubrica surge composta, em larga medida, pelos encargos decorrentes de operações com os atletas Abel Ruiz, André Castro, André Horta, Fabiano Silva, Francisco Moura, Lucas Mineiro, Mário González, Nuno Sequeira, Paulo Oliveira, Ricardo Horta, Roger Fernandes, Yan Couto, entre outros. Por sua vez, note-se que, a 30 de junho de 2021, os principais encargos decorriam de operações com os atletas Andraz Sporar, Bruno Rodrigues, David Carmo, Guilherme Schettine, Iuri Medeiros, Gorby Jean-Baptiste, Paulinho, Rui Fonte, entre outros.

Já a rubrica “Vigilância e segurança” inclui os dispêndios incorridos com a presença da Polícia de Segurança Pública e Assistentes de Apoio aos Recintos Desportivos nos jogos realizados pelas diversas equipas da Braga SAD na condição de visitadas, segurança estática permanente do Estádio e da Cidade Desportiva SCB e serviço de batedores nas deslocações para os jogos. O crescimento significativo evidenciado por esta tipologia de encargos no exercício findo a 30 de junho de 2022 surge justificado pelo progressivo levantamento ao nível da interdição do acesso de público a eventos desportivos que vigorou de forma praticamente integral no exercício homólogo (como consequência da situação epidemiológica vivenciada), cenário que incrementou o risco percecionado subjacente às partidas disputadas no Estádio Municipal de Braga no período em análise e, conseqüentemente, demandou o destaque de um superior contingente para as mesmas.

Por sua vez, a rubrica “Honorários” abrange os serviços prestados em regime de avença relativos às equipas técnicas, médicas, propositores, entre outros, assim como os valores auferidos por aqueles prestadores a título de prémios de jogo/objetivos. A este respeito, e à semelhança do explanado quanto à rubrica “Trabalhos Especializados”, refira-se que o decréscimo verificado se deve, essencialmente, ao facto de a conclusão da temporada 2019/2020 ter ocorrido após o dia 1 de julho de 2020, o que, naturalmente, exigiu o registo, em exclusivo no exercício homólogo, de custos subjacentes a uma porção significativa de jogos daquela época (em particular no que concerne a encargos com serviços médicos), onerando sobremaneira aquele período. Tal evolução não se afigura mais expressiva dada a normalização da atividade dos escalões de formação da Sociedade (cuja atividade se viu severamente amputada na temporada 2020/2021), cenário que alavancou os dispêndios desta tipologia.

O saldo evidenciado na rubrica “Equipamento e material desportivo” refere-se, em larga medida, ao consumo de equipamentos “Hummel”, cujo impacto líquido em gastos do período é mitigado pelo rendimento registado na rubrica “Publicidade/Patrocínios” conforme estipulado no contrato celebrado entre a Braga SAD e aquela entidade.

A rubrica “Energia e fluídos” abarca, fundamentalmente, os encargos com eletricidade e gás das diversas infraestruturas em que a Braga SAD desenvolve a sua atividade (em particular o Estádio Municipal de Braga e a Cidade Desportiva SCB), assim como os dispêndios com combustíveis das viaturas da Sociedade. O cômputo destes encargos evidenciou, no exercício findo a 30 de junho de 2022, um



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

crescimento significativo motivado, em larga medida, pela galopante inflação que recaiu sobre os preços dos combustíveis no primeiro semestre do ano de 2022.

Na rubrica “Deslocações e estadas” são incluídos todos os encargos suportados com as deslocações das equipas da Braga SAD, quer para a realização dos jogos das provas nacionais, quer para a realização de encontros para as competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2022, contribuíram de forma decisiva para o saldo apresentado os dispêndios com as deslocações e estadias inerentes ao percurso da equipa principal da Sociedade na *UEFA Europa League*, designadamente a Belgrado (Sérvia), Razgrad (Bulgária), Herning (Dinamarca), Tiraspol (Moldávia), Mónaco (Mónaco) e Glasgow (Escócia). Deste modo, e pese embora o incremento denotado pela rubrica em apreço surja em larga medida justificado pelo facto de a equipa principal da Braga SAD ter alcançado os ¼-final da prova, face aos 1/16-final alcançados na temporada anterior (e, logo, participando num número superior de jogos na condição de visitante), cumpre salientar o impacto do progressivo levantamento, na temporada 2021/2022, das medidas restritivas que, no período homólogo, constroem de forma relevante o número de pessoas admitido naquelas deslocações, cenário que viabilizou a presença dos parceiros comerciais da Sociedade nas mesmas e, logo, impôs o frete de aviões com capacidade superior (e, consequentemente, mais onerosos).

Já a rubrica “*Corporate (catering)*” espelha, a 30 de junho de 2022, o impacto da gradual normalização no que ao acesso de público a eventos desportivos concerne, facto que, atuando como agente dinamizador da comercialização de pacotes *corporate*, impulsionou sobremaneira o recurso a esta tipologia de serviços. Idêntico motivo subjaz o crescimento da rubrica “Despesas com provas” no exercício findo a 30 de junho de 2022.

Por sua vez, a rubrica “Rendas / Direitos de exploração” inclui, para além das rendas de locação de viaturas e dos valores despendidos relativamente ao arrendamento das lojas da Sociedade e de edifícios com fins habitacionais, o reconhecimento das rendas de locação da Cidade Desportiva SCB no montante anual de 620.000 Euros decorrente do protocolo de cessão da gestão e exploração da infraestrutura e do direito à sua utilização (Nota 9), bem como as rendas associadas à utilização do Estádio Municipal de Braga, cifradas em 240.000 Euros (e cujo incremento face ao período homólogo decorreu da atualização do acordo celebrado entre a Sociedade e o Sporting Clube de Braga relativamente àquela infraestrutura desportiva). Note-se que o exercício ora findo ficou identicamente marcado pela abertura de uma nova loja da Sociedade no centro comercial Braga Parque, cenário que acarretou dispêndios adicionais desta tipologia.

A rubrica “Pessoal do SCB ao serviço da SAD” reflete o encargo suportado pela Sociedade relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga.

18. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

Os benefícios dos empregados da Braga SAD são exclusivamente de curto prazo. Nos exercícios findos a 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Gastos com pessoal” detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Remuneração da Comissão Executiva	546 019	232 852
Senhas de presença	69 500	29 000
Remuneração do pessoal		
Atletas	11 532 440	12 556 965
Treinadores	2 136 928	2 033 042
Staff Geral	2 033 009	1 727 411
Prémios de desempenho	2 591 162	4 332 291
Rescisão de contratos	301 852	629 032
Encargos com remunerações	1 724 279	1 587 006
Seguro de acidentes de trabalho	2 167 148	2 198 154
Outros gastos com pessoal	1 883 169	1 953 579
	24 985 505	27 279 331

A 26 de julho de 2021, e no estrito cumprimento dos estatutos da Braga SAD, verificou-se a realização da Assembleia Geral Eleitoral da Sociedade, que elegeu, por unanimidade, os membros da Mesa da Assembleia Geral, do Conselho de Administração e o Fiscal Único para exercerem funções no mandato correspondente ao quadriénio 2021/2024. A referida Assembleia aprovou, identicamente, a remuneração a auferir pela Comissão Executiva da Sociedade (que passou a ser composta por quatro administradores executivos), assim como os valores a auferir pelos administradores não executivos (que passaram a ser cinco), a título de senhas de presença, pela participação nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações em apreço surgem rigorosamente refletidas nas cifras evidenciadas no quadro supra nas rubricas “Remuneração da Comissão Executiva” e “Senhas de presença”.

As “Remuneração do pessoal”, por sua vez, evidenciam uma expressiva redução no exercício findo a 30 de junho de 2022, sendo a variação em apreço alicerçada, essencialmente, na mitigação das retribuições auferidas por atletas. A este particular, cumpre salientar que o incremento das obrigações salariais incorridas pela Sociedade em resultado da celebração de contratos de trabalho desportivo com atletas com inegável reputação (designadamente, Diogo Leite, Lucas Mineiro, Mário González, Paulo Oliveira e Yan Couto) e da renovação dos vínculos contratuais com alguns dos principais ativos da Sociedade (nomeadamente, Nuno Sequeira e Ricardo Horta), foi suplantado pela mitigação daquela tipologia de dispêndios fruto da política de mercado levada a cabo pela Sociedade que *i)* se pautou pela saída de diversos atletas do seu plantel principal com vista à prossecução de importantes (e imprescindíveis) mais-valias e/ou ao alívio do respetivo ónus salarial (surge relevante destacar os casos dos atletas Fábio Martins, Fransérgio Barbosa, Lucas Piazón, Ricardo Esgaio e Wenderson Galeno) e *ii)* operou como garante da inclusão de jovens atletas formados na Cidade Desportiva SCB na equipa principal da Sociedade, viabilizando economias salariais relevantes. Em sentido contrário, importa notar o incremento da retribuição do *staff* e estrutura de suporte da Braga SAD, num claro reconhecimento da importância nevrálgica daqueles colaboradores na maturação institucional ambicionada.

Contribuindo decisivamente para o decréscimo verificado na globalidade dos gastos com pessoal, a rubrica “Prémios de desempenho” é constituída, fundamentalmente, pelos montantes suportados pela Braga SAD relativamente a prémios de assinatura quando estes se encontrem condicionados à manutenção dos contratos de trabalho desportivo dos atletas, assim como pelos prémios atribuídos, em resultado do desempenho desportivo (individual e/ou coletivo). No tocante a prémios de assinatura, uma das componentes mais expressivas da rubrica em apreço, cumpre salientar, a 30 de junho de 2022, os



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

valores despendidos tendo em vista a celebração, nas últimas janelas de mercado, de contratos de trabalho desportivo com atletas que haviam militado nas principais ligas do futebol europeu (designadamente, no que se refere aos atletas Iuri Medeiros, Lucas Piazón, Paulo Oliveira e Yan Couto), mas também os encargos desta tipologia atribuídos a atletas tendo em vista a renovação dos respetivos vínculos contratuais com a Braga SAD (em particular no que se refere ao atleta Nuno Sequeira). A este particular, o exercício homólogo denotava o reconhecimento dos prémios de assinatura atribuídos aos atletas Al Musrati, Andraz Sporar, André Castro, André Horta, Guilherme Schettine, entre outros. Adicionalmente, importa atestar a significância, a 30 de junho de 2022, dos encargos suportados a título de prémios de *performance* individual e coletiva justificados, fundamentalmente, pelo meritório trajeto da equipa principal da Braga SAD na edição de 2021/2022 da *UEFA Europa League*, que, contudo, se afiguraram menos expressivos do que os valores despendidos na temporada transata a este título, fruto, essencialmente, dos prémios atribuídos ao plantel em resultado da conquista da Taça de Portugal. Por outro lado, à semelhança do período homólogo e em conformidade com a deliberação da Assembleia Geral da Sociedade do dia 27 de outubro de 2020, constam identicamente da rubrica em apreço as gratificações atribuídas aos colaboradores e funcionários da Sociedade, equivalentes a uma remuneração mensal, e aos membros do Conselho de Administração, no montante unitário ilíquido de 50.000 Euros (exceto o Presidente do Conselho de Administração, que pela preponderância na gestão da Sociedade, auferiu o dobro da gratificação atribuída aos restantes membros daquele órgão), na sequência de uma temporada 2021/2022 pautada pela satisfação do binómio reforço da situação patrimonial da Braga SAD / sucesso desportivo. Ademais, contribuiu também para a redução da aludida rubrica o reconhecimento, em exclusivo no período homólogo, de encargos diferidos relativos à temporada 2019/2020 (dado o respetivo alargamento até 26 de julho de 2020 em resultado da interrupção das competições ocorrida na época referida, considerando a presença transversal do espectro pandémico provocado pela Covid-19), sendo relevante destacar, pela sua magnitude, o registo dos prémios atribuídos em resultado do 3º lugar alcançado na Liga Bwin naquela temporada (e conseqüente entrada direta na fase de grupos da edição de 2020/2021 da *UEFA Europa League*).

A rubrica “Rescisão de contratos” engloba os montantes suportados relativos a acordos de revogação de contratos de trabalho. No exercício findo a 30 de junho de 2022, a rubrica em apreço era composta, fundamentalmente, pelos dispêndios inerentes à rescisão do contrato de trabalho desportivo do atleta Rui Fonte. Já no período homólogo, constavam do cômputo referido despesas desta tipologia alusivas aos atletas Andrej Lukic, Diogo Figueiras, Diogo Viana e Rafael Assis. Não obstante as despesas assumidas nos exercícios referidos, importa salientar que as rescisões em apreço operaram como importantes garantes de significativas poupanças salariais em exercícios vindouros.

Por sua vez os “Encargos com remunerações” apresentaram, no exercício findo a 30 de junho de 2022, um incremento relevante comparativamente com igual período da temporada transata, pese embora a redução ostentada ao nível do cômputo das remunerações e dos prémios de desempenho previamente aludida. Tal evolução surge justificada pelo facto de a Braga SAD ter beneficiado, em exclusivo na temporada 2020/2021, de isenções ao nível do pagamento das contribuições a seu cargo à Segurança Social atribuídas no âmbito de medidas excepcionais e temporárias de resposta à pandemia provocada pela Covid-19 (designadamente ao abrigo do incentivo extraordinário à normalização da atividade empresarial), cenário que mitigou sobremaneira os dispêndios desta tipologia naquela época.

Não obstante a trajetória da rubrica “Seguro de acidentes de trabalho” ter acompanhado a evolução das remunerações dos atletas previamente assinalada, a respetiva expressão espelha a premente necessidade de uma revisão legislativa que, sem desproteger os atletas, permita reintroduzir

racionalidade no mercado daquela tipologia de seguro, dado o agravamento (generalizado e contínuo) das respetivas apólices, cenário que vem onerando sobremaneira as sociedades desportivas ao longo dos últimos exercícios.

A rubrica “Outros gastos com pessoal” engloba, essencialmente, dispêndios de natureza diversa, desde tratamentos clínicos e hospitalares dos atletas, assim como despesas com alimentação dos mesmos, entre outros. A redução verificada pela rubrica em apreço advém, em parte, da progressiva suavização do protocolo sanitário elaborado pela LPFP (e atestado pela DGS), considerando a situação epidemiológica vivenciada, o qual, pese embora sujeito a diversos avanços e recuos (designadamente no que se refere à alternância quanto à obrigatoriedade de realização, por parte de atletas, técnicos e *staff* de apoio, de testes de despiste à Covid-19, assim como quanto à respetiva tipologia) se consubstanciou menos oneroso comparativamente com o exercício homólogo, dada a inflexibilidade integral que vigorou na temporada transata quanto àqueles procedimentos.

Durante os períodos findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, o número médio de colaboradores ao serviço da Sociedade encontra-se detalhado conforme segue:

	30.06.2022	30.06.2021
Órgãos sociais	9	7
Quadros técnicos	43	38
Atletas	98	84
Outros	96	98
	246	227

19. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica “Outros rendimentos”, nos exercícios findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Participação em competições europeias	14 616 565	9 982 340
Participação em competições nacionais	297 857	959 839
Rendimentos com transações atletas	21 270 834	21 265 452
Empréstimo de atletas	523 333	873 974
Ganhos em rescisões de contratos	328 692	-
Receitas de apostas desportivas	384 238	302 245
Indemnizações	265 852	547 161
Outros	247 485	687 225
	37 934 857	34 618 235

A rubrica “Participação em competições europeias” inclui os montantes dos prémios auferidos em decurso do percurso da equipa principal da Sociedade nas competições europeias. No exercício findo a 30 de junho de 2022, a equipa principal da Braga SAD integrou o Grupo F da *UEFA Europa League*, alcançando três vitórias e um empate num grupo composto por Estrela Vermelha (Sérvia), PFK Ludogorets (Bulgária) e FC Midtjylland (Dinamarca), cenário que operou como garante da qualificação para a fase a



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

eliminar da prova no 2º posto. Nesta, a equipa principal da Sociedade triunfou diante do FK Sheriff (Moldávia) no *play-off* do AS Monaco (Mónaco) nos 1/8-final, sucumbindo apenas diante do Rangers FC (Escócia) nos 1/4-final da competição. Este desempenho superou amplamente a *performance* daquela equipa na edição de 2020/2021 da prova (na qual foram atingidos os respetivos 1/16-final – equivalente ao *play-off* da fase a eliminar na nova terminologia), o que, aliado ao aumento generalizado do respetivo *prize money* em resultado da reestruturação efetuada pela UEFA nas competições sob sua égide, contribuiu de forma decisiva para a prossecução da segunda maior cifra evidenciada pela aludida rubrica em toda a história da Braga SAD.

O saldo da rubrica “Participação em competições nacionais” refere-se aos rendimentos obtidos pela participação das diversas equipas da Sociedade nas provas organizadas pela LPFP e pela Federação Portuguesa de Futebol. A este respeito, a 30 de junho de 2022, a rubrica em apreço era composta, maioritariamente, pelos valores auferidos pela participação da equipa principal da Braga SAD na Supertaça Cândido de Oliveira, na fase de grupos da *Allianz Cup* e nas terceira, quarta e quinta pré-eliminatórias da Taça de Portugal, assim como pelos montantes decorrentes da militância da Equipa B da Braga SAD na Liga 3. Note-se que o decréscimo significativo apresentado por esta rubrica comparativamente com o período homólogo alicerça-se, essencialmente, num desempenho menos bem conseguido ao nível da Taça de Portugal, competição que foi conquistada pela equipa principal da Sociedade na temporada transata em detrimento da eliminação na quinta pré-eliminatória ocorrida na respetiva edição de 2021/2022.

Por forma a garantir o equilíbrio entre rendimentos e gastos, a Braga SAD cuida de valorizar e alienar alguns ativos dos seus plantéis de futebol profissional registados na rubrica “Rendimentos com transações atletas”. No exercício findo a 30 de junho de 2022, a Sociedade gerou rendimentos superiores a 21 Milhões de Euros (ver nota 7), que, pela sua relevância, importa detalhar:

- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e da totalidade dos direitos económicos em posse da Braga SAD (equivalentes a 80%) do atleta Ricardo Esgaio à Sporting CP SAD, pelo montante de 5.500.000 Euros, operação que gerou uma mais-valia de igual valor;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França), a troco de 4.500.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 3.685.417 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; importa salientar que o contrato em apreço prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD conexos com a *performance* do FCG Bordeaux e com o desempenho individual do atleta;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e da totalidade dos direitos económicos em posse da Braga SAD (equivalentes a 67%, conforme seguidamente explanado) do atleta Fábio Martins ao Al Wahda FSC (Emirados Árabes Unidos), pelo montante de 3.000.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 1.750.031 Euros após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; a este particular, e pese embora a Braga SAD apenas detivesse 60% dos direitos económicos do atleta a 30 de junho de 2021, foi alcançado um entendimento com a entidade terceira detentora da fração remanescente, que operou como garante da limitação daquele interesse a 1.000.000 Euros, elevando, assim, o percentual atribuível à Braga SAD nesta operação para 67%;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Luther Singh ao FC Kobenhavn (Dinamarca), a troco de 1.100.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de

- 1.045.000 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação; cumpre referir que o aludido contrato prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD conexos com a *performance* do FC Kobenhavn (refira-se inclusivamente que, no decurso do exercício findo a 30 de junho de 2022, a Sociedade reconheceu um rendimento de 100.000 Euros na sequência do cumprimento de cláusulas desta tipologia), assim como um *sell-on fee* de 20% sobre os valores gerados numa futura operação envolvendo aquele atleta;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Leandro Sanca ao Spezia Calcio (Itália), a troco de 500.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 450.000 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação; importa salientar que o contrato em apreço prevê identicamente a atribuição de valores adicionais à Braga SAD conexos com a *performance* do Spezia Calcio (e cujo cumprimento, no exercício ora findo, operou como garante do reconhecimento de um proveito de 45.000 Euros, já deduzido de encargos com serviços de intermediação) e com o desempenho individual do atleta, assim como um *sell-on fee* de 50% sobre os valores gerados numa futura operação envolvendo aquele atleta;
 - Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Gaius Makouta à Boavista FC SAD, pelo montante de 300.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 199.556 Euros, após dedução de encargos com serviços de intermediação, de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir que o acordo em apreço prevê identicamente um *sell-on fee* de 50% sobre os valores gerados numa futura operação envolvendo aquele atleta, assim como um direito de preferência na celebração de um futuro contrato de trabalho desportivo com o mesmo;
 - Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Erick Serafim ao Ceará SC (Brasil), pelo montante de 400.000 Euros, gerando uma mais-valia no valor de 126.991 Euros, após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; cumpre referir que o acordo em apreço prevê identicamente um *sell-on fee* de 50% sobre os valores gerados numa futura operação envolvendo aquele atleta;
 - Alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos do atleta Wenderson Galeno à FC Porto SAD, pelo montante de 9.000.000 Euros, gerando uma mais-valia de 6.118.840 Euros após dedução de encargos com serviços de intermediação e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação; note-se que esta transação consubstanciou (à data de preparação das presentes demonstrações financeiras) a quinta maior transferência de sempre realizada entre equipas militantes no campeonato português, sendo a respetiva magnitude alavancada pela renúncia, por parte da FC Porto SAD, ao direito (consagrado no contrato celebrado entre as duas entidades aquando da contratação do atleta por parte da Braga SAD) a 50% da mais-valia gerada numa futura transferência do atleta;
 - Alienação dos direitos de inscrição desportiva e da totalidade dos direitos económicos do atleta Leonardo Buta à Udinese Calcio (Itália), pelo montante de 2.000.000 Euros, operação que gerou uma mais-valia de igual valor;
 - Cumprimento de cláusulas condicionadas à *performance* individual do atleta Yvan Noupa previstas no contrato celebrado na temporada transata com o AS Saint Etienne (França) referente à alienação dos direitos de inscrição desportiva e de 80% dos direitos económicos do jogador; a Braga SAD viu assim garantida a quantia adicional de 250.000 Euros, cenário que impulsionou o montante global



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

auferido pela Sociedade na alienação do atleta a 1 Milhão de Euros (conservando ainda a Braga SAD 20% dos respetivos direitos económicos).

No que respeita ao período homólogo, a Braga SAD havia também gerado mais-valias que ultrapassavam os 21 Milhões de Euros e que, fundamentalmente, refletiam os ganhos associados à alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Alef Saldanha, Ahmed Hassan, Paulinho, Samuel Costa e Yvan Noupa, assim como os proveitos emergentes da participação da Sociedade na associação de interesses económicos celebrada com o AS Monaco (Mónaco) relativamente ao atleta Gil Dias.

A rubrica “Empréstimo de atletas”, no período findo em 30 de junho de 2022, é composta pelos rendimentos auferidos pela Braga SAD no âmbito da cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Bruno Viana ao Wuhan FC (China), Cristian Borja e João Novais ao Alanyaspor KD (Turquia) e Raul Silva à Estoril Praia SAD. Note-se, a este particular, que o período de cedência do atleta Bruno Viana foi de abril a dezembro de 2022, motivo que subjaz ao reconhecimento, no exercício findo a 30 de junho de 2022, de uma reduzida parcela do proveito auferido. Já no período homólogo, destacavam-se as cedências dos atletas Fábio Martins ao Al Shabab Club (Arábia Saudita), Francisco Moura à Académica SDUQ e Pablo Santos ao Hatayaspor KD (Turquia).

Por sua vez, a rubrica “Ganhos em rescisões de contratos” reflete, a 30 de junho de 2022, os rendimentos reconhecidos pela Braga SAD em resultado de revogações de contratos de trabalho com atletas, serviços de *scouting* plurianuais, entre outros. Adicionalmente, a rubrica em apreço espelha a decisão do Tribunal Arbitral do Desporto que condenou o atleta Felipe Villagrán no âmbito do processo de rescisão unilateral do respetivo contrato de trabalho com a Sociedade, invocando justa causa. Tal sentença atestou que os factos invocados não procedem enquanto motivações da justa causa alegada, determinando o pagamento de uma indemnização de 76.342 Euros por parte do atleta à Braga SAD (acrescida de juros de mora contados a partir de 23/10/2019), a qual foi objeto de liquidação por parte do Coquimbo Unido (Chile), entidade solidariamente responsável nos termos dos Regulamentos da FIFA, no exercício em análise.

O saldo da rubrica “Receitas de apostas desportivas” consiste na quota-parte, atribuível à Braga SAD, das receitas de apostas, designadamente *Placard* e *Jogos Online*. Já o montante indicado na rubrica “Indemnizações” corresponde aos valores recebidos das companhias de seguros decorrentes da inaptidão temporária para a prática desportiva de atletas ocasionada por eventuais lesões ou incapacidades físicas, sendo a redução verificada no exercício em análise reflexo das significativas lesões traumáticas contraídas por atletas no curso da temporada 2020/2021 (designadamente David Carmo, Francisco Moura, Iuri Medeiros e Rui Fonte) e que oneraram sobremaneira o período homólogo.

Por sua vez, são incluídos na rubrica “Outros” rendimentos de índole diversa designadamente relacionados com compensações por formação desportiva e mecanismo de solidariedade FIFA, participações em deslocações, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros.

20. OUTROS GASTOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Outros gastos”, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Impostos	72 129	97 394
Abates	536 482	1 074 577
Direitos de preferência	200 000	200 000
Empréstimo de atletas	12 500	-
Direitos de formação e mecanismo de solidariedade	107 323	139 623
Gastos com transações atletas	12 140	-
Multas / Penalidades desportivas	103 705	88 910
Protocolo futebol feminino	400 000	400 000
Donativos	48 000	6 000
Outros	328 269	740 220
	1 820 547	2 746 723

A rubrica “Abates” reflete o *write-off* de direitos de inscrição desportiva de atletas cuja rescisão contratual ocorreu durante o período em análise sem qualquer contrapartida financeira direta para a Braga SAD. Assim, e por referência ao exercício findo a 30 de junho de 2022, esta rubrica era composta pelo abate do valor líquido contabilístico dos atletas Bruno Wilson, Bruno “Xadas”, João Paulo Santos, Murilo Costa, Rafael Tavares e Ricardo Ryller. À semelhança do oportunamente aludido, denote-se que as operações em apreço visaram, essencialmente, a prossecução de relevantes poupanças salariais nas temporadas vindouras, pese embora a oneração significativa de encargos no exercício em análise. No período homólogo, destacavam-se os abates dos valores líquidos contabilísticos dos atletas Andrej Lukic, Crislan Sousa, Diogo Figueiras, Eynel Soares, Nikola Stojiljkovic e Rafael Assis.

O valor constante da rubrica “Direitos de preferência” a 30 de junho de 2022 e 2021, consubstancia-se na especialização dos montantes suportados relativamente a contratos celebrados com terceiras entidades que conferem a possibilidade de a Braga SAD exercer, durante um período de tempo contratualizado, a sua preferência na aquisição de determinados atletas.

A 30 de junho de 2022, a rubrica “Empréstimo de atletas” incluía os encargos incorridos pela Braga SAD relativamente à cedência temporária dos direitos de inscrição desportiva do atleta David Santos pelo Grêmio Anápolis (Brasil). Note-se que no exercício findo a 30 de junho de 2021 não se verificaram quaisquer dispêndios desta tipologia.

Por sua vez, a rubrica “Direitos de formação e mecanismo de solidariedade” reflete os encargos referentes a compensações por formação (atribuíveis aos clubes que participem na formação de um jogador – dos 12 aos 23 anos de idade – quando o mesmo celebre o primeiro contrato de trabalho desportivo) e ao mecanismo de solidariedade FIFA (compensação devida aquando da transferência onerosa de um atleta aos clubes anteriores em que o atleta esteve inscrito no período compreendido entre o seu 12º e 23º aniversário e que perfaz 5% do valor da transferência) que são reconhecidos aquando da respetiva exigibilidade por parte das entidades terceiras (e quando, pela sua natureza, não devam ser



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

capitalizados). No exercício em análise, o cômputo apresentado decorre, fundamentalmente, dos valores suportados relativamente aos atletas Iuri Medeiros e Tiago Esgaio.

A rubrica “Gastos com transações de atletas”, por sua vez, espelha a alienação dos direitos de inscrição desportiva e dos direitos económicos em posse da Braga SAD (equivalentes a 85%) do atleta Wanderson Martins “Caju” ao Aris FC LTD (Chipre), pelo montante de 100.000 Euros, a qual gerou uma menos-valia de 12.140 Euros após dedução de compromissos com entidades terceiras e do valor líquido contabilístico do direito de inscrição desportiva do atleta na data da operação.

Durante o exercício findo a 30 de junho de 2022, a Braga SAD suportou encargos derivados de sanções pecuniárias aplicadas, essencialmente, pela LPFP, no montante de 103.705 Euros (88.910 Euros a 30 de junho de 2021). A este respeito, denota-se que o crescimento em apreço advém, em larga medida, do progressivo levantamento da interdição do acesso de público a eventos desportivos como consequência da situação epidemiológica vivenciada, fator que origina uma maior incidência desta tipologia de despesas.

Por sua vez, a rubrica “Protocolo futebol feminino” engloba o valor despendido pela Sociedade relativamente ao programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga. De facto, e na sequência das novas diretrizes da FIFA que determinam a existência de uma equipa de futebol feminino enquanto pré-requisito para acesso a competições europeias, a Braga SAD encontra-se a dotar a sua estrutura do *know-how* necessário para esta mudança de paradigma, utilizando a experiência acumulada por parte do Sporting Clube de Braga, entidade com êxitos provados na modalidade.

Por fim, a rubrica “Outros”, a 30 de junho de 2022 e 2021, apresentava uma diversa tipologia de encargos não enquadráveis nas categorias previamente enunciadas, designadamente, diferenças de câmbio desfavoráveis, perdas em rescisões de contratos, correções relativas a exercícios anteriores, entre outros. A este particular, cumpre destacar, pela sua magnitude, a dedução, no exercício findo a 30 de junho de 2021, do valor de 293.060 Euros operada pela UEFA nas receitas de participação na *UEFA Europa League* por referência à temporada 2019/2020, na sequência do impacto negativo causado pela pandemia provocada pela Covid-19 (de facto, e em decurso do apuramento de quebras de receitas na ordem dos 577 Milhões de Euros por parte daquele organismo nas temporadas 2019/2020 e 2020/2021, em resultado da interrupção das provas sob sua égide e da sua forçosa reconfiguração, foi deliberada a dedução, distribuída por cinco temporadas, do valor das referidas perdas aos prémios distribuídos aos clubes participantes, numa ótica proporcional à quota auferida por cada clube em cada temporada). Note-se, a este respeito, que o impacto desta dedução por referência à temporada 2020/2021 foi integralmente especializado naquela época, cenário que desobrigou a ajustamentos desta tipologia no exercício findo a 30 de junho de 2022. Refira-se também a presença na aludida rubrica, e em exclusivo no período homólogo, do encargo inerente à divergência de entendimento no apuramento dos montantes devidos ao CA Penapolense (Brasil) no âmbito da percentagem dos direitos económicos detidos por aquela entidade relativamente aos atletas Alef Saldanha e Crislan Sousa, no valor global de 115.559 Euros.

21. GASTOS/REVERSÕES DE DEPRECIAÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2022 e de 2021, a rubrica “Gastos/reversões de depreciação e de amortização”, detalha-se como se demonstra no quadro seguinte:

	30.06.2022	30.06.2021
Ativos Fixos Tangíveis		
Edifícios e outras construções	370 810	265 477
Equipamento básico	206 263	209 416
Equipamento de transporte	338 860	311 000
Equipamento administrativo	27 410	29 472
	<u>943 344</u>	<u>815 364</u>
Ativos Intangíveis		
Plantel	7 519 901	7 926 870
Direitos de superfície	5 708	5 708
Outros ativos intangíveis	91 421	39 065
	<u>7 617 030</u>	<u>7 971 643</u>
	<u>8 560 374</u>	<u>8 787 007</u>

O incremento verificado nas depreciações de ativos fixos tangíveis (ver nota 6), no exercício findo a 30 de junho de 2022, está intrinsecamente relacionado com os investimentos realizados (e objeto de utilização) no decurso do exercício em análise, em particular no que à reabilitação dos campos de treino da equipa principal concerne (obra que envolveu a reestruturação dos sistemas de drenagem e rega, a substituição dos relvados e o alargamento dos recintos de forma a dotarem-se das dimensões máximas regulamentares), mas também com os montantes aportados nas últimas duas temporadas com vista à ampliação da frota automóvel da Sociedade (nomeadamente no que se refere à aquisição de dois autocarros e de diversas viaturas de transporte de passageiros de 9 lugares).

Por sua vez, o decréscimo das amortizações (ver nota 7) no exercício em análise decorre da mitigação dos dispêndios desta natureza fruto da caducidade, no término da temporada transata, do contrato de trabalho celebrado com o atleta Nicolás Gaitán (cujo direito de inscrição desportiva foi totalmente amortizado na época 2020/2021, onerando, conseqüentemente, de forma relevante esta rubrica no período homólogo), e da alienação, no exercício findo a 30 de junho de 2022, dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Fransérgio Barbosa ao FCG Bordeaux (França) e Wenderson Galeno à FC Porto SAD (ativos cujas amortizações apresentavam particular significância), que superou o incremento de amortizações gerado pelo investimento efetuado no reforço da equipa principal da Braga SAD no término da época transata e no decurso do exercício em análise, em particular no que concerne às aquisições dos direitos de inscrição desportiva dos atletas Iuri Medeiros, Lucas Mineiro e Mário González.

22. IMPARIDADE DE ATIVOS

Nos exercícios findos em 30 de junho de 2022 e de 2021, as perdas por imparidade detalham-se conforme demonstrado no quadro seguinte:



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

	30.06.2022	30.06.2021
Imparidade de inventários	67 001	-
	67 001	-

No decurso da temporada 2021/2022, a Braga SAD procedeu ao registo de perdas por imparidade no valor de 67.001 Euros (ver nota 8), por forma a ajustar o valor contabilístico do *merchandising* oficial do Sporting Clube de Braga referente às temporadas 2019/2020 e 2020/2021 (épocas em que se verificou um incremento do saldo daquela tipologia de artigos fruto da situação pandémica vivenciada) ao respetivo valor de mercado.

23. JUROS E OUTROS RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

O total dos juros e dos rendimentos e gastos de natureza similar, discrimina-se como segue:

	30.06.2022	30.06.2021
Rendimentos de juros para ativos financeiros		
Juros de clientes	14 589	655 180
Outros juros	342 053	347 969
	356 642	1 003 149
Gastos de juros para passivos financeiros		
Financiamentos obtidos (empréstimos bancários)	50 419	18 607
Financiamentos obtidos (locações financeiras)	17 088	14 598
Financiamentos obtidos (<i>factoring</i>)	844 115	878 064
Outros juros	60 174	825
	971 796	912 094
Resultados Financeiros	(615 154)	91 055

No período em análise, verificou-se um relevante decréscimo dos rendimentos financeiros auferidos pela Braga SAD, comparativamente com o exercício homólogo, afigurando-se a evolução em apreço alicerçada, fundamentalmente, no contributo da rubrica “Juros de clientes” que, na temporada 2020/2021, se apresentava fortemente alavancada pelos valores faturados à Sporting CP SAD na sequência do acordo celebrado entre as partes tendo em vista a regularização da dívida assumida por aquela sociedade no âmbito da rescisão do treinador da equipa principal da Braga SAD, Rúben Amorim. Por outro lado, cumpre salientar que a rubrica “Outros juros” era composta, a 30 de junho de 2022 e 2021, em larga medida, pelo débito de juros no âmbito da conta-corrente estabelecida com o Sporting Clube de Braga (notas 11.2 e 24).

Por sua vez, os encargos financeiros suportados estão relacionados, essencialmente, com os financiamentos melhor descritos na nota 11.3. A este particular, refira-se que a rubrica “Financiamentos obtidos (*factoring*)”, por referência a 30 de junho de 2022 e de 2021, inclui os encargos suportados quanto à cessão de parte dos créditos de que a Sociedade é titular no âmbito do contrato celebrado com a NOS, Lusomundo Audiovisuais S.A. para exploração dos direitos de transmissão televisiva e multimédia dos jogos disputados pela equipa principal da Sociedade na condição de visitada. Adicionalmente, são também inseridos na rubrica em apreço os encargos financeiros decorrentes de operações de

antecipação de recebíveis sem recurso, as quais implicam o reconhecimento dos correspondentes gastos pela totalidade no momento da cessão dos créditos. No exercício findo a 30 de junho de 2022, o valor apresentado na rubrica “Outros juros” advém, fundamentalmente, do encargo inerente à divergência de entendimento no apuramento dos montantes devidos à Link Assessoria Esportiva Ltda (Brasil) no âmbito dos serviços prestados na celebração de contrato de trabalho desportivo com o atleta Wanderson Martins “Caju”.

24. PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da gestão ascendeu, no exercício findo em 30 de junho de 2022, ao montante global de 615.519 Euros (261.852 Euros no período homólogo) (nota 18).

Os termos ou condições praticadas entre a Braga SAD e as partes relacionadas são substancialmente idênticos aos que normalmente seriam contratados entre entidades independentes em operações comparáveis.

Os principais saldos líquidos com entidades relacionadas, a 30 de junho de 2022 e de 2021, apresentam-se como segue:

Saldo com partes relacionadas	30.06.2022			
	Clientes / Outros créditos a receber	Fornecedores / Outras dívidas a pagar	Créditos a receber	Adiantamentos por conta de investimentos
Sporting Clube de Braga	-	-	16 851 611	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	151	433 602	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A. ⁽²⁾	-	376 257	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	-	7 671 773	-	116 915
	151	8 481 631	16 851 611	116 915

Saldo com partes relacionadas	30.06.2021		
	Fornecedores / Outras dívidas a pagar	Créditos a receber	Adiantamentos por conta de investimentos
Sporting Clube de Braga	-	17 029 050	-
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	105 286	-	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A. ⁽²⁾	391 058	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	3 190 647	-	599 488
	3 686 992	17 029 050	599 488

(1) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns à Braga SAD;

(2) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns a sociedade acionista com participação relevante na Braga SAD;

Nas datas de relato de 30 de junho de 2022 e 2021, encontra-se registado na rubrica “Créditos a receber” o saldo em regime de conta-corrente junto do Sporting Clube de Braga. Por outro lado, o valor em dívida à Alexandre Barbosa Borges, S.A. naquelas datas de relato advém da adjudicação a esta entidade da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB, infraestrutura que conheceu nas temporadas 2020/2021



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

e 2021/2022 uma evolução muito significativa (e, conseqüentemente, acarretou um relevante incremento nas responsabilidades assumidas pela Braga SAD perante aquela entidade), sendo o valor a haver daquele terceiro um adiantamento efetuado no âmbito da referida obra e em conformidade com o contrato outorgado entre as partes.

As principais transações realizadas com entidades relacionadas durante os períodos findos a 30 de junho de 2022 e de 2021, detalham-se de acordo com o quadro seguinte:

Transações com partes relacionadas	30.06.2022				
	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos (+) / Outros rendimentos (-)	Aquisição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	(250 000)	1 419 207	341 428	400 000	46 000
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	12 500	603 609	-	210 769	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A. ⁽²⁾	36 000	1 481 451	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	34 043	9 850	-	-	8 722 558
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A. ⁽¹⁾	-	63 601	-	-	-
	(167 457)	3 577 718	341 428	610 769	8 768 558
Transações com partes relacionadas	30.06.2021				
	Vendas e serviços prestados	Forn. e serviços externos	Juros obtidos	Outros custos (+) / Outros rendimentos (-)	Aquisição bens e serviços
Sporting Clube de Braga	(249 797)	1 382 081	345 911	400 000	105 014
Hotti Braga Hotéis, S.A. ⁽¹⁾	-	120 651	-	184 707	-
Cosmos - Viagens e Turismo S.A. ⁽²⁾	-	1 261 529	-	-	-
Alexandre Barbosa Borges, S.A. ⁽¹⁾	-	12 490	-	-	6 318 133
Urbaminho – Urb. do Minho, S.A. ⁽¹⁾	-	4 061	-	-	-
Sport Tv Portugal, S.A. ⁽²⁾	-	16 260	-	-	-
	(249 797)	2 797 073	345 911	584 707	6 423 147

(1) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns à Braga SAD;

(2) Partes relacionadas pela existência de órgãos sociais comuns a sociedade acionista com participação relevante na Braga SAD;

Nos exercícios findos a 30 de junho de 2022 e 2021, a rubrica “Vendas e serviços prestados” apresenta-se composta, essencialmente, pelo redébito ao Sporting Clube de Braga da parcela do proveito publicitário contratualizado transversalmente com o *technical sponsor* para as duas entidades. A 30 de junho de 2022, a aludida rubrica apresenta ainda montantes referentes a receitas oriundas de contratos de utilização de camarote celebrados com as entidades acima identificadas que, no período homólogo, fruto da interdição de acesso de público aos recintos desportivos, não foram objeto de comercialização. Na rubrica “Forn. e serviços externos” estão incluídas diversas despesas necessárias ao normal funcionamento da Sociedade, designadamente o encargo suportado relativamente à prestação de serviços efetuada por colaboradores pertencentes aos quadros do Sporting Clube de Braga, as rendas de locação da Cidade Desportiva SCB e do Estádio Municipal de Braga, assim como os encargos suportados relativamente às deslocações e estadias das equipas profissionais de futebol, cujo movimento

poderá ser consultado em maior detalhe na nota 17. Note-se que, no exercício findo a 30 de junho de 2022, a rubrica em apreço abarca ainda despesas de *catering*, dado o progressivo levantamento verificado ao nível da interdição no acesso de público a eventos desportivos que, atuando como agente dinamizador da comercialização de pacotes *corporate*, impulsionou sobremaneira o recurso a esta tipologia de serviços, assim como os dispêndios associados ao arrendamento da nova loja da Braga SAD no centro comercial Braga Parque. Já na rubrica “Juros obtidos” estão reconhecidos os encargos financeiros cobrados ao Sporting Clube de Braga no âmbito da conta-corrente estabelecida com esta entidade (ver nota 23). A rubrica “Outros custos (+) / Outros rendimentos (-)” é composta, designadamente, pelos dispêndios relacionados com a alimentação das equipas profissionais da Braga SAD, bem como pelos encargos com o programa de desenvolvimento do futebol feminino celebrado com o Sporting Clube de Braga (ver nota 20). Já a “Aquisição de bens e serviços” à Alexandre Barbosa Borges, S.A., nos períodos findos a 30 de junho de 2022 e 2021, refere-se maioritariamente ao investimento efetuado ao nível da edificação da 2ª fase da Cidade Desportiva SCB (ver nota 6). Por sua vez, a aludida rubrica abarca identicamente, na temporada 2021/2022, a regularização, junto do Sporting Clube de Braga, dos valores adiantados a título de sinal por aquela entidade aos promitentes-vendedores dos terrenos onde se iniciou a construção do Estádio Centenário.

25. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Entre a data do balanço e a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras não houve conhecimento de qualquer evento que justifique ajustamentos às demonstrações financeiras aqui apresentadas.

26. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO QUE NÃO DERAM ORIGEM A AJUSTAMENTOS

Após a data do balanço, ocorreram os seguintes factos que, embora não tenham dado origem a ajustamentos, pela sua relevância consideramos material a sua divulgação:

- Celebração de contrato de trabalho com o atleta Serdar Saatçi e Simon Banza (ambos com contrato válido até 2026/2027);
- Celebração de contratos de cedência temporária para a temporada 2022/2023 dos atletas Diego Lainez, Sikou Niakaté, Uros Racic e Victor Gomez com Real Bétis (Espanha), EA Guingamp (França), Valência CF (Espanha) e RCD Espanyol (Espanha), respetivamente;
- Alienação dos direitos de inscrição desportiva dos atletas David Carmo à FC Porto SAD e João Novais ao Al Bataeh CSC (Emirados Árabes Unidos); a este particular, refira-se que a operação envolvendo David Carmo, atleta formado na Cidade Desportiva SCB, concretizou-se pela cifra mais elevada alguma vez praticada entre duas equipas portuguesas e, identicamente, perfez a segunda mais-valia de maior significância alcançada em toda a história da Sociedade;
- Celebração de contratos de cedência temporária dos direitos de utilização desportiva dos atletas Francisco Moura à FC Famalicão SAD, Guilherme Schettine ao Grasshoppers (Suíça), Mário González ao OH Leuven (Bélgica), Tiago Esgaio à Arouca SDUQ e Zé Carlos ao UD Ibiza (Espanha);
- Revogação do contrato de trabalho desportivo do atleta Pablo Santos;
- Celebração com a *Moosh* de um contrato de patrocínio válido para as temporadas 2022/2023 a 2024/2025;



D. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

- À data de preparação do presente relatório, a equipa principal da Sociedade ocupa o 2º lugar da Liga Bwin ao cabo de 7 jornadas, mediante a consecução de 6 vitórias e 1 empate, a apenas 2 pontos do 1º posto;
- A equipa principal da Braga SAD teve acesso direto à fase de grupos da *UEFA Europa League* na temporada 2022/2023, fruto da classificação alcançada na Liga Bwin na época ora finda, garantindo, assim, prémios no valor de 6.798.000 Euros cujo reconhecimento apenas será efetuado nas demonstrações financeiras daquela temporada;

27. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração e autorizadas para emissão em 27 de setembro de 2022.

Braga, 27 de setembro de 2022

O Conselho de Administração,

A Contabilista Certificada

António Salvador da Costa Rodrigues (Presidente)

Margarida Padrão

Cláudio Jaime Silva Couto

João Pedro Costa Carvalho

Hugo Miguel Fernandes Vieira

Manuel Rodrigues de Sá Serino

Gaspar Barbosa Borges

Paulo Jorge de Castro Resende

Hernâni Castanhas Rodrigues Portovedo

Joaquim Manuel Azevedo Baptista da Costa





**E. RELATÓRIO
E PARECER
DO FISCAL ÚNICO**



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Senhores Acionistas,

No cumprimento das disposições legais e estatutárias, vimos, na qualidade de Fiscal Único da sociedade **Sporting Clube de Braga – Futebol, SAD** apresentar o nosso parecer sobre o Relatório e demais documentos de prestação de contas elaborado pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 30 de junho de 2022.

1. Atendendo ao contexto descrito, no exercício das nossas funções:
 - a) Acompanhámos a gestão da sociedade através do contacto mantido com o Conselho de Administração e os departamentos Financeiro e de Contabilidade, solicitando os esclarecimentos que, nas circunstâncias, entendemos convenientes;
 - b) Averiguámos a observância da lei e do cumprimento do contrato de sociedade;
 - c) Procedemos a verificações dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte e avaliámos a eficácia do sistema de controlo interno da sociedade, com a periodicidade e extensão consideradas necessárias e aplicáveis;
 - d) Examinámos as demonstrações financeiras e demais documentos de prestação de contas da sociedade, à luz dos princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados.
2. Tendo em consideração as verificações, fiscalizações e diligências executadas, bem como os documentos de prestação de contas da sociedade e a Certificação Legal das Contas por nós emitida, sem reservas e com uma ênfase, (a qual anexamos para integrar o presente Relatório e Parecer), **concluimos que:**
 - A Contabilidade, as Demonstrações Financeiras e o Relatório de Gestão satisfazem as disposições legais e estatutárias e refletem a atividade da sociedade no exercício em causa, bem como a sua situação económica e financeira;
 - Os atos da Administração que são do nosso conhecimento não colidem com a lei nem com os estatutos da sociedade.



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

e somos de parecer que a Assembleia Geral deve:

- Aprovar o Relatório de Gestão e as Contas referentes ao período findo em 30 de junho de 2022;
- Aprovar a proposta de aplicação de resultados apresentada pela Administração;
- Proceder à apreciação da Administração e da Fiscalização da sociedade, nos termos previstos no artº. 455º. do Código das Sociedades Comerciais;
- que, relativamente à Administração, o Fiscal Único propõe que a Assembleia Geral lhe expresse um voto de louvor, reconhecendo os êxitos financeiros e desportivos alcançados.

Braga, 4 de outubro de 2022

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC, Lda.

(SROC 153, CMVM 20161463) Representada por

Anabela

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro (ROC 557; CMVM 20160219)



**F. CERTIFICAÇÃO
LEGAL DAS CONTAS**



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** (a Entidade), que compreendem o balanço em 30 de junho de 2022 (que evidencia um total de 91 461 332 euros e um total de capital próprio de 42 286 690 euros, incluindo um resultado líquido de 3 110 242 euros), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira de **Sporting Clube de Braga - Futebol, SAD** em 30 de junho de 2022 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para o facto de continuarem pendentes, como decorre das notas 10 e 13.3 do Anexo, situações de contencioso judicial de índole fiscal e para-fiscal.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

1



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro adotadas em Portugal através do Sistema de Normalização Contabilística;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;



G. CASTRO, R. SILVA, A. DIAS & F. AMORIM, SROC, LDA

- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;

- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Braga, 04 de outubro de 2022

G. Castro, R. Silva, A. Dias & F. Amorim, SROC Lda.

(SROC 153; CMVM 20161463) Representada por

Anias

Anabela Barbosa Dias (ROC 1278; CMVM 20160889)

Gaspar Vieira de Castro, (ROC 557; CMVM 20160219)



SC BRAGA – FUTEBOL, SAD

Estádio Municipal de Braga
Parque Norte – Monte Castro
Apartado – 12, 4700-087 Braga